



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moráújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Cameiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecaslos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

O **PREFEITO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056, de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros componentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Acopiara, ficando assim composta:

I – Representante da Secretaria de Agricultura:

TITULAR: Rivaldo de Freitas Lima

SUPLENTE: Lucas da Silva Martins

II – Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

TITULAR: Antônio Leandro Florentino Brito

SUPLENTE: Gicelia Lacerda Dimas

III – Representante da Secretaria de Saúde:

TITULAR: Antonia Norma Teclane Marques Lima

SUPLENTE: Delany Cristine Alves da Silva

IV – Representante da Secretaria do Meio Ambiente:

TITULAR: Tales Martins Teixeira Florentino

SUPLENTE: Ruth Amaral Medeiros

Art. 2º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Acopiara será presidida pelo senhor Antônio Leandro Florentino Brito e terá como secretária executiva a senhora Delany Cristine Alves da Silva, servidora deste município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 15 de outubro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:892148A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2026-
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601 04 122 0100 2.009 - Gerenciamento Administrativo de Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equip. Mat. Permanente; sub elemento de despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamentos de Dados, fonte de recursos: 1500100000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais);

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 de OUTUBRO de 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA / CNPJ N° 01.574.288/0001-70.

REPRESENTANTE: ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO– CPF Nº. 430.143.563-87.

ALTO SANTO - CE, 13 de OUTUBRO de 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AEC8459A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2026-
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601 04 122 0100 2.009 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equip. Mat. Permanente; sub elemento de despesa: 4.4.90.52.42 — Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.99- Outros Materiais Permanentes fonte de recursos: 1501000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.897,48 (Quinze mil, oitocentos noventa e sete reais e quarenta e oito centavos);

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 de OUTUBRO de 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.607.801/0001-80

REPRESENTANTE: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, CPF nº 931.736.283-49

ALTO SANTO - CE, 13 de OUTUBRO de 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:60D7A01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2026-
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2026-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 1601 04 122 0100 2.009 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos Mat. Permanente; sub elemento de despesa: 4.4.90.52.30 - Máquinas e Utensílios Energéticos; fonte de recursos: 1500100200, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.802,20 (Três mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos);

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 de OUTUBRO de 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL / CNPJ Nº 16.847.666/0001-10.

REPRESENTANTE: LUCAS FERREIRA LOPES - CPF Nº 378.723.008-42.

ALTO SANTO - CE, 13 de OUTUBRO de 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C7FDBBCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2026-
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO:** PE – 002/2026-DIVERSAS**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 1601 04 122 0100 2.009 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos Mat. Permanente: sub elemento de despesa: 4.4.90.52.30 - Máquinas e Utensílios Energéticos; fonte de recursos: 1500100200, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais);

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 de OUTUBRO de 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 02.464.845/0001-63.

REPRESENTANTE: JOSE ZITO BEZERRA FILHO - CPF Nº 200.376.354.68

ALTO SANTO - CE, 14 de OUTUBRO de 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3E483F23

**SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E
TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 900/2026 - SECOUT**

EXONERAR o(a) Sr(a). GABRIEL OLIVEIRA SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). GABRIEL OLIVEIRA SILVA, portador (a) do CPF Nº XXX. 479.683-XX do cargo COMISSONADO de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:271C7C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 755/2026 - SEDUC- INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE ALTO SANTO/CE, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE.

CONSIDERANDO os princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, da gestão democrática do ensino público, da garantia do padrão de qualidade e do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino e baixar normas complementares para esse sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações de avaliação, formação, intervenção pedagógica, recomposição das aprendizagens, frequência escolar, inclusão e participação das famílias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 983/2026, o Plano Municipal pela Alfabetização e o Plano de Trabalho Anual da Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Alto Santo/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Alto Santo, o Comitê Municipal de Alfabetização, com a finalidade de articular, acompanhar e fortalecer as ações voltadas à garantia da alfabetização e à recomposição das aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O Comitê terá caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, atuando com base em evidências de aprendizagem, equidade, corresponsabilidade e colaboração entre os diferentes níveis de gestão da educação municipal.

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – Acompanhar os indicadores de alfabetização;
- II – Analisar resultados de avaliações e propor intervenções;
- III – Apoiar a formação continuada dos profissionais;
- IV – Acompanhar metas e planos de ação;
- V – Integrar ações de aprendizagem, frequência e busca ativa;
- VI – Produzir relatórios periódicos de acompanhamento;
- VII – Disseminar boas práticas entre as escolas.

Art. 4º. O Comitê será composto por representantes designados pela Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia, contemplando, preferencialmente, gestão da Secretaria, equipe pedagógica, formadores, superintendência escolar, gestores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, Educação Infantil, Educação Especial e demais segmentos considerados pertinentes.

Art. 6º. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário. Os encaminhamentos deverão ser registrados, com indicação de responsáveis e prazos.

Art. 7º. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia ouvida a coordenação do Comitê.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:563F5F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 892/2026 - SEDUC**

INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALTO SANTO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 983/2026, o Plano Municipal pela Alfabetização e o Plano de Trabalho Anual da Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Alto Santo/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo, a Estrutura Administrativa e Pedagógica, com a finalidade de elaborar e implementar ações da Política Municipal de Alfabetização de Alto Santo.

Art. 2º A estrutura será composta pelas funções de coordenação geral, acompanhamento pedagógico, formação de professores, monitoramento de resultados e apoio administrativo, conforme a organização definida no Anexo I, que integra esta Portaria.

Parágrafo único. As funções serão exercidas pelos servidores designados, respeitados seus cargos, vínculos, atribuições e regimes de trabalho. Esta Portaria não cria cargos nem altera remunerações.

Art. 3º Compete à estrutura administrativa e pedagógica:

- I – Elaborar e acompanhar o plano de ações de alfabetização da rede municipal, com objetivos, metas, responsáveis e cronograma;
- II – Organizar e executar ações de formação e apoio pedagógico aos professores, coordenadores e gestores escolares;
- III – Acompanhar as práticas pedagógicas e orientar intervenções conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- IV – Analisar dados de leitura, escrita e demais indicadores definidos pela política municipal, subsidiando o planejamento;
- V – Articular as ações da Secretaria com as escolas e promover estratégias de acesso, participação e aprendizagem, considerando as necessidades dos estudantes com deficiência;
- VI – Organizar registros, relatórios e evidências da execução das ações e propor ajustes a partir dos resultados observados.

Art. 4º Compete à coordenação geral organizar o trabalho da equipe, distribuir responsabilidades, acompanhar o cronograma e apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo, os resultados e as necessidades identificadas.

Art. 5º A atuação dos integrantes observará o regime de trabalho e a carga horária semanal indicados no Anexo I, incluindo a quantidade de horas dedicadas às atividades de alfabetização.

Art. 6º O funcionamento da estrutura ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo Ceará, com início em 08/10/2026, reuniões de periodicidade mensais e registro das ações em relatório técnico.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo, manterá atualizados o quadro de integrantes, a distribuição de atribuições e o organograma, observando a formalização exigida para eventuais alterações.

Art. 8º A coordenação elaborará relatório técnico sobre a implementação e o funcionamento da estrutura, contendo composição, atribuições gerais, organograma, número de cargos e servidores, regime de trabalho, tempo dedicado à alfabetização e evidências das ações realizadas.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I Composição e Organização da estrutura

Integrante da Portaria Nº 892/2026. A nomenclatura, os quantitativos e as atribuições abaixo deverão corresponder à organização efetivamente adotada pelo município.

Composição e Carga horária

Antônia Zilviely Lima Diógenes Ribeiro

Secretária de Educação – Comissionado – [40h/4h]

Professor Pedagogo

Ana Lúcia Silva Oliveira

Articuladora municipal – Comissionado - [40h/40h]

Coordenadora Pedagógica

Coordenação geral

Gerente Municipal Paic Integral – Efetivo - [40h/20h]

Antônio Alan da Silva -

Formador Municipal de Matemática – Efetivo 20h/20h]

Professor Pedagogo

Francisca Liliane Vieira Maia -

Formador Municipal de Matemática – Efetivo - [40h/40h]

Professor Pedagogo

Jacinta Lúcia Nogueira Melo

Formador Municipal de Educação Infantil – Efetivo – 40H/40

Professor Pedagogo

Total de servidores distintos: 06. Total de cargos de origem distintos representados: 04. Total de funções na estrutura: 03. Se uma pessoa acumular funções, informar o acúmulo sem duplicá-la no total de servidores.

Atribuições por função

Secretária de Educação: Responsável pelo direcionamento das ações, pela organização dos recursos e pela articulação com as escolas.

Articuladora Municipal: Articular as ações de alfabetização entre a Secretaria de Educação, a equipe pedagógica e as escolas, apoiar sua implementação e acompanhar metas e resultados de aprendizagem.

Coordenação Geral: planejar e coordenar a execução das ações e articular a equipe com a Secretaria.

Formadores: Acompanhamento pedagógico, formação de professores, monitoramento de resultados e apoio administrativo

Total de servidores distintos: 06. Total de cargos de origem distintos representados: 04. Total de funções na estrutura: 03. Se uma pessoa acumular funções, informar o acúmulo sem duplicá-la no total de servidores.

Atribuições por função

Secretária de Educação: Responsável pelo direcionamento das ações, pela organização dos recursos e pela articulação com as escolas.

Articuladora Municipal: Articular as ações de alfabetização entre a Secretaria de Educação, a equipe pedagógica e as escolas, apoiar sua implementação e acompanhar metas e resultados de aprendizagem.

Coordenação Geral: planejar e coordenar a execução das ações e articular a equipe com a Secretaria.

Formadores: Acompanhamento pedagógico, formação de professores, monitoramento de resultados e apoio administrativo

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:9F658FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 898/2026 - SEGOV**

EXONERAR o(a) Sr(a). ISABELE SOUZA DE HOLANDA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **ISABELE SOUZA DE HOLANDA**, portador (a) do CPF Nº XXX. 407.723-XX do cargo **COMISSONADO** de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:36A0CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 902/2026 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(a). GABRIEL OLIVEIRA SILVA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **GABRIEL OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº XXX.479.683-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, símbolo EXE 4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, criado através da **Lei Ordinária Municipal nº 963, de 04 de Dezembro de 2025**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:25BBCEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO PORTARIA Nº 901/2026 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONINA MAIA DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONINA MAIA DIOGENES**, portador (a) do CPF nº XXX.258.313-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo EXE 4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através **Lei Ordinária Municipal nº 963**,

de 04 de Dezembro de 2025, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:E5EB72A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 899/2026 - SMS

EXONERAR o(a) Sr(a). ANTONINA MAIA DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **ANTONINA MAIA DIOGENES**, portador (a) do CPF Nº XXX.258.313-XX do cargo **COMISSONADO** de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE SAÚDE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:1F40DD4A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 835/2026

Lei Municipal Nº 835//2026 Aratuba, 14 de outubro de 2026.

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS MUNICIPAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2027 no montante de R\$ 161.773.261,00 (Cento e Sessenta e um Milhões Setecentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e um Reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e da Lei nº 771 de 22 de maio de 2025, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de Aratuba para o ano de 2027:

I. o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total foi estimada em R\$ 161.773.261,00 (Cento e Sessenta e um Milhões Setecentos e Setenta e Três mil Duzentos e Sessenta e um Reais), para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, distribuída conforme Anexo I desta Lei.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 161.773.261,00 (Cento e Sessenta e um Milhões Setecentos e Setenta e Três mil Duzentos e Sessenta e um Reais), com o seguinte desdobramento:

I. no Orçamento Fiscal, em R\$ 124.660.300,50 (Cento e Vinte e Quatro Milhões Seiscentos e Sessenta Mil e Trezentos Reais e Cinquenta Centavos).

II. no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 37.112.960,50 (Trinta e Sete Milhões Cento e Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, conforme desdobramento de que trata o quadro constante no Anexo II que integra esta Lei.

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo Único - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 6º - A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. até o limite de 90% (Noventa por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III. para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I. atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II. atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV. para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V. incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultado primário, previstas na LDO para 2027.

Art. 12 - Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2026-2029, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criados nesta Lei.

Art. 13 - Integram essa Lei os seguintes Anexos:

I. Demonstrativos Consolidados do Orçamento;

II. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 15 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 16 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **01 (primeiro) de janeiro de 2027**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:66537B24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos Nº **2025.08.21.01**, resultante da **PREGAO ELETRONICO Nº 2025.05.13.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
LUAN DE ARAUJO SIQUEIRA XAVIER – ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 29.624,80 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 10.302.0176.2.013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: LUAN DE ARAUJO SIQUEIRA XAVIER – ME
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 26 de agosto de 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D262C35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO TOTAL
AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 2025.02.12.10

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.12.10,

RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.06.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ZEQUINHA MAGALHÃES, S/N, DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA, ARNEIROZ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no **Art.138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Cláusula Contratual 8.1**, do referido contrato, Justifica-se a rescisão contratual em caráter bilateral pautado na conveniência e discricionariedade na ausência de interesse da Administração em dar continuidade na execução do contrato, portanto a rescisão não possui natureza punitiva e será realizado sem ônus de qualquer natureza das partes, renunciadas as partes o direito sobre a qual se fundou a relação jurídica, sendo analisada pela Procuradora do Município por meio de parecer jurídico junto aos autos e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da **RESCINDENTE**, por intermédio do despacho, tudo constante junto aos autos.

RESCINDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

ASSINADO PELO RESCINDENTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

RESCINDIDO: GUILHERME MONTEIRO DE ARAUJO.

Arneiroz – Ceará, 03 de setembro de 2026

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B3449F45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 235, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 235, de 07 de outubro de 2026.

Regulamenta a Bonificação por Desempenho Atingido (BDA) para o exercício de 2025, instituída com fundamento na Lei Municipal nº 323/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os profissionais da educação e reconhecer o desempenho das unidades escolares e dos servidores da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO os resultados alcançados nas avaliações externas do SPAECE 2025, que refletem a melhoria da qualidade do ensino ofertado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 323/2025 autoriza o Chefe do Executivo a regulamentar os atos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa de Incentivo à Aprendizagem e correlatos mecanismos de bonificação; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Bonificação por Desempenho Atingido – BDA, destinada aos profissionais da rede pública municipal de ensino de Assaré, em razão dos resultados obtidos nas avaliações externas do SPAECE

2025, visando ao aprimoramento e à melhoria da qualidade da educação básica municipal.

Art. 2º. A Bonificação por Desempenho Acadêmico (BDA), em razão dos resultados obtidos nas avaliações externas do SPAECE 2025, será concedida às escolas que alcançaram premiação como **Escola Nota 10** em suas respectivas séries avaliadas — 2º ano e 5º ano do Ensino Fundamental — observando-se os seguintes critérios e valores estabelecidos no anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 3º. A concessão da Bonificação por Desempenho Atingido será formalizada mediante portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a relação nominal dos beneficiários, o valor individual da bonificação.

Art. 4º. Farão jus à bonificação os profissionais lotados nas escolas que auferiram premiação de escola nota 10 no SPAECE 2025:
I – em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino durante o período avaliado;
II – que tenham participado das ações pedagógicas e avaliações que compuseram os critérios de desempenho;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação (FME), ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar as medidas administrativas e financeiras necessárias à sua efetivação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:4AD7B101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 236, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 236, de 15 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2026, instituído pela Lei Municipal nº 356/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 356/2026, que fixou em 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal, contados da entrada em vigor da referida lei;

CONSIDERANDO o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, que autoriza expressamente o Poder Executivo a prorrogar o referido prazo de adesão por igual período, mediante decreto;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 356/2026 entrou em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo para que contribuintes possam aderir ao Programa REFIS, promovendo a regularização fiscal e incremento da arrecadação municipal; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de

Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2026, instituído pela Lei Municipal nº 356/2026.

Art. 2º. Com a prorrogação prevista no art. 1º, o prazo final para adesão ao referido Programa passa a ser o dia 16 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 356/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:9F296F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 65/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ESTABELECE AS CONDIÇÕES DA CESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, **JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2026, celebrado entre os Municípios de Assaré/CE e Várzea Alegre/CE, destinado à cooperação administrativa mediante cessão ou permuta de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 377/2026 – GAB, de 15 de outubro de 2026, por meio do qual o Prefeito Municipal de Várzea Alegre solicitou a cessão da servidora efetiva Anna Florença Oliveira Menezes, ocupante do cargo de Enfermeira, pelo período de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a anuência do Município de Assaré, manifestada por meio do Ofício nº 143/2026, de 15 de outubro de 2026, condicionada à assunção integral dos encargos remuneratórios e previdenciários pelo Município cessionário, mediante pagamento direto à servidora;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, item 3.6, do Convênio nº 001/2026 admite expressamente a remuneração direta do servidor cedido pelo Município cessionário, preservado seu vínculo funcional com o ente de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regularidade da avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, cuja finalidade pressupõe o acompanhamento do exercício funcional nas condições previstas no regime jurídico municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal ANNA FLORENÇA OLIVEIRA MENESES, inscrita no CPF sob o nº 012.***-30, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, integrante do quadro de pessoal do Município de Assaré e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao Município de Várzea Alegre/CE, pelo período de 01 (um) ano, contado do início do efetivo exercício no órgão cessionário, admitida a renovação por igual período, mediante manifestação expressa dos Municípios envolvidos.

Art. 2º. A cessão ocorrerá sem ônus para o Município de Assaré e com ônus integral para o Município de Várzea Alegre, mediante pagamento direto da remuneração da servidora pelo ente cessionário, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.6, do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2026.

§ 1º. Compete ao Município de Várzea Alegre incluir a servidora em sua folha de pagamento e assumir integralmente o pagamento de seus vencimentos, férias, décimo terceiro salário e demais vantagens pecuniárias legalmente devidas, assegurada a irredutibilidade remuneratória e a preservação das vantagens pessoais a que fizer jus.

§ 2º. Caberá igualmente ao Município cessionário efetuar as retenções e os recolhimentos previdenciários devidos, inclusive a contribuição patronal, bem como cumprir as obrigações tributárias e acessórias pertinentes, especialmente as informações exigidas pelo eSocial, observadas as disposições do Convênio nº 001/2026.

§ 3º. A cessão não implicará alteração do vínculo jurídico originário da servidora com o Município de Assaré, permanecendo preservada sua condição de titular de cargo público efetivo no quadro de pessoal municipal.

Art. 3º. Fica suspensa a contagem do período de estágio probatório da servidora durante o período de sua cessão ao Município de Várzea Alegre, não sendo computado o respectivo afastamento para fins de conclusão da avaliação especial de desempenho e aquisição da estabilidade funcional, observadas as disposições do regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Encerrada a cessão e reassumido o efetivo exercício das atribuições do cargo no Município de Assaré, será retomada a contagem do período remanescente do estágio probatório, cabendo ao setor competente promover os registros funcionais e a continuidade da avaliação especial de desempenho.

Art. 4º. A servidora permanecerá sujeita ao regime jurídico disciplinar do Município de Assaré, sem prejuízo do cumprimento das normas administrativas e funcionais aplicáveis ao exercício de suas atividades junto ao Município cessionário.

Art. 5º. A cessão poderá ser encerrada antecipadamente por interesse público devidamente justificado, por descumprimento das condições estabelecidas no Convênio nº 001/2026 ou mediante entendimento entre os Municípios convenientes, observadas as disposições do referido instrumento.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do setor de Recursos Humanos, adotar as providências necessárias ao registro da cessão nos assentamentos funcionais da servidora, inclusive quanto à suspensão da contagem do estágio probatório, bem como acompanhar o cumprimento das condições administrativas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º. A efetiva disponibilização da servidora ao Município de Várzea Alegre fica condicionada à confirmação formal, pelo ente cessionário, da assunção integral das obrigações remuneratórias, previdenciárias e acessórias previstas nesta Portaria, bem como à comunicação da data de início do exercício.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros relativos à cessão a partir do efetivo início do exercício da servidora junto ao Município de Várzea Alegre.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, em 15 de outubro de 2026.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:0A285D60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO – CE PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO
HENRIQUE BRASILEIRO, S/N, CENTRO CEP: 63.320-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 684/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará, A senhora Severina Berto da Silva, faço saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Baixio, Crédito Adicional Especial para subsidiar a criação de dotação orçamentária que subsidiará a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 684 de 11 de novembro de 2025, com finalidade de reforçar a dotações orçamentária ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 676 de 29 de Agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 684 de 11 de Novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei nº 680 de 15 de Outubro de 2025 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Baixio, Ceará, 06 de Março de 2026.

SEVERINA BERTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Baixio

Publicado por:

Viviane Silva Campos

Código Identificador:DCB00AC3

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO – CE PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO
HENRIQUE BRASILEIRO, S/N, CENTRO CEP: 63.320-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 239/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará, A senhora Severina Berto da Silva, faço saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica reestruturado, no âmbito da jurisdição administrativa do Município de Baixio/CE, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, com atuação voltada ao acompanhamento, ao

controle social e à fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Parágrafo único. O CAE observará, no que couber, a legislação federal de regência do PNAE e as normas complementares expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem por finalidade zelar pela adequada execução da alimentação escolar no âmbito do Município de Baixo/CE, assegurando a participação da sociedade no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, da qualidade dos alimentos ofertados e do cumprimento das diretrizes legais e regulamentares do programa.

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

- I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deverá pertencer à categoria de docentes.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado, ressalvada a hipótese do inciso II, cujos suplentes poderão ser oriundos de quaisquer das entidades nele referidas.

§ 3º Ficam vedadas, para compor o CAE, as indicações do ordenador de despesas, do coordenador da alimentação escolar e do nutricionista responsável técnico pela execução do PNAE no Município.

§ 4º Em caso de inexistência de órgão de classe ou entidade representativa no segmento previsto no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores da área da educação realizarão reunião específica para esse fim, devidamente registrada em ata.

Art. 4º. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, de acordo com a indicação dos respectivos segmentos representados.

Art. 5º. A nomeação dos membros do CAE será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá acatar as indicações regularmente feitas pelos segmentos representados, observadas as exigências desta Lei e da legislação federal aplicável.

§ 1º A escolha dos representantes dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei dar-se-á por assembleias específicas, devidamente convocadas para tal finalidade e registradas em ata.

§ 2º O Município adotará as providências administrativas necessárias ao cadastramento e à atualização da composição do CAE perante o FNDE, na forma e nos prazos previstos na regulamentação federal pertinente.

Art. 6º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei.

§ 1º O CAE elegerá, dentre seus membros titulares, o Presidente e o Vice-Presidente, em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será coincidente com o mandato do Conselho, permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§ 3º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos, na forma do regimento interno, devendo ser realizada imediatamente nova eleição para completar o período remanescente do mandato.

Art. 7º Após a nomeação dos membros do CAE, a substituição dos conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei somente ocorrerá:

- I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II – por deliberação do segmento representado;
- III – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão de descumprimento das disposições previstas no Regimento

Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discussão específica da matéria.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I a III do caput deste artigo, o segmento representado indicará novo membro, escolhido em assembleia específica, registrada em ata, mantendo-se a exigência de nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O representante do poder executivo poderá ser substituído por decisão do próprio poder executivo ou por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão de descumprimento do Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para essa finalidade.

§ 3º O mandato do conselheiro substituto corresponderá ao período restante do mandato do conselheiro substituído.

Art. 8º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

- I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas na legislação aplicável;
 - II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
 - III – monitorar e fiscalizar a execução do PNAE no âmbito municipal, inclusive quanto à aquisição, ao armazenamento, ao preparo, à distribuição e à oferta dos alimentos;
 - IV – zelar pela qualidade e variabilidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, à aceitabilidade dos cardápios e ao cumprimento das exigências nutricionais legais;
 - V – receber e analisar o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito da execução do programa, aprovando-a ou reprovando-a, na forma da regulamentação federal;
 - VI – analisar a prestação de contas da execução do PNAE e emitir parecer conclusivo no sistema de gestão do FNDE destinado a essa finalidade;
 - VII – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive quanto à ausência de apoio material e institucional ao funcionamento do Conselho;
 - VIII – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
 - IX – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do parecer conclusivo, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
 - X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei e na regulamentação federal;
 - XI – elaborar Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente, com vistas ao acompanhamento da execução do PNAE nas unidades da rede municipal de ensino e demais estruturas vinculadas ao programa, contendo previsão das despesas necessárias ao exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo ao Poder Executivo antes do início do ano letivo;
 - XII – desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com conselhos afins, especialmente os voltados à segurança alimentar e nutricional, na forma da legislação aplicável.
- Art. 9º.** O Município de Baixo/CE assegurará ao CAE a infraestrutura e o suporte necessários ao pleno exercício de suas competências, devendo, para tanto:
- I – disponibilizar local apropriado e condições adequadas para a realização de reuniões;
 - II – disponibilizar equipamentos de informática e apoio administrativo indispensáveis ao funcionamento do Conselho;
 - III – assegurar transporte para deslocamento dos membros, quando necessário ao exercício de suas atribuições em visitas às unidades escolares;
 - IV – fornecer, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, inclusive editais, chamadas públicas, extratos bancários, cardápios, notas fiscais, relatórios e demais documentos necessários ao desempenho de suas atribuições;
 - V – promover, em parceria com o FNDE e demais instituições competentes, a formação e a capacitação dos conselheiros;
 - VI – divulgar, por meio dos canais oficiais do Município, as atividades do CAE;
 - VII – comunicar às unidades escolares, no início de cada ano letivo e a cada renovação de mandato, a composição do Conselho e suas atribuições.

Art. 10. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 11. O Regimento Interno do CAE deverá observar esta Lei, a legislação federal aplicável e as normas complementares expedidas pelo FNDE.

Parágrafo único. A aprovação e as alterações do Regimento Interno dependerão do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à instalação, recomposição ou regularização do CAE, na forma desta Lei e da regulamentação federal pertinente.

Art. 13. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 239/1995 da qual não há mais registro inteiro, restando substituída por esta reestruturação.

Câmara Municipal de Baixo, Ceará, 04 de Maio de 2026.

SEVERINA BERTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Baixo

Publicado por:

Viviane Silva Campos

Código Identificador:5A2A4D77

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO – CE PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO
HENRIQUE BRASILEIRO, S/N, CENTRO CEP: 63.320-000**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO
PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM SÍNDROME
DE FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO, DE
BAIXIO, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Baixo, Estado do Ceará, A senhora Severina Berto da Silva, faço saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Baixo obrigadas a oferecer, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas diagnosticadas com Síndrome de Fibromialgia.

Art. 2º - As empresas comerciais, instituições financeiras, bancos e demais estabelecimentos que recebam pagamentos de contas ou prestem atendimento ao público deverão incluir as pessoas com Síndrome de Fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes, pessoas com deficiência e demais grupos legalmente protegidos.

Art. 3º - A identificação dos beneficiários do atendimento preferencial previsto nesta Lei se dará por meio de cartão de identificação expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baixo.

Art. 4º - O cartão de identificação do portador de Síndrome de Fibromialgia deverá conter, no mínimo:

I - Número e ano desta Lei;

II - Nome completo do paciente;

III - Número do documento oficial de identificação (RG ou equivalente);

IV - Fotografia recente no padrão 3x4;

V - Data de validade do cartão.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde somente poderá expedir o cartão de identificação mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Laudo médico emitido por profissional habilitado, preferencialmente especialista em reumatologia, que comprove o diagnóstico da Síndrome de Fibromialgia;

II - Exames ou relatórios médicos que auxiliem na comprovação da enfermidade, quando houver;

III - Documento oficial de identificação com foto;

IV - Comprovante de residência no Município de Baixo.

Art. 6º - O cartão de identificação do portador de Síndrome de Fibromialgia terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante nova avaliação e apresentação de documentação atualizada.

Art. 7º - O atendimento preferencial somente será garantido quando o beneficiário estiver portando o cartão de identificação previsto nesta Lei, devendo apresentá-lo sempre que solicitado.

Art. 8º - O atendimento preferencial assegurado por esta Lei, nas unidades de saúde locais, não se sobrepõe aos casos de urgência ou emergência em saúde, os quais deverão ter prioridade absoluta, conforme a gravidade do quadro clínico, a ser avaliada por profissional de saúde competente.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, caberá ao profissional responsável pelo atendimento a classificação de risco e a definição da ordem de prioridade, observados os protocolos técnicos aplicáveis.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos para emissão, renovação e controle do cartão de identificação.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo, Ceará, 04 de Maio de 2026.

SEVERINA BERTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Baixo

Publicado por:

Viviane Silva Campos

Código Identificador:3E1D4336

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO – CE PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO
HENRIQUE BRASILEIRO, S/N, CENTRO CEP: 63.320-000**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO
MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO,
ELEGIBILIDADE, PRIORIZAÇÃO, SELEÇÃO E
INDICAÇÃO DE FAMÍLIAS AO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO
MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Baixo, Estado do Ceará, A senhora Severina Berto da Silva, faço saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece, em âmbito municipal, o procedimento oficial de cadastramento, elegibilidade, priorização, hierarquização, seleção e indicação das famílias que concorrerão às unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, nas operações financiadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, observando integralmente:

I – a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

II – a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024, que disciplina o procedimento nacional de definição de famílias beneficiárias;

III – normas complementares expedidas pelo Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. O procedimento municipal seguirá obrigatoriamente as seguintes etapas, na forma determinada pela Portaria MCID vigente:

I – Cadastro Habitacional Local;

II – Elegibilidade das famílias;

III – Hierarquização e priorização;

- IV – Envio da lista à pesquisa de enquadramento da Caixa (até 130% das unidades);
- V – Pesquisa de enquadramento pela Caixa Econômica Federal;
- VI – Verificação documental pelo Município e pelo Agente Financeiro;
- VII – Designação das unidades habitacionais;
- VIII – Assinatura dos contratos;
- IX – Acompanhamento pós-contratual.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO HABITACIONAL LOCAL

Art. 3º. O Município manterá Cadastro Habitacional Local, gratuito e permanentemente aberto, para inscrição e atualização das famílias interessadas.

§ 1º. O cadastro deverá ser atualizado a cada 24 meses, nos termos da Portaria.

§ 2º. É vedada a cobrança de qualquer valor para inscrição ou atualização.

§ 3º O Município deve conferir, em cada inscrição, se os dados estão atualizados no CadÚnico, conforme exigência federal.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS FEDERAIS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º. Somente poderão concorrer às unidades habitacionais as famílias que atendam simultaneamente aos critérios federais de elegibilidade, quais sejam:

I – renda familiar bruta mensal compatível com a Faixa Urbano 1, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.620/2023;

II – respeito às vedações do art. 9º da Lei nº 14.620/2023, incluindo inexistência de imóvel próprio e outras limitações;

III – inserção no déficit habitacional local, conforme ateste municipal e informações do CadÚnico, nos termos do art. 11 da Portaria.

CAPÍTULO IV

DA HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS (CRITÉRIOS FEDERAIS)

Art. 5º A hierarquização seguirá estritamente a ordem prevista no art. 13 da Portaria MCID nº 738/2024, priorizando-se as famílias que atendam ao maior número dos seguintes critérios federais, comprovados documentalmente:

I – mulher responsável pela unidade familiar;

II – pessoa negra na composição familiar;

III – pessoa com deficiência na família;

IV – idoso na composição familiar;

V – criança ou adolescente na composição familiar;

VI – pessoa com câncer ou doença rara;

VII – mulher vítima de violência doméstica;

VIII – povos indígenas ou quilombolas;

IX – residentes em área de risco alto ou muito alto;

X – beneficiário com contrato anterior rescindido involuntariamente;

XI – pessoas/famílias em situação de rua ou com trajetória de rua.

§ 1º. Haverá lista de suplência equivalente a 30% das unidades habitacionais.

§ 2º. O Município deverá manter registro e comprovação documental de todos os critérios.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS COMPLEMENTARES (LOCAIS)

Art. 6º. Além dos critérios federais obrigatórios, o Município de Baixo poderá adotar critérios locais complementares, desde que:

I – estejam previstos na Portaria MCID (art. 13, §1º e §2º);

II – reflitam situações de vulnerabilidade social específicas do Município;

III – sejam previamente aprovados pelo Ministério das Cidades, quando exigido;

IV – não contrariem normas federais.

§1º. Os critérios locais complementares serão definidos por Decreto do Poder Executivo, contendo exclusivamente opções autorizadas pela portaria federal, dentre elas:

a) tempo de inscrição no Cadastro Habitacional Local;

b) distância da residência atual ao empreendimento, quando permitido;

c) outros critérios de vulnerabilidade sociais devidamente comprovados e aprovados pelo Ministério das Cidades, nos termos da Portaria.

§ 2º. Sem prejuízo do decreto mencionado no § 1º, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá promover relatório técnico de prioridades, desde que o documento seja assinado por, no mínimo, 02 (dois) assistentes sociais com registro profissional ativo e que atestem o conhecimento da realidade local.

§3º. O relatório técnico de prioridades terá natureza opinativa e fundamentadora, servindo de subsídio obrigatório à motivação do ato administrativo de elaboração da lista de seleção e indicação das famílias.

§ 4º. A priorização estabelecida no relatório deverá ser fundamentada na análise da vulnerabilidade social, precariedade habitacional e riscos específicos da realidade local.

§ 5º. As conclusões técnicas dos assistentes sociais, uma vez motivadas, prevalecerão para fins de desempate e hierarquização dentro das faixas de elegibilidade previstas na legislação federal.

CAPÍTULO VI

DO ENVIO DA LISTA DE FAMÍLIAS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Art. 7º O Município enviará à Caixa Econômica Federal a lista de famílias hierarquizadas, limitada a 130% das unidades habitacionais, respeitando o prazo previsto na Portaria (até 50% da execução física da obra).

CAPÍTULO VII

DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 8º O Município realizará a verificação documental dos candidatos considerados compatíveis pela Caixa, conforme arts. 23 a 28 da Portaria.

§ 1º É responsabilidade do Município verificar a autenticidade da documentação.

§ 2º Em caso de famílias com pessoas idosas ou com deficiência, o Município deverá comunicar a necessidade de adaptações na unidade.

§ 3º O Município manterá a guarda de todos os documentos.

CAPÍTULO VIII

DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O Município dará ampla publicidade, resguardados dados pessoais, a todas as etapas do processo, incluindo:

I – critérios utilizados;

II – listas de selecionados e suplentes;

III – convocação para assinatura de contratos;

IV – cronograma de ocupação;

V – eventuais critérios excepcionais utilizados.

Art. 10. Publicada a lista preliminar de hierarquização, as famílias interessadas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso administrativo fundamentado perante a Secretaria Municipal responsável pela habitação.

§ 1º. O prazo contar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação oficial da lista preliminar.

§ 2º. Para garantir a eficácia do prazo recursal, o Município deverá utilizar todos os meios de comunicação disponíveis para dar ciência às famílias sobre a abertura do período de contestação.

§3º. O município deverá julgar os recursos em igual prazo, publicando a lista definitiva após o encerramento desta fase.

CAPÍTULO IX

DA DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES

Art. 11. A designação das unidades observará:

I – critérios de acessibilidade;

II – prioridade para idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas unidades térreas;

III – articulação com o Trabalho Social.

§ 1º. Fica assegurada a reserva mínima de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento a pessoas idosas, nos termos da legislação federal.

§ 2º. Fica assegurada a reserva mínima de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações prestadas ou de omissão de dados relevantes implicará na exclusão imediata da família do processo de seleção, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13. Aplicam-se supletivamente as normas federais vigentes e aquelas expedidas pelo Ministério das Cidades.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo, Ceará, 22 de Abril de 2026.

SEVERINA BERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baixo

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:7A6FBAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO – CE PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO HENRIQUE BRASILEIRO, S/N, CENTRO CEP: 63.320-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE RATIFICA O 2º ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO (PROTOCOLO DE INTENÇÕES) DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL – CONSENSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Baixo, Estado do Ceará, A senhora Severina Berto da Silva, faço saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterado o 2º Aditivo do ano de 2025, referente ao Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul – CONSENSUL, celebrado entre os Municípios de Baixo, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2º Fica alterada a Cláusula 5ª do 2º Aditivo do ano de 2025, passando as tabelas constantes do Contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul – CONSENSUL a vigorar com a redação constante no Anexo I – Tabelas I e II, desta Lei.

Parágrafo único. O Cargo em Comissão de Assistente de Gestão volta a compor o quadro de pessoal constante do Anexo I – Tabela I, criado pelo 1º Aditivo de 2023, produzindo seus efeitos retroativos a 25 de novembro de 2025.

CLÁUSULA 5ª: Fica alterado o Anexo I – Tabelas I e II do Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - Tabela I Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R\$ 8.287,52
Ouvidor	1	R\$ 3.360,00
Diretoria Administrativa Financeira	1	R\$ 3.360,00
Diretoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	1	R\$ 3.360,00

Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável.	1	R\$ 3.360,00
Assistente de Gestão	1	R\$ 2.000,00
Gestor CMR	9	R\$ 2.000,00

ANEXO I - Tabela II

Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos a serem providos por concurso público.

Emprego	Quantitativo	Vencimento
Procurador Autárquico	1	R\$ 5.500,00
Gestor	2	R\$ 4.050,00
Analista	3	R\$ 4.050,00
Fiscal Técnico Ambiental	3	R\$ 4.050,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo, Ceará, 17 de Abril de 2026.

SEVERINA BERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baixo

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:0B991854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO – CE PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO HENRIQUE BRASILEIRO, S/N, CENTRO CEP: 63.320-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Baixo, Estado do Ceará, A senhora Severina Berto da Silva, faço saber que a Câmara aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Baixo/CE, a Comissão Municipal de Acompanhamento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, de natureza temporária, consultiva e não remunerada, destinada a acompanhar, de forma simples e participativa, as etapas municipais relacionadas à orientação das famílias, à publicidade dos atos, à designação e à entrega das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. A Comissão, caso instituída, não substituirá as atribuições da Secretaria Municipal responsável pela política habitacional, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Caixa Econômica Federal, do Agente Financeiro, do Ministério das Cidades ou de qualquer outro órgão competente, nem terá poder para decidir seleção, enquadramento, documentação, recurso, exclusão de beneficiário ou aplicação de sanção.

Art. 2º. A Comissão poderá ser composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada, preferencialmente, a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou órgão equivalente;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – 01 (um) representante da sociedade civil;

V – 01 (um) representante das famílias cadastradas ou elegíveis ao Programa.

§ 1º Os representantes previstos nos incisos IV e V poderão ser indicados em reunião pública, assembleia, chamamento simplificado ou outro meio público compatível com a realidade local, conforme definido pelo Poder Executivo.

§ 2º A participação na Comissão, se instituída, será considerada serviço público relevante, não remunerado, e não gerará vínculo funcional, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º O representante das famílias cadastradas ou elegíveis não poderá participar de encaminhamento que trate diretamente de seu próprio interesse ou de pessoa integrante de seu núcleo familiar.

Art. 3º A Comissão, caso instituída, poderá ter as seguintes atribuições:

- I – acompanhar reuniões ou atos coletivos de orientação às famílias;
- II – auxiliar na divulgação de informações gerais sobre prazos, convocações e etapas do Programa;
- III – acompanhar, sem poder decisório, a designação e a entrega das unidades habitacionais;
- IV – registrar, em ata simples ou relatório resumido, as reuniões acompanhadas, principais ocorrências e encaminhamentos realizados;
- V – encaminhar dúvidas, reclamações ou informações recebidas ao órgão municipal competente.

Parágrafo único. As manifestações, atas ou relatórios da Comissão terão caráter meramente informativo e não substituirão decisões administrativas, pareceres técnicos, análise documental, atestes sociais ou atos de competência dos órgãos responsáveis.

Art. 4º O Município poderá realizar reuniões públicas, assembleias ou atendimentos coletivos com as famílias cadastradas, selecionadas ou interessadas, para prestar orientações gerais sobre o Programa, documentos, prazos, convocações, ocupação regular e entrega das unidades.

Parágrafo único. As reuniões e assembleias terão caráter informativo e poderão ser registradas em ata simples, sem substituir os atos formais do procedimento habitacional.

Art. 5º Os membros da Comissão, caso instituída, deverão preservar o sigilo de dados pessoais, informações sociais, familiares, financeiras, de saúde ou de vulnerabilidade das famílias, observada a legislação aplicável.

Art. 6º A instituição, composição nominal, funcionamento, forma de convocação e duração da Comissão poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo, Ceará, 08 de Maio de 2026.

SEVERINA BERTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Baixo

Publicado por:

Viviane Silva Campos

Código Identificador:86AA387F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.16. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de **R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)**, para **R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:D864FC37

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.31. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de **R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)**, para **R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:DD3AB719

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05.008/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ERRATA AO **EXTRATO DE CONTRATO**, PUBLICADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026 NO DIÁRIO OFICIAL. **ONDE LÊ-SE:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E APRENDIZAGEM, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA E ORNAMENTAÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS AO LONGO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BANABUIÚ/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:5B9F8BD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º:

2026.08.17.14. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0099F607

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.15. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:993CEFC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.29. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C38439A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.30. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9C7A8386

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 09/2026 – SME

PORTARIA Nº 09/2026 – SME

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de Banabuiú/CE, designa seus membros e estabelece suas atribuições e funcionamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com as orientações do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os profissionais da educação e as demais políticas públicas para assegurar o direito à alfabetização, à equidade educacional e à aprendizagem de todas as crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações de alfabetização, bem como monitorar os indicadores educacionais e propor estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Banabuiú/CE**, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e monitorar as ações municipais voltadas à alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com as diretrizes educacionais vigentes.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – planejar, acompanhar e monitorar a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – acompanhar os indicadores de aprendizagem, os resultados das avaliações internas e externas e as metas estabelecidas para a alfabetização;

III – propor estratégias pedagógicas e de gestão para assegurar que as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como para promover a recomposição das aprendizagens;

IV – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os setores de Assistência Social e Saúde;

V – contribuir para o planejamento das formações continuadas de professores, gestores e coordenadores pedagógicos envolvidos no processo de alfabetização;

VI – acompanhar a execução dos programas, projetos e ações relacionados à alfabetização no município;

VII – propor medidas para a redução das desigualdades de aprendizagem e para o fortalecimento da educação inclusiva;

VIII – estimular o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas exitosas entre as unidades escolares;

IX – elaborar relatórios, registros e recomendações para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação;

X – acompanhar a execução das metas e estratégias de alfabetização previstas nos instrumentos de planejamento educacional do município.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

I – **Imaculada Conceição Silveira** – Secretária Municipal de Educação;

II – **Juliana Nara Cavalcante Santos** – Articuladora Municipal da RENALFA;

III – **Maria Nortilhandia Lopes de Oliveira** – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Janaína Mayara Cavalcante Santos** – Coordenadora do Ciclo de Alfabetização;

V – **Patrícia Ferreira Maciel** – Representante dos Gestores Escolares;

VI – **Joana Darc Moreira Pimenta** – Representante dos Coordenadores Pedagógicos;

VII – **Francisca Gleivania Farias da Silva** – Representante dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VIII – **Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva** – Representante dos Programas e Projetos Educacionais;

IX – **Mayara Silva Lima** – Representante da Coordenação de Educação Especial;

X – **Benedita Beserra de Oliveira** – Representante da Assistência Social;

XI – **Emile Suiane Costa Cavalcante** – Representante da Saúde.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Imaculada Conceição Silveira, cabendo à Articuladora Municipal da RENALFA, Juliana Nara Cavalcante Santos, atuar na articulação técnica das ações relacionadas à Política de Alfabetização, em conjunto com os demais membros.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, com indicação dos assuntos discutidos, encaminhamentos, responsáveis e prazos para execução, quando pertinentes.

§ 2º Poderão ser convidados profissionais e representantes de outros órgãos ou entidades para contribuir com as atividades do Comitê, conforme a pertinência dos temas tratados.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e ocorrerá sem prejuízo das atribuições regulares dos respectivos integrantes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Natalia Lopes de Oliveira

Código Identificador:28DADB72

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de **R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)**, para **R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:C18E05CE

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.21. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de **R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)**, para **R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)**, a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:F3E57620

SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.07. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE GOVERNO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.330.718/0001-60.

OBJETIVO DO ADITIVO: realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:886C1EBB

SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.22. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE GOVERNO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA DE GOVERNO. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1B224427

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4A864ABB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.23. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C1A8010F

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.09. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GILSON FERNANDES DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:04470B04

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.24. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ,

através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GILSON FERNANDES DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:45869A40

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C42ACC67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.13. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2EE8D70D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.27. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:21C60B9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.002/2026-PP. CONTRATO N.º: 2026.08.17.28. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro DIESEL S10 o aumento do percentual de **4,84% (Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Por Cento)** passando de R\$ 7,43 (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FEB1EC41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.10.001/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no ano de 2026;
CONSIDERANDO a instituição do Dia do Servidor Público em 28 de outubro, através da Lei Federal 8.112/90, o qual se configura como ponto facultativo;
CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DECRETADO Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em alusão as comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o inciso IV, do Decreto Municipal nº 20.01.001/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 15 de outubro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:BB920C95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15.10.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria nº 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA,.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	ANTONIO FIRMIRNO DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 15 de outubro de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município

Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025

OAB/CE 29.883

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:1FD9E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.07/2026. PREGÃO ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.07/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Mulheres de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Mulheres do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Efigênia Mendes Garcia e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:CC76DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – CMDI/SAS

2º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – CMDI/SAS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE LOTES, A INCLUSÃO DE NOVO EQUIPAMENTO PÚBLICO E A ATUALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES, MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de adequação do **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS**, que dispõe sobre a seleção de Organizações da Sociedade Civil regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbalha/CE para celebração de Termos de Fomento destinados à execução de projetos continuados de promoção do envelhecimento ativo, convivência comunitária, esporte, lazer, promoção da saúde, inclusão social e garantia dos direitos da pessoa idosa, utilizando prioritariamente equipamentos públicos municipais, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE promover o presente **Segundo Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS**, mediante as alterações estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **item 1.8 e o Quadro 01 – Lotes e Valores** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS, para:

I – ampliar de **06 (seis) para 07 (sete)** o número de lotes independentes previstos no Chamamento Público;

II – incluir o **Campo das Malvinas** como novo equipamento público integrante do Chamamento Público;

III – estabelecer para o novo lote o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

IV – atualizar os valor mensal e global estimados do conjunto dos lotes, em razão da inclusão do novo lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.8

2.1. O item **1.8** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS passa a vigorar com a seguinte redação:

1.8. O presente Chamamento Público será dividido em **07 (sete) lotes independentes**, correspondentes às Areninhas Municipais e ao Campo das Malvinas indicados no Quadro 01, sendo celebrado **01 (um) Termo de Fomento para cada lote**, destinado à execução de projeto territorializado voltado à promoção da convivência comunitária, do envelhecimento ativo e da garantia dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, observado que somente poderá ser selecionada e celebrar Termo de Fomento em **01 (um) único lote**, ainda que obtenha classificação em mais de uma Areninha ou equipamento público, hipótese em que deverá optar pelo lote de sua preferência, convocando-se, para os demais, a Organização da Sociedade Civil imediatamente subsequente na ordem de classificação.

§ 2º Considerando o princípio da territorialização das políticas públicas, da participação comunitária e do fortalecimento das redes locais de proteção à pessoa idosa, terá prioridade na classificação, como critério de desempate e de valorização da capacidade técnico-operacional, das Organizações da Sociedade Civil que:

I – estejam sediadas ou possuam atuação comprovada no território de abrangência da Areninha ou equipamento público correspondente ao lote pretendido;

II – desenvolvam, de forma contínua e comprovada, projetos, programas, serviços ou ações comunitárias voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa naquela comunidade;

III – encontrem-se regularmente inscritas e com cadastro atualizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbalha.

§ 3º A prioridade prevista no parágrafo anterior não constitui requisito obrigatório de habilitação nem restringe a participação de Organizações da Sociedade Civil sediadas em outros territórios do Município, sendo aplicada exclusivamente como mecanismo de valorização da experiência comunitária, da vinculação territorial e da capacidade técnico-operacional da entidade, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, da competitividade e do julgamento objetivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO 01

3.1. O **Quadro 01 – Lotes e Valores** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS passa a vigorar com a seguinte composição:

QUADRO 01 – LOTES E VALORES

Lote	Equipamento Público	Valor Mensal	Vigência
I	Areninha Alto do Rosário	R\$ 1.000,00	12 meses
II	Areninha Bela Vista	R\$ 1.000,00	12 meses
III	Areninha Bulandeira	R\$ 1.000,00	12 meses
IV	Areninha Malvinas	R\$ 1.000,00	12 meses
V	Areninha Sítio Boa Vista	R\$ 1.000,00	12 meses
VI	Areninha Sítio Cabeceiras	R\$ 1.000,00	12 meses
VII	Campo das Malvinas	R\$ 1.500,00	12 meses
TOTAL	07 (sete) lotes	R\$ 7.500,00/mês	12 meses

3.2. Em decorrência da inclusão do Lote VII, o valor mensal total estimado para os 07 (sete) lotes passa a ser de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

3.3. Considerando a vigência de 12 (doze) meses para cada lote, o valor global estimado do Chamamento Público passa a corresponder a **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DO NOVO LOTE

4.1. Fica incluído no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS o **Lote VII – Campo das Malvinas**, com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e vigência de **12 (doze) meses**.

4.2. O projeto apresentado para o Lote VII deverá observar integralmente as disposições, objetivos, diretrizes, critérios de habilitação, critérios de avaliação e demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS e seus anexos.

4.3. A inclusão do novo lote não altera as regras de participação, classificação, seleção e celebração dos Termos de Fomento estabelecidas no Edital, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em razão da inclusão do Lote VII – Campo das Malvinas, o valor estimado para a execução dos Termos de Fomento decorrentes do presente Chamamento Público será de até **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, correspondente à soma dos valores mensais dos 07 (sete) lotes durante o período de 12 (doze) meses.

5.2. A celebração dos respectivos Termos de Fomento ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, bem como ao cumprimento das demais exigências legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Permanecem **inalteradas e plenamente vigentes** todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS para todos os fins de direito, devendo ser divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório, assegurando-se a publicidade e o conhecimento das alterações por todos os interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – CMDI/SAS e do **Primeiro Termo Aditivo**, naquilo que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O presente Segundo Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir dessa data, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

8.2. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no meio oficial de divulgação utilizado pelo Município e pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbalha/CE, para assegurar sua ampla publicidade.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

Secretário de Assistência Social

Portaria nº 02.01.007/2025

THEREZA RAQUEL DE M. PINHEIRO HORTA COELHO

Presidente – CMDI

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador: 74147678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE BARBALHA - COMDEBA**

REGIMENTO INTERNO**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BARBALHA - COMDEBA**

Município de Barbalha – CE

O Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência de Barbalha – COMDEBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.854 de 30 de dezembro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO I**DA NATUREZA**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha – COMDEBA é órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha.

Art. 2º - O Conselho tem por finalidade formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo a participação social e a promoção da inclusão.

Art. 3º - Para fins deste Regimento, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui **impedimento de longo prazo de**

natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Brasileira de Inclusão.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao COMDEBA:

- I – formular diretrizes da Política Municipal da Pessoa com Deficiência;
- II – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;
- III – propor medidas que assegurem a inclusão social, acessibilidade e igualdade de oportunidades;
- IV – fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relacionada aos direitos da pessoa com deficiência;
- V – receber, analisar e encaminhar denúncias de violação de direitos;
- VI – incentivar campanhas educativas e de conscientização;
- VII – articular com órgãos públicos e entidade da sociedade civil;
- VIII – acompanhar programas nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, mobilidade urbana, cultura, esporte e lazer
- IX – promover a realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;
- X – emitir recomendações e resoluções no âmbito de sua competência.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO PARITÁRIA

Art. 5º - O COMDEBA será composto por, no mínimo, 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Respeitando o princípio da **paridade** entre Poder Público e Sociedade Civil.

I – 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes representantes do poder público, indicado pelos seguintes órgãos.

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- c) Secretaria Municipal de Educação
- d) Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente
- e) Câmara Municipal dos Vereadores
- f) Órgão responsável pela Educação Inclusiva ou AEE.

II – 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes indicados em Fórum próprio, organizado pelas entidades da sociedade civil organizada de cunho federal, estadual ou municipal, com sede na cidade de Barbalha, que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente representando:

- a) Pessoa com deficiência física
- b) Pessoa com deficiência visual
- c) Pessoa com deficiência auditiva
- d) Pessoa com deficiência intelectual
- e) Pessoa com deficiência psicossocial ou transtorno mental
- f) Pessoa com deficiência múltipla ou Transtorno do Espectro Autista – TEA
- g) Pessoa com deficiência oculta
- h) Sociedade Pestalozzi

§1º Sempre que possível, será garantida a participação direta de pessoas com deficiência como conselheiros.

CAPITULO IV

DO MANDATO

Art. 6º - O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida recondução.

Art.7 - Em caso de vacância, assumirá o suplente correspondente.

Art. 8º - As instituições ou órgãos representados deverão indicar substituto no prazo máximo de **30 dias**.

CAPITULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º - O COMDEBA terá a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Comissões Temáticas Permanentes;

VI – Grupos de Trabalho.

CAPITULO VI

DO PLENÁRIO

Art. 10º - O Plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho.

Art. 11º - Compete ao Plenário:

- I – Deliberar sobre matérias de competência do Conselho;
- II – Aprovar o Plano de Ação do Conselho;
- III – Aprovar relatórios e recomendações;
- IV – Instituir comissões e grupos de trabalho;
- V – Aprovar resoluções.

CAPITULO VII

DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 12º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho por maioria simples.

Art. 13º - Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir reuniões;
- II – representar o Conselho;
- III – coordenar os trabalhos do plenário;
- IV – assinar resoluções e atas.

Art. 14º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

CAPITULO VIII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15º - A Secretaria Executiva prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 16º - Compete à Secretaria Executiva:

- I – organizar as reuniões;
- II – elaborar e encaminhar pautas;
- III – redigir atas;
- IV – manter arquivos e registros;
- V – dar suporte às comissões.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 17º - O Conselho contará com as seguintes Comissões Permanentes:

- I – Comissão de Políticas Públicas;
- II – Comissão de Orçamento e Financiamento;
- III – Comissão de Direitos e Legislação;
- IV – Comissão de Comunicação e Mobilização Social;
- V – Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 18º - As Comissões terão caráter consultivo e propositivo.

Art. 19º O Plenário poderá instituir Grupos de Trabalho temporários para tratar de temas específicos.

CAPITULO X

DAS REUNIÕES

Art. 20º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

Art. 21º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros.

Art. 22º - As reuniões poderão ocorrer:

- I – presencialmente;
- II – virtualmente;
- III – em formato híbrido.

Art. 23º - O Conselho garantirá condições de acessibilidade nas reuniões, sempre que necessário.

CAPÍTULO XI

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 24º - O quórum mínimo para reunião será de metade mais um dos membros titulares.

Art. 25º - As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 26º - As decisões do Conselho serão formalizadas por Resoluções.

CAPÍTULO XII

DO PLANO DE AÇÃO

Art. 27º - O Conselho elaborará Plano de Ação contendo metas e prioridades para o período de mandato.

CAPÍTULO XIII

DA PERDA DO MANDATO

Art. 28º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – faltar a três reuniões consecutivas sem justificativa;

II – descumprir suas atribuições;

III – praticar atos incompatíveis com os princípios do Conselho.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - O presente Regimento poderá ser alterado mediante aprovação de 2/3 dos membros do Conselho.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 31 - Este Regimento entra em vigor após aprovação pelo Conselho e publicação oficial.

Barbalha/CE, 02 de setembro de 2026

LILYANNE SILVA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barbalha- CE

COMDEBA

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:E5A875AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.02/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:E0C55F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11.02/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DE CAPTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA E DA PESSOA JURÍDICA (IRPF E IRPJ), NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS - ACOLD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece a política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante apoio às organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, destinado à apresentação de projetos e seleção de entidades para emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

CONSIDERANDO o projeto aprovado **Construindo Cidadania e Democracia Desde a Infância da Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD**, habilitado para captação de recursos por meio de doações incentivadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRPF e IRPJ);

CONSIDERANDO o **Ofício nº 14/2026, de 03 de agosto de 2026**, encaminhado pela Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD, por meio do qual solicita o repasse de 80% (oitenta por cento) dos recursos captados através de doações do Imposto de Renda,

informando o valor total captado de **R\$ 39.782,70 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);**

CONSIDERANDO que, conforme previsto no item 3.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, 20% (vinte por cento) do valor captado permanecerão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo os 80% (oitenta por cento) restantes destinados à entidade executora;

CONSIDERANDO que, do valor total captado de **R\$ 39.782,70 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, corresponde à Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD o percentual de **80% (oitenta por cento), equivalente a R\$ 31.826,16 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**, permanecendo **20% (vinte por cento), equivalente a R\$ 7.956,54 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que a matéria foi apreciada, discutida e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente ao projeto executado pela **Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD**, considerando sua regularidade documental e o cumprimento das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº **001/2026 – CMDCA**.

Art. 2º Autorizar o repasse de **80% (oitenta por cento) do valor total captado**, correspondente a **R\$ 31.826,16 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**, à **Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD**, para execução do projeto aprovado, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA.

Art. 3º O valor correspondente a **20% (vinte por cento) da captação**, equivalente a **R\$ 7.956,54 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, permanecerá destinado ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - A **Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD** deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº **001/2026 – CMDCA** e demais instrumentos pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 05 de agosto de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B1C8733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12.02/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE 1º REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece a política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante apoio às organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA, que dispõe sobre a seleção de propostas para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem atividades junto às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.07.001/2026, de 17 de julho de 2026, que homologa o resultado final da fase de seleção Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o projeto aprovado “**Sonhos do Futuro**”, habilitado para ser desenvolvido pela Associação Amigos de Dom Bosco, devidamente habilitado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2026, de 03 de agosto 2026, encaminhado pela Associação Amigos de Dom Bosco, por meio do qual solicita o repasse da 1ª parcela, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente a 1ª parcela do Projeto “Sonhos do Futuro”, desenvolvido pela Associação Amigos de Dom Bosco, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 CMDCA/SAS;

Art. 2º - A Associação Amigos de Dom Bosco deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e demais instrumentos pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 19 de agosto de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C7ADE8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13.02/2026 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO INTEGRAL DO VALOR GLOBAL APROVADO NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - CMDCA/SAS, PARA O INSTITUTO VIDA CARIRI, DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO “QUEM CUIDA TAMBÉM PRECISA DE CUIDADO”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe deliberar sobre a

aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais indispensáveis à sua proteção integral;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, impondo ao Poder Público a adoção de medidas necessárias à efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente daquelas que vivenciam situações de vulnerabilidade social, familiar e emocional decorrentes de tratamentos de saúde;

CONSIDERANDO que o tratamento oncológico de crianças e adolescentes repercute significativamente sobre a dinâmica familiar, podendo ocasionar impactos emocionais, sociais e econômicos e exigir acompanhamento contínuo por parte de mães, cuidadoras e demais responsáveis;

CONSIDERANDO que as famílias submetidas ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD enfrentam desafios adicionais relacionados aos deslocamentos, afastamento do domicílio, alteração da rotina familiar e permanência fora de sua rede habitual de apoio;

CONSIDERANDO a importância de ações de apoio psicossocial, acolhimento, promoção da autonomia, autocuidado e fortalecimento de vínculos como instrumentos de proteção e fortalecimento da rede familiar de crianças e adolescentes em tratamento oncológico;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento de atividades junto às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.07.001/2026, de 17 de julho de 2026, que homologou o resultado final da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, buscando assegurar maior efetividade às ações aprovadas no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o projeto "Quem Cuida Também Precisa de Cuidado", apresentado pelo Instituto Vida Cariri, devidamente selecionado e habilitado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS;

CONSIDERANDO que o referido projeto tem como finalidade promover apoio psicossocial a mães e cuidadoras de crianças e adolescentes em tratamento oncológico, mediante ações de acolhimento, autonomia, autocuidado e fortalecimento de vínculos, com atenção especial às famílias em situação de Tratamento Fora de Domicílio – TFD;

CONSIDERANDO que o projeto foi aprovado com valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), originalmente previsto para execução pelo período de 06 (seis) meses, mediante 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

CONSIDERANDO que, após análise das necessidades operacionais e financeiras para a execução adequada do projeto, verificou-se que a disponibilização dos recursos de forma parcelada poderá limitar a capacidade de planejamento e organização das ações previstas no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que a disponibilização integral do valor global aprovado permitirá ao Instituto Vida Cariri realizar, de forma antecipada e planejada, as despesas necessárias à execução do projeto, possibilitando melhor organização das atividades, serviços, materiais, insumos e demais recursos necessários ao alcance das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO que a execução das ações previstas no projeto possui caráter integrado e demanda planejamento financeiro prévio, especialmente para garantir a continuidade das atividades de apoio psicossocial, acolhimento, autocuidado e fortalecimento de vínculos;

CONSIDERANDO que o repasse integral do valor global aprovado proporcionará maior previsibilidade financeira à Organização da

Sociedade Civil, favorecendo a execução regular, eficiente e articulada das atividades previstas no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que a alteração da forma de desembolso não implica aumento do valor originalmente aprovado, uma vez que permanece inalterado o montante global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado ao projeto;

CONSIDERANDO que a presente deliberação não altera o objeto, o público beneficiário, as metas, os resultados esperados, o prazo de execução ou as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, limitando-se à alteração da forma de disponibilização dos recursos;

CONSIDERANDO que o repasse integral possibilitará maior eficiência na execução financeira, evitando a fragmentação dos recursos e permitindo que a Organização da Sociedade Civil organize previamente a aplicação dos valores de acordo com o cronograma de execução do projeto;

CONSIDERANDO que a medida busca garantir a execução plena das ações previstas, assegurando que os recursos destinados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sejam empregados de maneira eficiente e compatível com a finalidade pública que fundamentou sua destinação;

CONSIDERANDO que a liberação integral dos recursos não afasta a obrigatoriedade de observância do Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, do instrumento de parceria e da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Instituto Vida Cariri permanecerá obrigado a prestar contas da integralidade dos recursos recebidos, apresentando os documentos comprobatórios da execução física e financeira do projeto, bem como estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a alteração da forma de desembolso, de 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o repasse integral de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mostra-se necessária para proporcionar condições financeiras adequadas à execução plena do projeto, sem alteração do valor global ou de sua finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse financeiro integral do valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Instituto Vida Cariri, destinado à execução do Projeto "Quem Cuida Também Precisa de Cuidado", selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS.

Art. 2º O valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), originalmente previsto para ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será disponibilizado integralmente em parcela única, observadas as exigências legais, administrativas e financeiras aplicáveis.

Parágrafo único. O repasse integral previsto neste artigo não representa acréscimo de recursos, alteração do valor da parceria ou modificação do objeto aprovado, constituindo exclusivamente alteração da forma de desembolso do valor global já deliberado para o projeto.

Art. 3º O Instituto Vida Cariri deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do Projeto "Quem Cuida Também Precisa de Cuidado", observando o Plano de Trabalho aprovado, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, o instrumento de parceria e a legislação vigente.

Art. 4º O Instituto Vida Cariri deverá apresentar a prestação de contas da totalidade dos recursos recebidos, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução física e financeira do projeto, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 5º O repasse integral dos recursos não afasta as competências do CMDCA e dos demais órgãos responsáveis pelo acompanhamento da parceria, permanecendo o Instituto Vida Cariri sujeito ao monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do projeto e da correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º Eventuais saldos remanescentes ao final da execução da parceria deverão observar a destinação estabelecida na legislação vigente e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 19 de agosto de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:BB59F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14.02 – A/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14.02 – A/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE 1º REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA (SOAFA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece a política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante apoio às organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA, que dispõe sobre a seleção de propostas para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem atividades junto às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.07.001/2026, de 17 de julho de 2026, que homologa o resultado final da fase de seleção Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o projeto aprovado “Tecnologia e inovação: gerando cidadania”, habilitado para ser desenvolvido pela Sociedade de Apoio à Família (Soafa), devidamente habilitado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026, de 03 de agosto 2026, encaminhado pela Sociedade de Apoio à Família, por meio do qual solicita o repasse da 1ª parcela, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente a 1ª parcela do Projeto “Tecnologia e inovação: gerando cidadania”, desenvolvido pela Sociedade de Apoio à Família, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 CMDCA/SAS;

Art. 2º - A Sociedade de Apoio à Família deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e demais instrumentos pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 19 de agosto de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:9270A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15.02/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE 1º REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece a política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante apoio às organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA, que dispõe sobre a seleção de propostas para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem atividades junto às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.07.001/2026, de 17 de julho de 2026, que homologa o resultado final da fase de seleção Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o projeto aprovado “**Esperança que abraça – cuidado integral para crianças e adolescente com câncer**”, habilitado para ser desenvolvido pela Associação Comunitária Lucas Dantas (ACOLD), devidamente habilitado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026, de 03 de agosto 2026, encaminhado pela Associação Comunitária Lucas Dantas, por meio do qual solicita o repasse da 1ª parcela, no valor de R\$3.000,00 (três mil) reais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente a 1ª parcela do Projeto “**Esperança que abraça – cuidado integral para crianças e adolescente com câncer**”, desenvolvido pela Associação Comunitária Lucas Dantas (Acold), no valor de R\$3.000,00 (três mil) reais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 CMDCA/SAS;

Art. 2º - A Associação Comunitária Lucas Dantas deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e demais instrumentos pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 19 de agosto de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7C2ED7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16.02/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE 1º REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CARIRI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece a política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante apoio às organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA, que dispõe sobre a seleção de propostas para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem atividades junto às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.07.001/2026, de 17 de julho de 2026, que homologa o resultado final da fase de seleção Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o projeto aprovado “**Esporte em Ação: Futebol, Cidadania e Futuro**”, habilitado para ser desenvolvido pela Associação Atlética Cariri, devidamente habilitado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026, de 03 de agosto 2026, encaminhado pela Associação Atlética Cariri, por meio do qual solicita o repasse da 1ª parcela, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente a 1ª parcela do Projeto “**Esporte em Ação: Futebol, Cidadania e Futuro**”, desenvolvido pela Associação Atlética Cariri, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 CMDCA/SAS;

Art. 2º - A Associação Atlética Cariri deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e demais instrumentos pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 19 de agosto de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:77955E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17.02/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE 1º REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA A SOCIEDADE EM BENEFÍCIO À FAMÍLIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece a política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante apoio às organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA, que dispõe sobre a seleção de propostas para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem atividades junto às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.07.001/2026, de 17 de julho de 2026, que homologa o resultado final da fase de seleção Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o projeto aprovado “**Construindo a Cidadania na Comunidade**”, habilitado para ser desenvolvido pela Sociedade em Benefício à Família (Sobef), devidamente habilitado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2026, de 03 de agosto 2026, encaminhado pela Sociedade em Benefício à Família (Sobef), por meio do qual solicita o repasse da 1ª parcela, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente a 1ª parcela do Projeto “**Construindo a Cidadania na Comunidade**”, desenvolvido pela Sociedade em Benefício à Família (Sobef), no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 CMDCA/SAS;

Art. 2º - A Sociedade em Benefício à Família (Sobef) deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e demais instrumentos pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 19 de agosto de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B0C3F139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21.02/2026 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

APROVA A PRIMEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA DO PROJETO “SONHOS DO FUTURO”, E AUTORIZA O REPASSE DA SEGUNDA PARCELA, NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 002/2026 – CMDCA/SAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.367/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha/CE é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e projetos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados com recursos destinados à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital nº 002/2026 – CMDCA/SAS**, que estabelece os procedimentos e critérios para seleção e financiamento de projetos voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto “**Sonhos do Futuro**”, apresentado pela Associação Amigos de Dom Bosco, no âmbito do Edital nº 02/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO que o Projeto “Sonhos do Futuro” contempla a realização de atividades de **natação e hidroginástica**, bem como ações complementares necessárias ao desenvolvimento das atividades, incluindo a aquisição de materiais esportivos, materiais destinados à manutenção da piscina e fornecimento de lanches aos participantes;

CONSIDERANDO que o Projeto “Sonhos do Futuro” prevê a realização de atividades de **natação e hidroginástica**, bem como ações complementares necessárias à sua execução, incluindo aquisição de materiais esportivos, materiais destinados à manutenção da piscina, fornecimento de lanches e contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades;

CONSIDERANDO que a Associação Amigos de Dom Bosco apresentou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a **primeira prestação de contas parcial**, referente à primeira parcela dos recursos recebidos para execução do Projeto “Sonhos do Futuro”, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**;

CONSIDERANDO que a prestação de contas apresentada constitui instrumento de transparência e controle social, possibilitando ao Conselho acompanhar a aplicação dos recursos públicos e verificar sua utilização em conformidade com as finalidades previstas no projeto aprovado;

CONSIDERANDO que, após análise da documentação apresentada pela entidade, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou pela aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a aprovação da prestação de contas da primeira parcela constitui condição para o prosseguimento da execução financeira do projeto e para a liberação da parcela subsequente, observadas as disposições do Edital nº 002/2026 – CMDCA/SAS e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em **25 de setembro de 2026**, pela aprovação da prestação de contas da primeira parcela e pela autorização do repasse da segunda parcela à entidade executora;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **primeira prestação de contas parcial da Associação Amigos de Dom Bosco**, referente à aplicação dos recursos da **primeira parcela** do Projeto “**Sonhos do Futuro**”, aprovado no âmbito do **Edital nº 002/2026 – CMDCA/SAS**, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º Autorizar o repasse à Associação Amigos de Dom Bosco, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente à segunda parcela do Projeto “**Sonhos do Futuro**”, observadas as disposições do Edital nº 02/2026 – CMDCA, do instrumento de parceria e da legislação aplicável.

Art. 3º A entidade deverá apresentar a respectiva prestação de contas da segunda parcela, acompanhada da documentação comprobatória da aplicação dos recursos, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento de parceria, no Edital nº 002/2026 – CMDCA/SAS e na legislação vigente.

Art. 4º - A aprovação da prestação de contas da primeira parcela não exime a entidade da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, nem afasta a possibilidade de fiscalização posterior pelo CMDCA ou pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 25 de setembro de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0F86647C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDI Nº 09.03/2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 09.03/2026. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DE CAPTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA E DA PESSOA JURÍDICA (IRPF E IRPJ), NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HMSVP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 8.842,

de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, assegura à pessoa idosa todos os direitos fundamentais, devendo a família, a sociedade e o Estado assegurar-lhes o direito à vida, à dignidade e à participação ativa na comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que garante o direito à dignidade, à cidadania, à convivência familiar e comunitária, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas de promoção do envelhecimento saudável e ativo, prevenindo agravos e reduzindo vulnerabilidades sociais da população idosa;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS, destinado à apresentação de projetos para emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR;

CONSIDERANDO o papel precípua deste Conselho de proceder à orientação e controle do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto à política de aplicação dos seus recursos, entre outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do referido Fundo, cuja gerência é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o projeto aprovado **Saúde em Movimento** do **Hospital Maternidade São Vicente de Paulo** de Barbalha, habilitado para captação de recursos por meio de doações incentivadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRPF e IRPJ);

CONSIDERANDO o Ofício nº 364/2026, de 31 de julho de 2026, encaminhado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo - HMSVP, informando a conclusão da captação de recursos no valor bruto de **R\$ 77.683,35 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnico e Financeiro firmado entre o Município de Barbalha e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo para execução do referido projeto;

CONSIDERANDO a solicitação de repasse dos recursos captados por meio das destinações de Imposto de Renda efetuadas por pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da comissão competente, atestando a regularidade da execução parcial dos recursos;

CONSIDERANDO que, dos valores captados, **20% (vinte por cento)** permanecem retidos no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS;

CONSIDERANDO que a matéria foi analisada, discutida e devidamente deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de agosto de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro referente ao Projeto “**Saúde em Movimento**”, executado pelo **Hospital Maternidade São Vicente de Paulo** – HMSVP, considerando sua regularidade técnica e documental.

Art. 2º - Autorizar o repasse de **80% (oitenta por cento)** do valor captado, correspondente a **R\$ 62.146,68** (sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS e no respectivo Convênio de Cooperação Técnico e Financeiro.

Art. 3º - O valor correspondente a **20% (vinte por cento)** da captação, equivalente a **R\$ 15.536,67** (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), permanecerá retido no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS e demais normas aplicáveis

Art. 4º- O Hospital Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do Projeto “**Saúde em Movimento**”, bem como apresentar a prestação de contas e demais documentos comprobatórios nos prazos e condições estabelecidos na legislação, no edital e no instrumento de cooperação firmado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 21 de agosto de 2026

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha
Portaria Nº 13.04.017/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:22125BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 10.03/2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 10.03/2026. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DE CAPTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA E DA PESSOA JURÍDICA (IRPF E IRPJ), NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HMSVP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, assegura à pessoa idosa todos os direitos fundamentais, devendo a família, a sociedade e o Estado assegurar-lhes o direito à vida, à dignidade e à participação ativa na comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que garante o direito à dignidade, à cidadania, à convivência familiar e comunitária, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas de promoção do envelhecimento saudável e ativo, prevenindo agravos e reduzindo vulnerabilidades sociais da população idosa;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS, destinado à apresentação de projetos para emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR;

CONSIDERANDO o papel precípua deste Conselho de proceder à orientação e controle do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto à política de aplicação dos seus recursos, entre outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do referido Fundo, cuja gerência é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o projeto “V Corrida Conectados pela Cura”, do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP, habilitado para captação de recursos por meio de doações incentivadas do Imposto de Renda da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica – IRPF e IRPJ;

CONSIDERANDO o Ofício nº 343/2026, de 31 de julho de 2026, encaminhado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP, por meio do qual apresenta a relação das destinações recebidas para o projeto “V Corrida Conectados pela Cura” e solicita o repasse financeiro no valor de **R\$ 100.381,20 (cem mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**;

CONSIDERANDO que o valor total das destinações relacionadas ao referido projeto corresponde a **R\$ 125.476,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo destinado ao repasse o percentual de 80% (oitenta por cento), permanecendo 20% (vinte por cento) retidos no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnico e Financeiro firmado entre o Município de Barbalha e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo para execução do referido projeto;

CONSIDERANDO a solicitação de repasse dos recursos captados por meio das destinações de Imposto de Renda efetuadas por pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da comissão competente, atestando a regularidade da execução parcial dos recursos;

CONSIDERANDO que, dos valores captados, **20% (vinte por cento)** permanecem retidos no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS;

CONSIDERANDO que a matéria foi analisada, discutida e devidamente deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de agosto de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro referente ao Projeto “V Corrida Conectados pela Cura”, executado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP, considerando sua regularidade técnica e documental.

Art. 2º - Autorizar o repasse de **80% (oitenta por cento) do valor captado**, correspondente a **R\$ 100.381,20 (cem mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS e no respectivo Convênio de Cooperação Técnico e Financeiro.

Art. 3º - O valor correspondente a **20% (vinte por cento) da captação**, equivalente a **R\$ 25.095,30 (vinte e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta centavos)**, permanecerá retido no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI/SAS e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - O Hospital Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do Projeto “V Corrida Conectados pela Cura”, bem como apresentar a prestação de contas e demais documentos comprobatórios nos prazos e condições estabelecidos na legislação, no edital e no instrumento de cooperação firmado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 21 de agosto de 2026

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha
Portaria Nº 13.04.017/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A2E89C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 11.03/2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 11.03/2026. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA, NO VALOR DE R\$ 38.647,05 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO “ECONOMIA SOLIDÁRIA E TURISMO RURAL NA PRÁTICA DO BEM VIVER”, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, assegura à pessoa idosa todos os direitos fundamentais, devendo

a família, a sociedade e o Estado assegurar-lhes o direito à vida, à dignidade e à participação ativa na comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que garante o direito à dignidade, à cidadania, à convivência familiar e comunitária, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas de promoção do envelhecimento saudável e ativo, prevenindo agravos e reduzindo vulnerabilidades sociais da população idosa;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2024/STDSMDH/ CMDI/2024-01, destinado à seleção de projetos voltados ao incentivo da prática do bem viver e da economia solidária, possibilitando a vivência da pessoa idosa junto ao lazer e à cultura popular;

CONSIDERANDO o Projeto “Economia Solidária e Turismo Rural na prática do Bem Viver”, cujo objetivo geral consiste em promover o bem viver e fortalecer a economia solidária por meio da integração de pessoas idosas em atividades de turismo rural e cultura popular, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO que o projeto contempla ações voltadas à promoção da qualidade de vida das pessoas idosas, ao fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, à valorização da cultura e das tradições locais, bem como ao estímulo ao turismo rural e sustentável;

CONSIDERANDO o relatório de atividades apresentado pela entidade executora do projeto, contendo o registro das ações realizadas no âmbito da primeira etapa de execução, incluindo mobilização das comunidades, inscrições de participantes, abertura do projeto, oficinas de estamparia, atividades culturais, oficinas de alimentação saudável e demais ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO a documentação financeira apresentada referente à aplicação da primeira parcela dos recursos, no valor de **R\$ 38.647,05 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, destinada à execução das ações previstas no projeto;

CONSIDERANDO que os recursos da primeira parcela foram aplicados em despesas relacionadas à execução do projeto, incluindo aquisição de materiais de consumo, equipamentos, contratação de serviços e demais despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades, conforme demonstrado no relatório financeiro apresentado;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada para fins de prestação de contas da primeira parcela dos recursos;

CONSIDERANDO que a matéria foi analisada, discutida e devidamente deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em reunião realizada em 17 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente à **primeira parcela**, no valor de **R\$ 38.647,05 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, destinada à execução do Projeto “Economia Solidária e Turismo Rural na prática do Bem Viver”, considerando a documentação financeira e os registros das atividades apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Art. 2º - Fica reconhecida a aplicação dos recursos da primeira parcela nas despesas relacionadas à execução das ações previstas no projeto, conforme demonstrado na documentação apresentada, contemplando materiais de consumo, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - A aprovação de que trata esta Resolução refere-se exclusivamente à prestação de contas da **primeira parcela**, no valor de **R\$ 38.647,05 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, permanecendo a entidade executora responsável pela apresentação das demais prestações de contas relativas às parcelas subsequentes, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento de parceria e na legislação aplicável.

Art. 4º - A entidade executora deverá manter sob sua guarda toda a documentação comprobatória das despesas realizadas, pelo prazo estabelecido na legislação vigente e no respectivo instrumento de parceria, para eventual fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 17 de setembro de 2026

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha

Portaria Nº 13.04.017/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:6E55D009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 18.02/2026 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO Nº 18.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO PARA O REPASSE DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO VALOR APROVADO NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO “FOCO NA AUTONOMIA DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais indispensáveis à sua proteção integral;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, impondo ao Poder Público a adoção de medidas necessárias à efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e que necessitam de atendimento especializado;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de ações que promovam a autonomia, a inclusão social, a proteção e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento de atividades voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a seleção e aprovação do Projeto “Foco na Autonomia da Criança com Deficiência”, apresentado pela Associação Pestalozzi de Barbalha, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi aprovado no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para execução durante o período de 06 (seis) meses, mediante o repasse de 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários ao início e à continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Pestalozzi de Barbalha para liberação da 1ª (primeira) parcela do

recurso destinado à execução do Projeto “Foco na Autonomia da Criança com Deficiência”, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO o encaminhamento realizado pela Assessoria Executiva dos Conselhos, por meio do Ofício nº 08.09.001/2026 – AEC Barbalha/CE, para conhecimento e adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis quanto à solicitação de repasse apresentada pela Associação Pestalozzi de Barbalha;

CONSIDERANDO que a liberação da primeira parcela é necessária para viabilizar a execução das ações previstas no respectivo Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e no instrumento de parceria;

CONSIDERANDO que o repasse ora deliberado corresponde exclusivamente à 1ª (primeira) parcela do valor global aprovado para o projeto, não representando acréscimo ou alteração do valor total originalmente aprovado;

CONSIDERANDO que a Associação Pestalozzi de Barbalha deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do Projeto “Foco na Autonomia da Criança com Deficiência”, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, o instrumento de parceria, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a liberação dos recursos não afasta a obrigatoriedade de prestação de contas, bem como o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução física e financeira do projeto pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, a competência deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando garantir a efetiva execução das ações aprovadas no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse financeiro referente à 1ª (primeira) parcela do valor destinado à execução do Projeto “Foco na Autonomia da Criança com Deficiência”, apresentado pela Associação Pestalozzi de Barbalha e selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS.

Art. 2º O valor da 1ª (primeira) parcela a ser repassada à Associação Pestalozzi de Barbalha será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente à primeira das 06 (seis) parcelas mensais previstas para execução do projeto.

Parágrafo único. O repasse previsto neste artigo integra o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aprovado para o Projeto “Foco na Autonomia da Criança com Deficiência”, não implicando aumento ou alteração do valor global da parceria.

Art. 3º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Projeto “Foco na Autonomia da Criança com Deficiência”, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, o respectivo instrumento de parceria e a legislação vigente.

Art. 4º A Associação Pestalozzi de Barbalha deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada da documentação comprobatória da execução física e financeira do projeto, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 5º O repasse dos recursos não afasta as competências do CMDCA e dos demais órgãos responsáveis pelo acompanhamento da parceria, permanecendo a Associação Pestalozzi de Barbalha sujeita ao monitoramento, avaliação e fiscalização quanto à execução do projeto e à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º A liberação das demais parcelas ficará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no instrumento de parceria, no Plano de Trabalho, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e na legislação vigente.

Art. 7º Os dados bancários informados pela Associação Pestalozzi de Barbalha para recebimento do recurso são: Banco do Brasil – Agência nº 1024-3 – Conta nº 6.278-2.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha-CE, 08 de setembro de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria Nº 13.04.07/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:FAA579F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 19.02/2026 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO Nº 19.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO PARA O REPASSE DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO VALOR APROVADO NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA O INSTITUTO DE GESTÃO SOARES – IGS, DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO “CUIDA MAIS: CAMINHOS DO CUIDADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais indispensáveis à sua proteção integral;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, impondo ao Poder Público a adoção de medidas necessárias à efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de atendimento e acompanhamento adequado;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de ações voltadas à promoção do cuidado, da proteção, do desenvolvimento integral e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, bem como ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento de atividades voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a seleção e aprovação do Projeto “Cuida Mais: caminhos do cuidado para crianças e adolescentes”, apresentado pelo Instituto de Gestão Soares – IGS, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi aprovado no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução conforme cronograma estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários ao início e à continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Instituto de Gestão Soares – IGS para liberação da 1ª (primeira) parcela do recurso destinado à execução do Projeto “Cuida Mais: caminhos do cuidado para crianças e adolescentes”;

CONSIDERANDO que a liberação da primeira parcela é necessária para viabilizar a execução das ações previstas no respectivo Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e no instrumento de parceria;

CONSIDERANDO que o repasse ora deliberado integra o valor global aprovado para o projeto, não representando acréscimo de recursos ou alteração do objeto originalmente aprovado;

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Soares – IGS deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do Projeto “Cuida Mais: caminhos do cuidado para crianças e adolescentes”, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, o instrumento de parceria, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a liberação dos recursos não afasta a obrigatoriedade de prestação de contas, bem como o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução física e financeira do projeto pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO por fim, a competência deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando garantir a efetiva execução das ações aprovadas no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse financeiro referente à 1ª (primeira) parcela do valor destinado à execução do Projeto “Cuida Mais: caminhos do cuidado para crianças e adolescentes”, apresentado pelo Instituto de Gestão Soares – IGS e selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS.

Art. 2º O projeto possui valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja execução financeira deverá observar o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e no respectivo instrumento de parceria, considerando o período de execução de 06 (seis) meses e o pagamento em 06 (seis) parcelas.

Parágrafo único. O valor de cada parcela deverá observar o cronograma financeiro aprovado, de modo que a soma das parcelas corresponda exatamente ao valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Projeto “Cuida Mais: caminhos do cuidado para crianças e adolescentes”, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, o respectivo instrumento de parceria e a legislação vigente.

Art. 4º O Instituto de Gestão Soares – IGS deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada da documentação comprobatória da execução física e financeira do projeto, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 5º O repasse dos recursos não afasta as competências do CMDCA e dos demais órgãos responsáveis pelo acompanhamento da parceria, permanecendo o Instituto de Gestão Soares – IGS sujeito ao monitoramento, avaliação e fiscalização quanto à execução do projeto e à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º A liberação das demais parcelas ficará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no instrumento de parceria, no Plano de Trabalho, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e na legislação vigente.

Art. 7º Os dados bancários informados pelo Instituto de Gestão Soares – IGS para recebimento dos recursos são: Banco do Brasil, Agência nº 1598-9, Conta Corrente nº 61.352-5.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha-CE, 09 de setembro de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Portaria Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C65DE1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº 20.02/2026 (CÓD. CMDCA 02)**

RESOLUÇÃO Nº 20.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO PARA O REPASSE DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO RECURSO APROVADO NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/SAS, PARA A INSTITUIÇÃO DE APOIO À PESSOA AUTISTA – IAPA, DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO “FORTELECENDO VÍNCULOS E CUIDANDO DE QUEM CUIDA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais indispensáveis à sua proteção integral;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, impondo ao Poder Público a adoção de medidas necessárias à efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de atendimento e acompanhamento adequado;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de ações voltadas à promoção do cuidado, da proteção, do desenvolvimento integral e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, bem como ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento de atividades voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto “Fortalecendo Vínculos e Cuidando de Quem Cuida”, apresentado pela Instituição de Apoio à Pessoa Autista – IAPA, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi aprovado no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução conforme cronograma estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários ao início e à continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Instituição de Apoio à Pessoa Autista – IAPA, para liberação da 1ª (primeira) parcela do recurso destinado à execução do Projeto “Fortalecendo Vínculos e Cuidando de Quem Cuida”;

CONSIDERANDO que a liberação da primeira parcela é necessária para viabilizar a execução das ações previstas no respectivo Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e no instrumento de parceria;

CONSIDERANDO que o repasse ora deliberado integra o valor global aprovado para o projeto, não representando acréscimo de recursos ou alteração do objeto originalmente aprovado;

CONSIDERANDO que a Instituição de Apoio à Pessoa Autista – IAPA deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do Projeto “Fortalecendo Vínculos e Cuidando de Quem Cuida”, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, o instrumento de parceria, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a liberação dos recursos não afasta a obrigatoriedade de prestação de contas, bem como o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução física e financeira do projeto pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO por fim, a competência deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando garantir a efetiva execução das ações aprovadas no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse financeiro referente à **1ª (primeira) parcela**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado à execução do Projeto “Fortalecendo Vínculos e Cuidando de Quem Cuida”, apresentado pela **Instituição de Apoio à Pessoa Autista – IAPA** e selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS.

Art. 2º O projeto possui valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja execução financeira deverá observar o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e no respectivo instrumento de parceria, considerando o período de execução de 06 (seis) meses e o pagamento em 06 (seis) parcelas.

Parágrafo único. O valor de cada parcela deverá observar o cronograma financeiro aprovado, de modo que a soma das parcelas corresponda exatamente ao valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Projeto “Fortalecendo Vínculos e Cuidando de Quem Cuida”, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, o respectivo instrumento de parceria e a legislação vigente.

Art. 4º A Instituição de Apoio à Pessoa Autista – IAPA deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada da documentação comprobatória da execução física e financeira do projeto, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 5º O repasse dos recursos não afasta as competências do CMDCA e dos demais órgãos responsáveis pelo acompanhamento da parceria, permanecendo a Instituição de Apoio à Pessoa Autista – IAPA sujeita ao monitoramento, avaliação e fiscalização quanto à execução do projeto e à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º A liberação das demais parcelas ficará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no instrumento de parceria, no Plano de Trabalho, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS e na legislação vigente.

Art. 7º Os dados bancários informados pela Instituição de Apoio à Pessoa Autista – IAPA para recebimento dos recursos são: Banco do Brasil, Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 44.700-5.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha-CE, 22 de setembro de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria Nº 13.04.07/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:A60ABBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.08/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.08/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Pertrousson Fidelis Lourenço e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:16243EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.06/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.06/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Bosco de Lima e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:1F94956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.05/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.05/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucia Matos Santana e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1823F262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.14.02**

**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA**

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.14.02 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026/FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro:** A empresa **AGRALE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.324/0001-92, totalizando o valor de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – João Paulo da Silva Olegário e Agnes Soares de Souza - Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 15 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7C459644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.11/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.11/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Silva e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3E26DBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.04/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.04/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação,

recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Rogério Feitosa Dias e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E4D28667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.09/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.09/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Hamilton Ferreira Lira e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DECD2D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(TEREZINHA MATIAS DE SOUZA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:9652C75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.03/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.03/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aquiles Soares de Sampaio e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9F1813E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.10/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.10/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:39EB4F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.01/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.08.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 06.10.01/2026. Pregão Eletrônico. 2026.08.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, cadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Marcos José Alencar Lima e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:9462533C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2025

PORTARIA N.º 005/2025 De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA servidor para ocupar cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo indicada, para ocupar o cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Patrícia Rolim Rocha	Secretária	SEC - 1

Art. 2.º - O Secretário nomeado exercerá, com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE),
Em 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:47284ACE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261014.0001/2026

PORTARIA Nº 261014.0001/2026

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO PARA APURAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BENEFICIÁRIOS E DOS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 819/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 819/2026, que prevê a instituição de Grupo de Trabalho através de Portaria, com a finalidade de promover a apuração dos profissionais beneficiários e dos valores destinados ao pagamento nela previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para assegurar a correta execução da Lei Municipal nº 819/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os profissionais beneficiários e apurar os valores recebidos mensalmente para fins de processamento e efetivação dos pagamentos previstos na referida lei;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir o Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de viabilizar o processo de pagamento de que trata a Lei Municipal nº 819/2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto agora pelos seguintes membros:

– **RODRIGO ARAÚJO MIRANDA**, servidor público, portador do Registro Geral de nº 2005034061047 SSP/CE, CPF nº 032.321.793-12, com Matrícula Funcional de nº 1206280;

– **MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA**, servidor público, portador do Registro Geral de nº 23697281 SSP/CE, CPF nº 056.357.133-02, com Matrícula Funcional de nº 503410;

– **JOÃO ELIATÁ EVANGELISTA FEITOSA**, servidor público, portador do Registro Geral de nº 278913294 SSP/CE, CPF nº 806.214.143-87, com Matrícula Funcional de nº 620017;

– **ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA**, vereador em exercício, portador do RG de nº 99025019502 SSP/CE, com CPF de nº 320.203.448-80.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico e informações às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Grupo de Trabalho serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades e apresentar relatório final contendo a relação dos beneficiários e a memória de cálculo dos valores apurados, observados os prazos necessários à execução da Lei Municipal nº 819/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Gabinete do Prefeito, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:CEA11E95

**SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101401/2026**

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL, DESTINADOS A ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS SALES/CE**. A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 20 de outubro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales/CE, 15 de outubro de 2026

Publicado por:

Witória de Souza Lourenço

Código Identificador:F7277D46

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 14.08.2025/0202**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.08.2025/0202

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA II, SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.685.268/0001-17, com sede na AV. SANTOS DUMONT, 2828, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60150-162, representada por JOENIA DA SILVA BENICIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 85.292,05 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 536.610,40 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis

Exercício 2026 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39 Equipamento e utens. hidráulico/elétrico

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 14 de Agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:61329AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 14.08.2025/0102**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.08.2025/0102

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.685.268/0001-17, com sede na AV. SANTOS DUMONT, 2828, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60150-162, representada por JOENIA DA SILVA BENICIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 15.775,79 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o

valor total de R\$ 95.268,56 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis

Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39 Equipamento e utens. hidráulico/elétrico

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 14 de Agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:DC32F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO - 14.08.2025/0303

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.08.2025/0303

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.685.268/0001-17, com sede na AV. SANTOS DUMONT, 2828, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60150-162, representada por JOENIA DA SILVA BENICIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.185,67 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 64.490,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 14 de Agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:B5A9C77D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO 024/2026 - COMDEMA

RESOLUÇÃO 024/2026

Dispõe sobre a aprovação de pedido de formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a SEMUMA e a SEMACE, para cooperação e delegação de atribuições relativas ao licenciamento ambiental e à autorização de supressão de vegetação em imóveis rurais de impacto local, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em deliberação aprovada por sua Assembleia durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, às 09h00, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMUMA, no Município de Cariús/CE,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 140/2011 estabelece em seu Art. 8º, inciso XVI, alínea “b”, que a aprovação do manejo e da supressão de vegetação em imóveis rurais é originariamente uma ação administrativa do Estado;

CONSIDERANDO que a mesma Lei Complementar nº 140/2011 atribui aos Municípios a competência para o licenciamento ambiental das atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local (Art. 9º, XIV, “a”), bem como para aprovar a supressão e o manejo de vegetação nos empreendimentos por ele licenciados ou autorizados (Art. 9º, XV, “b”, e Art. 13, § 2º);

CONSIDERANDO o Art. 10 da Resolução CONAMA nº 510, de 15 de setembro de 2025, o qual estipula expressamente que a emissão de autorizações de supressão vegetativa por Municípios para fins agropecuários em imóveis rurais condiciona-se à formalização prévia de instrumento de cooperação entre o Estado e os respectivos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.240, de 2 de maio de 2025, que estabelece os critérios estaduais para que os municípios do Ceará exerçam o licenciamento ambiental de impacto local, mediante a comprovação da existência de sistema de gestão ambiental dotado de órgão capacitado, equipe multidisciplinar de servidores efetivos, conselho deliberativo ativo e sistema informatizado;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.806, de 10 de junho de 2026, que fixou novo prazo de adequação para os municípios cearenses mediante apresentação de plano de trabalho, convalidando os atos administrativos praticados e garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos de licenciamento ambiental com segurança jurídica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 202/2021 e a Lei Municipal nº 239/2023, que regulamentam a Política Municipal de Licenciamento e Autorizações Ambientais de Cariús, prevendo instrumentos como a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e a Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a descentralização, a celeridade e a eficiência no atendimento aos produtores rurais, agricultores familiares e empreendedores locais do Município de Cariús/CE, evitando a descontinuidade administrativa e

a movimentação desnecessária dos processos rurais para a esfera estadual;

CONSIDERANDO deliberação favorável deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026, às 09h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e manifestar anuência favorável para a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Cariús (por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA) e o Estado do Ceará (por intermédio da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE).

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica de que trata esta Resolução tem por objeto descentralizar e delegar ao Município de Cariús a execução das ações administrativas de análise, instrução, e emissão de Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) e Uso Alternativo do Solo (UAS) em imóveis rurais para atividades de impacto local.

Art. 3º A solicitação de cooperação técnica fundamenta-se nos seguintes pilares legais e técnico-administrativos:

I – Fundamentação quanto à Competência Originária e Delegação: Reconhece-se a atribuição do Estado do Ceará para autorizações em imóveis rurais (Art. 8º, XVI, "b" da LC 140/2011), ao tempo em que se pleiteia a delegação formal e a cooperação institucional autorizada pelo Art. 5º da LC 140/2011 e exigida pelo Art. 10 da Resolução CONAMA nº 510/2025.

II – Comprovação de Capacidade Técnica: A SEMUMA dispõe de corpo técnico multidisciplinar capacitado, composto por servidores públicos efetivos de nível superior, estrutura de geoprocessamento no datum SIRGAS2000 e canal ativo de transparência, preenchendo os requisitos do Art. 3º da Lei Estadual nº 19.240/2025 e do Art. 9º da Resolução CONAMA nº 510/2025.

III – Integração Sistêmica Obrigatória: Todas as autorizações florestais emitidas no âmbito da cooperação técnica deverão obrigatoriamente ser processadas e registradas via Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLORE / SINAFLORE+), em conformidade com o Art. 8º da Resolução CONAMA nº 510/2025 e o Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012.

IV – Exigência de Regularidade Ambiental: A emissão de ASV ou UAS em imóveis rurais pela SEMUMA continuará condicionada à inscrição ativa e sem pendências no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos do Art. 4º da Resolução CONAMA nº 510/2025.

Art. 4º O Termo de Cooperação Técnica reveste-se de relevância estratégica e interesse público para o Município de Cariús/CE, pois garante:

- a) A continuidade da gestão ambiental local sem interrupções nos fluxos de regularização produtiva;
- b) A otimização do atendimento ao pequeno produtor e à agricultura familiar, reduzindo prazos e custos operacionais;
- c) O fortalecimento da fiscalização de proximidade, assegurando a proteção das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) no território municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús-Ce, 24 de setembro de 2026.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:AF6899AC

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 025/2026 - COMDEMA**

RESOLUÇÃO 025/2026

Dispõe sobre a normatização para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente à conversão de sanção ambiental decorrente do descumprimento de condicionante que proíbe o uso de fogo para autorizações ambientais pelo SINAFLORE, mediante a doação de equipamentos de prevenção e combate a incêndios florestais no Município de Cariús/CE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em deliberação aprovada por sua Assembleia durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, às 09h00, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMUMA, no Município de Cariús/CE,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que estabelece a proibição geral do uso de fogo na vegetação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, que institui o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLORE), e as condicionantes de proibição do uso do fogo nas autorizações florestais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514/2008, especialmente os Arts. 58-A e 60 (infrações por uso indevido de fogo) e o Art. 142-A (conversão de sanção pecuniária);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 189/2021 (Política Ambiental de Cariús/CE), especificamente os Arts. 90, 101 (§ 10) e os Arts. 138 e 139, que disciplinam a celebração de TAC e a conversão de multas pela SEMUMA;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar as brigadas florestais e entidades socorristas atuantes na prevenção e combate a incêndios na região da Caatinga;

CONSIDERANDO deliberação favorável deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026, às 09h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e normatizar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA) e o autuado por descumprimento de condicionante ambiental de proibição do uso de fogo em autorizações emitidas via SINAFLORE / SINAFLORE+.

Art. 2º O descumprimento da condicionante de proibição do uso do fogo ou a realização de queimada não autorizada caracteriza infração ambiental administrativa nos termos dos Arts. 58-A e 60 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do Art. 90 da Lei Municipal nº 189/2021.

Art. 3º A sanção pecuniária resultante do auto de infração poderá ser convertida, mediante opção do autuado e aprovação da SEMUMA, na aquisição e doação de equipamentos e materiais operacionais de combate a incêndios florestais, com base no Art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/1998, no Art. 142-A do Decreto Federal nº 6.514/2008 e no Art. 101, § 10 c/c Art. 138 da Lei Municipal nº 189/2021.

Art. 4º O valor investido pelo autuado no lote de equipamentos estipulado no TAC deverá corresponder ao valor consolidado da multa administrativa aplicável, garantindo a justa reparação e compensação ambiental.

Art. 5º O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estabelecerá a obrigação do autuado de realizar a aquisição e doação do seguinte lote de equipamentos operacionais:

I – 01 (uma) Bomba Manual Costal Anti-Incêndio Florestal: Capacidade: 21 litros; Dimensões do pulverizador: 53 cm (altura) x 18 cm (largura) x 45 cm (comprimento), Peso: 4 kg; Bico Regulável: Jato Pleno de até 12 metros (472") e Bico Regulável Jato Spray de até 3 metros (118"); Material do Corpo: PVC tipo envelope resistente a impacto e corrosão.

II – 02 (dois) Abafadores de Borracha para Combate a Incêndio: Placa de Borracha: Espessura de 4 mm com 9 furos (material rígido e duradouro) Dimensões da Borracha: 50 cm de largura x 60 cm de comprimento; Peso Aproximado: 2 kg cada unidade; Resistência Térmica: Borracha de alta resistência vulcanizada (mínimo de 60° de resistência).

Parágrafo Único. Os equipamentos discriminados nos incisos I e II deste artigo deverão ser entregues diretamente, mediante termo de doação e cessão vinculado ao TAC, à seguinte entidade beneficiária:

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS FLORESTAL E GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS DE JUCÁS.
CNPJ:64.283.964/0001-77

Art. 6º A destinação dos equipamentos à referida associação fundamenta-se na relevância social e operacional de equipar a brigada de apoio da região, fortalecendo a resposta rápida a focos de incêndio e protegendo as comunidades rurais e a biodiversidade local sem gerar ônus ao erário municipal.

Art. 7º O cumprimento integral do TAC, atestado mediante recibo de entrega e emissão do Termo de Doação assinado pela entidade beneficiária e homologado pela SEMUMA, ensejará a quitação do débito pecuniário e o arquivamento do respectivo processo administrativo sancionatório.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús-Ce, 24 de setembro de 2026.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:4864D054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 202504010001, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024/CP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - CE. **VALOR GLOBAL:** Em razão do acréscimo fica alterado o valor global do Contrato original que era da ordem de R\$ 587.794,19 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), passando a ter o valor global de R\$ 880.518,92 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA

E DOIS CENTAVOS), sendo o valor do aditivo da ordem de R\$ 292.724,73 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), um aumento percentual de 49,80% (QUARENTA E NOVE VÍRGULA OITENTA PONTOS PERCENTUAIS) no valor do contrato, dentro do limite de 50,00% (CINQUENTA PONTOS PERCENTUAIS) preconizados na Lei de Licitações. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADA:** MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica inalterado. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 24 de fevereiro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO TIMBO MESQUITA, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHRISTIANO ALVES LIRA, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Catunda-CE, 24 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANO ALVES LIRA

Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Márcio Pinho Borges

Código Identificador:D0F41A67

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202504010001

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO de Catunda-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 202504010001 cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024/CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** de 07 de abril de 2026, fixando o seu novo vencimento em 07 de agosto de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO TIMBO MESQUITA, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHRISTIANO ALVES DE LIRA, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de abril de 2026.

Catunda-CE, 07 de abril de 2026.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA

Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Márcio Pinho Borges

Código Identificador:2D13AC6D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202504010001

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 202504010001 cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024/CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** de 07 de dezembro de 2025, fixando o seu novo vencimento em 07 de abril de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO TIMBO MESQUITA, Representante

Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHRISTIANO ALVES DE LIRA, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2025.

Catunda-CE, 05 de dezembro de 2025.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA

Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:F9B18A38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202606190004 - CONTRATO Nº 202610080001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2026.06.22.021-CECONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: SIMPER CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975093/2025/MCIDADES/CAIXA. - VALOR TOTAL: R\$ 1.318.075,11 (um milhão, trezentos e dezoito mil e setenta e cinco reais e onze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.15.451.0068.1.053 - Construção, Ampliação e Revitalização de Praças, Parques e Jardins (OCA-NE), R\$ 1.318.075,11 no elemento de despesa 44905196: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e instalações, Obras e instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3E37B5A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **GABINETE DO PREFEITO** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E06E3497

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE**

CONTRATO – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2026, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Everton Francisco Alves de Oliveira (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:24B7861A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2026, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:65F1964E

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2026, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Gessilê Florindo Silva (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:91E7767F

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço contínuo**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8B50E0CC

SECRETARIA DE SEGURANÇA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.12** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026**– Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Hélio Borges (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:60E1E517

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo**– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.11** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77**– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026**– Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco José Sales da Silva (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3E9348A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.07.29.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.07.26.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ANTÔNIO EDMILSON CARNEIRO LIBERATO** – CPF nº **110.184.103-68**– Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SOBRAL/CE.** — Nova Vigência: **31/07/2024 à 31/07/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/07/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Naiva Marques Araújo Alves (CONTRATANTE); Antônio Edmilson Carneiro Liberato (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:01D9B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2026, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:18AE9A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:043CEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço**

Contínuo– Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77**– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mario Alves Pereira (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B48D3ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.01/PE/SMS/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **03/11/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnep.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:41FD22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.10.01.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **M G ALMEIDA DIOGENES LTDA** CNPJ nº **41.420.837/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **02/10/2026 à 02/10/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/10/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maksoane Nobre do Nascimento (CONTRATANTE); Márcio Glene Almeida Diogenes (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1B919439

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20250184**, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01 10 122 0002 2.049.0000-GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1500100200-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATADO(A):** L. M. PAIVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS MARTINS PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **02/10/2026 A 02/10/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6623BCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20250195**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-04202507-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01 10 122 0002 2.049 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE. **CONTRATADO(A):** N F DIÓGENES CONTABILIDADE. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** NARCÉLIO FERNANDES DIÓGENES. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **15/10/2026 a 15/10/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6ED9D4CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.86, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 08 122 0003 2.060 GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1500000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATADO(A):** L. M. PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LUCAS MARTINS PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D9E52936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.85, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 12. 122.0001.2.029.0000-GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA

JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1500100100-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EDUCAÇÃO; 1550000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATADO(A):** L. M. PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LUCAS MARTINS PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** THIAGO COSTA TORRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 02/10/2026 A 02/10/2027.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:334BD9D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250196, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-04202507-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 12 122 0001 2.029 GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE. **CONTRATADO(A):** N F DIÓGENES CONTABILIDADE **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** NARCÉLIO FERNANDES DIÓGENES. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** THIAGO COSTA TORRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de 15/10/2026 a 15/10/2027.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7D56B994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250043.ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-DIVERSAS.**CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**CONTRATADA:** EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PUBLICAÇÃO LEGAL LTDA, COM SEDE À PEDRO BORGES Nº 33, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA - CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O

Nº. 07.635.190/0001-62, REPRESENTADA POR **FRANCILENE ALVES LOPES**, PORTADOR CPF Nº. 442.691.373-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1), DESTE EDITAL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PE-001/2025-DIVERSAS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 14.133/2021. **DADOS DAS CONTRATANTES:** THIAGO COSTA TORRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3A4BF815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2025.01.83**, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 04 122 0010 2.001 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DAS FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1501000000-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATADO(A):** L. M. PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LUCAS MARTINS PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **02/10/2026 a 02/10/2027**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F0F386E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE

ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250197**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-04202507-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 04 122 0010 2.001 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DAS FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE. **CONTRATADO(A):** N F DIÓGENES CONTABILIDADE. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** NARCÉLIO FERNANDES DIÓGENES. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **15/10/2026 a 15/10/2027**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3E031541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.87**, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 15 122 0009 2.014 GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1500000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1704000000-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF. FIN. RECURSOS NATURAIS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NECESSÁRIOS, INCLUINDO AS ETAPAS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM MEIO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ANEXO I

DO EDITAL. **CONTRATADO(A):** L. M. PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LUCAS MARTINS PAIVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** PAULO AURELIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **02/10/2026 a 02/10/2027**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:412FE7FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.09.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.09.30.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULO PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 15 de outubro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EC2B1356

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.09.16-01. Concorrência n.º 2026.06.24.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa C S LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de piçarramento de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Convênio n.º 240/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.849.999,37 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2027. **Signatários:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Crisne da Silva Barbosa. **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:89671DA6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.09.24-01. Concorrência n.º 2026.06.23.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no trecho 01 – Vila Umari ao Distrito de Quincuncá, e trecho 02 – Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Convênio n.º 244/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.448.747,93 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2027.

Signatários: Etienne Schumacher Carvalho Soares e Igor Proença Alencar. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A5836C73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2026.10.14.001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Fortim e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1176, de 21 de janeiro de 2026, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fortim – CMPIR;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da desigualdade da pessoa humana e da igualdade, positivados nos arts. 1º, III, e 5º da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo bem como a promoção de igualdade racial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, como órgão responsável pela articulação, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito do Município de Fortim.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - promover a implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - desenvolver ações voltadas ao combate do racismo, à discriminação étnico-racial e às demais formas de intolerância;

III - formular, coordenar e acompanhar programas, projetos e ações destinados à promoção da igualdade racial;

IV - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR;

V - articular-se com órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal para captação de recursos e execução de políticas públicas;

VI - promover estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da população negra, povos tradicionais e demais grupos étnico-raciais do Município;

VII - incentivar e apoiar iniciativas de valorização da cultura afro-brasileira, africana e das comunidades tradicionais;

VIII - promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre igualdade racial e direitos humanos;

IX - exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial será dirigida por um servidor de carreira ou ocupante de cargo em comissão, designado por ato da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 4º. O apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento da Coordenadoria será prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 5º. A Coordenadoria atuará em estreita colaboração com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, respeitada a autonomia deliberativa deste.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de outubro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3F30069A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.10.13.001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Fortim, na forma que indica.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 069/1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 492, de 15 de outubro de 2013, especialmente no tocante à nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio de 2027 – 2028, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Heloisa Oliveira da Penha;

Suplente: Claudomir Cardoso da Silva.

Titular: Matheus Florêncio da Silva;

Suplente: Roldinele de Oliveira.

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Gracilda Batista da Silva Nascimento;

Suplente: Haroldo Serafim de Sena Júnior.

III – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Thainá Oliveira Olímpio;

Suplente: Maria Leuda Carneiro Fernandes.

Titular: Cristiane Ferreira de Oliveira Santos;

Suplente: Karine Félix dos Santos.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Vladimir Gomes de Oliveira;

Suplente: José Mauro Bernardo da Rocha.

V – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Rivelino Vieira Xavier;

Suplente: Mônica Maria Barreto Barbosa.

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Ilnar Cardoso da Silva Soares;

Suplente: Manuel Pereira Barbosa.

VII – Representantes dos Técnicos administrativos:

Titular: Leidiane Ferreira da Silva;

Suplente: Francisca Orquídea Guedes da Lima Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 048/2023, de 26 de abril de 2023.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 13 de outubro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4BED5DE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **04 de novembro de 2026** às 09:h00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital

04.SME.PE/2026 com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Dona Leopoldina, nº 1340, Chico Jerônimo, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>.

Groaíras - Ce. 15 de outubro de 2026.

ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:BF4FA1F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 221/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os integrantes da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 25/2026, de 16 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a **Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Município de Groaíras**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - SEDAMA, os seguintes integrantes:

I - Darlan de Sousa Elias - Coordenador;

II - Flávio Antônio Mesquita Cavalcante - Brigadista;

III - José Orlando Martins Paiva - Brigadista;

IV - Bruno Alves Melo - Brigadista e Motorista;

V - Alex Alves Pereira - Brigadista e Motorista;

VI - Antônio Jeferson Sousa Lima - Brigadista;

VII - Paulo Sergio Alves Nascimento - Brigadista;

VIII - Francisco Carneiro Braga - Brigadista;

IX - Israel Ximenes Moraes - Brigadista;

X - Raimundo Pereira Vasconcelos - Brigadista e Motorista;

XI - Francisco de Assis Loiola Paiva - Brigadista;

XII - José Martins Cardoso Neto - Brigadista.

Art. 2º Compete ao Coordenador da Brigada:

I - Organizar e acompanhar as atividades preventivas da Brigada;

II - Manter atualizado o cadastro dos integrantes;

III - Acompanhar a realização das capacitações e dos treinamentos;

IV - Coordenar administrativamente as atividades da Brigada, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

V - Manter comunicação com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e com os órgãos competentes;

VI - Providenciar o registro das ocorrências atendidas e das atividades desenvolvidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará as ocorrências que demandem atuação especializada ou ultrapassem a capacidade operacional da Brigada;

VIII - Observar e fazer observar os protocolos e as orientações técnicas dos órgãos competentes, especialmente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Art. 3º Os integrantes da Brigada deverão participar das capacitações e dos treinamentos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e pelos órgãos competentes, observadas as atribuições a serem desempenhadas.

Art. 4º A atuação operacional dos integrantes da Brigada fica condicionada à capacitação compatível com a atividade, à disponibilidade de equipamentos adequados e à existência de condições de segurança, observados os protocolos técnicos aplicáveis.

Art. 5º A designação para integrar a Brigada não enseja, por si só, o pagamento de gratificação, jeton, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária específica em razão dessa participação, sem prejuízo dos direitos eventualmente assegurados por legislação própria.

Parágrafo único. O ressarcimento de despesas de voluntários somente poderá ocorrer nas condições previstas no Decreto Municipal nº 25/2026, mediante prévia autorização e comprovação documental.

Art. 6º Os integrantes que não possuem vínculo funcional com o Município somente poderão participar das atividades da Brigada na condição de voluntários, após a celebração do respectivo Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e do Decreto Municipal nº 25/2026.

Art. 7º A Brigada não substitui o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará nem os demais órgãos competentes, devendo sua atuação observar os limites de suas atribuições, sua capacidade operacional e as condições de segurança.

Parágrafo único. Nas operações conjuntas com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, serão respeitadas as competências legais desse órgão, inclusive quanto à coordenação e à direção operacional das ações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:30CE1AB6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

Exonera a Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães do Município de Groaíras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANA CLARA LINHARES**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES** do Município de Groaíras.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:9664FCEA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

Nomeia o Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães do Município de Groaíras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIRAY JEFFERSON RODRIGUES DE SOUSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES** do Município de Groaíras.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:B28CA12E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o art. 209 da Lei nº 850/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE, que consagra o dia 28 de outubro dia do servidor público;

CONSIDERANDO o Decreto Nº37.576, de 14 de outubro de 2026, do Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 30 de outubro de 2026(sexta-feira)**, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º- Durante o Ponto Facultativo de que trata o artigo acima, serão normalmente assegurados os casos de assistência hospitalar e serviços emergenciais, que deverão obedecer a escala de trabalho previamente estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:1711EDC6

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2026

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraciaba do Norte/CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 1.287/2019 de 11 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA de convocar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução 276/2025;

CONSIDERANDO a Resolução 602/2025 que convocam as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, em suas diversas etapas: Livres, Municipais, Regionais e Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, adotada em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho do corrente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 29 de outubro de 2026;

Parágrafo Único: As Conferências municipais devem se realizar somente após a realização das Conferências Livres, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 30 (trinta) para realização e 15 (quinze) para o envio do Relatório com material produzido pelos adolescentes para o CEDCA-CE.

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**;

Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiro(a)s: Maria Joseline de Araujo Mendes, Eloíso de Sousa Silva, Cátia Maria Bezerra de Menezes, Sheila Alves Brito.

arágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferências Ruliana Rodrigues da Silva e Jonatas Acácio Nascimento de Castro e o(a)s adolescentes: Victor Emanuel da Silva Nobre e Gustavo Bezerra Vasconcelos.

Guaraciaba do Norte/CE, 18 de junho de 2026.

MARIA JOSELINE DE ARAUJO MENDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:DB1F7FF7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº022/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO VINICIUS TEIXEIRA DE ALMEIDA, PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES, SEM PERDA SALARIAL COM A FINALIDADE DE CURSAR MESTRADO.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 45 da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 139/98, que institui o Regime Jurídico dos Servidores, pelo art. 43 da Lei nº 042/2010 e pelos demais dispositivos legais pertinentes,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 010/2024, de 27 de junho de 2024, e nº 022/2025, de 30 de julho de 2025, que concederam ao servidor público Francisco Vinícius Teixeira de Almeida afastamento de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 1 (um) ano cada, para fins de realização de curso de mestrado;

ONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 333/2026, de 30 de julho de 2026, que indeferiu o pedido de prorrogação do afastamento do servidor em referência;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a comprovação da matrícula referente ao semestre letivo 2026.2, bem como a aprovação, pelo Colegiado do MNPEF/UECE, da prorrogação do prazo para conclusão do curso de mestrado, nos termos do Regimento Interno do Programa;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, bem como os critérios de conveniência e oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a concessão de sucessivas prorrogações do afastamento constitui ato discricionário da Administração Pública, não configurando direito automático ou subjetivo do servidor;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de prorrogação do afastamento das atividades laborais do servidor público municipal Francisco Vinícius

Teixeira de Almeida, sem prejuízo de sua remuneração, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 333/2026, de 30 de julho de 2026, tornando-se sem efeito seus termos, e reconhecido o afastamento do servidor no período de 28 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Encerrado o período de afastamento, o servidor deverá reapresentar-se à sua unidade de ensino de origem, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 15 de outubro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:59AC864E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº021/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)** a comemoração do Dia do Servidor Público, ficando estabelecido ponto facultativo nessa data no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, cuja paralisação possa causar prejuízo à coletividade, funcionarão normalmente, especialmente os seguintes:

Serviços de limpeza pública;

Serviços de Licitação (nos casos agendados e com prazos legais em curso);

Serviços de Tesouraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 15 de outubro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:26309EDA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2026

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **CLEITON DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 045.742.353-65, residente e domiciliado na Rua José Eliomar Damasceno, s/n, bairro Pedrinhas, município de Ibiapina – Ceará, das funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de outubro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:51F7B4EC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, torna público que realizará às 08h30min do dia 21 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, Dispensa Eletrônica nº 006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, digitação, análise jurídica, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e integração normativa do acervo legislativo da Câmara Municipal de Icapuí, desde a emancipação do Município até 30 de outubro de 2025, com alimentação, atualização e disponibilização integral das informações no Módulo Normas Jurídicas e/ou Coletânea de leis do sistema já utilizado pela Câmara Municipal. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí e no endereço eletrônico: <https://www.cmicapui.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3432-1230.

Icapuí - CE., 15 de outubro de 2026.

NEEMIAS FREITAS BRAGA

Agente de Contratação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:59314251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.15.01

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Icapuí/CE comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.15.01, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Proteção Social (SMPS) e da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura (SMPA). A participação nesta licitação é exclusiva às empresas devidamente pré-qualificadas no Processo de Pré-Qualificação nº 001/2026. O recebimento das propostas ocorrerá das 09h00min do dia 19/10/2026 até as 09h00min do dia 04/11/2026. A abertura da Sessão Pública virtual será realizada às 09h15min do dia 04/11/2026 (horário de Brasília), por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.gov.br/pncp, www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala do Setor de Licitações, localizada na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail licitacao@icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 16 de outubro de 2026

MAYCON DA SILVA LIDIO
Secretário Municipal de Saúde

JOICE SILVA DE ALMEIDA SOUSA
Ordenadora de despesas da Secretaria de Proteção Social

FLAVIO BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D702A87F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2026/PGMI

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
SIGILOSA, DESIGNA COMISSÃO
PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, o Senhor Francisco Edmilson Alves Araújo Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pela Lei nº 2.092, de 16 de maio de 2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO a requisição formalizada pelo Ministério Público do Estado do Ceará por meio do Ofício nº 419/2026/5ª PmJIGU (fls. 52), autuado no Procedimento Preparatório nº 06.2026.00001271-7;

CONSIDERANDO a representação formalizada no Ofício nº 13/2026 pela Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 52);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de apurar com reserva e profundidade eventuais repercussões, desdobramentos e reflexos de condutas no âmbito do setor de arrecadação municipal, resguardando-se a eficácia dos trabalhos e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em caráter estritamente sigiloso, para a apuração de supostas consequências, repercussões e desdobramentos administrativos de atos praticados no âmbito do setor de arrecadação municipal, com esteio nas informações documentadas no Ofício nº 13/2026 (fls. 52) e no Ofício nº 419/2026/5ª PmJIGU do Ministério Público do Estado do Ceará (fls. 52).

Art. 2º A sindicância terá por finalidade a averiguação preliminar e minuciosa dos fatos sob investigação e o levantamento de eventuais impactos administrativos, observando-se a legalidade, o resguardo das informações e os princípios constitucionais correlatos.

Art. 3º A condução dos trabalhos caberá à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, sob a presidência do servidor Marcos de Araújo Campos.

Art. 4º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a todos os livros, sistemas, planilhas fiscais e documentos pertinentes à arrecadação municipal, podendo colher informações, requisitar dados, tomar depoimentos e praticar os demais atos instrutórios que se fizerem necessários à elucidação das questões postas sob investigação.

Art. 5º Em virtude da natureza reservada da matéria e para a garantia da eficácia das apurações, o presente procedimento tramitará sob regime de sigilo estrito, restrito o acesso aos autos aos membros designados da Comissão e às autoridades com competência decisória e correicional correlatas.

Art. 6º A Comissão ora encarregada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição desta Portaria, para ultimar os trabalhos investigativos e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Municipal nº 2.092/2014.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Iguatu/CE, 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO
Procurador-Geral do Município de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9748A4AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a pessoa jurídica: CAVALCANTE & BEZERRA CORRETAGEM DE IMÓVEIS, com sede à Rua José de Alencar, 220, Areias I, Iguatu/CE, CEP: 63.508-015, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.480/0001-15, representada pelo Sr. Efraim Will Bezerra Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 743.***-68, como abaixo discrimina:

Fundamento Legal: Com fulcro no art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021 e alterações, como também o disposto na Lei Federal nº 8.245/1991 e alterações. **Processo:** Inexigibilidade de Licitação nº 2026.10.05.01-PMI/SMS. **Contrato nº:** 2026.10.08.02-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação para

Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação e funcionamento das atividades da Farmácia Municipal, do Laboratório de Vigilância em Saúde e do Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua Eduardo Lavor, Nº 355, Centro, Iguatu/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, características e especificações definidas no Termo de Referência. **Valor Global: R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais). **Data de Assinatura:** 08 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência:** a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário do Contrato:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde.

Em Iguatu-CE, 08 de outubro de 2026.

Fone: (88) 3581-6563. **E-mail:** gestaosms@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Código Identificador:D7088F34

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.08.01-PMI/SMS

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Saúde – SMS - **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.07.28.01-PMI/SMS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1404T-2, Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues da Silva (sócio administrador). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das Academias da Saúde dos bairros Flores, Areias II e Altiplano, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico. **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.395,77 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** é de 12 (doze) meses. **DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 08 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 10 301 0016 1.003 (Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento Unidades Básicas de Saúde), no elemento de despesa 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **SIGNATÁRIO:** João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário Municipal de Saúde,

Secretaria de Saúde de Iguatu-CE, em 08 de outubro de 2026.

Publique-se.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:EEC4D308

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito e Transporte, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Original (Acréscimo de Valor) firmado com a empresa: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** com sede à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04.543-121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.383.848/0001-87, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.06.24.01-PMI-SETRAN. **Contrato:** 2022.10.05.02-PMI-SETRAM. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviço de locação de equipamento registrador eletrônico de velocidade (radar fixo) e locação de

equipamento de trânsito, de interesse da secretaria de trânsito e mobilidade urbana-SETRAN, do município de Iguatu-CE, incluindo instalação, manutenção e operação dos equipamentos eletrônicos, englobando ainda o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos, tudo conforme especificações e exigências no termo de referência. **Do Apostilamento:** Ficam reajustados os valores unitários praticados em contrato. **Reajuste:** 2,17% (dois vírgula dezessete por cento). **Data Base:** de setembro de 2025 a setembro de 2026. **Fundamentação Legal:** com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o princípio da ultratividade disposto no Artigo 190 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. **Data de Assinatura:** 09 de outubro de 2026. **Signatário:** Rodrigo Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte. Em 09 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:76F1D864

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com sede à AV. Francisco Sá, 3636, Loja 09, CEP: 60.310-052, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 02.803.284/0001-80, neste ato, representado por seu Sócio Administrador, o senhor Marcos Antônio de Carvalho, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2022.06.30.01 - SAAE. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº 86.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2022.09.22.CONT01-SAAE. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos automotores diversos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 18 de setembro de 2026. **Vigência:** 20 de setembro de 2026 até 20 de setembro de 2027. **Dotação Orçamentária:** 15.01.17.512.0029.20.91 – Operação e Manutenção do Sistema de Água de Iguatu. **Signatário:** Breno Teixeira Ibiapina. Superintendente.

Em 18 de setembro de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes
Código Identificador:A5EFA023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA REVISÃO ADMINISTRATIVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ:Nº 07.508.138/0001-45 - CGF: 06.672.531-3

PORTARIA Nº 097/2026

INSTITUI A REVISÃO ADMINISTRATIVA GERAL DOS PAGAMENTOS DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE (SAAE), DESIGNA A COMISSÃO RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE, no uso das atribuições que lhe confere, e **CONSIDERANDO** o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0005/2026/5ª PmJIGU, expedida em 03 de agosto de 2026 pela 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu nos autos do Inquérito Civil nº 06.2024.00001561-7, que recomenda a instauração de revisão administrativa geral dos adicionais de insalubridade e periculosidade pagos pela Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.231/2015, que condiciona a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade à perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho designado pela Administração, fixa o adicional de periculosidade em 30% (trinta por cento) sobre o salário-base e veda a cumulação dos adicionais;

CONSIDERANDO a natureza *propter laborem* dos referidos adicionais, cujo pagamento pressupõe a exposição habitual e efetiva do servidor a condições insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever os próprios atos eivados de ilegalidade (Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal), observados o contraditório, a ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), a segurança jurídica, a boa-fé dos beneficiários e a motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos pagamentos futuros e de prevenir eventual prejuízo continuado ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada, no âmbito do SAAE, a **Revisão Administrativa Geral** de todos os pagamentos de adicionais de insalubridade e de periculosidade em curso, abrangendo **todos os servidores e empregados públicos** da Autarquia que percebam essas vantagens, e não apenas os agentes nominalmente referidos no Inquérito Civil nº 06.2024.00001561-7.

Art. 2º Fica designada a **Comissão de Revisão Administrativa dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade**, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – **MARCOS DE ARAÚJO CAMPOS**, matrícula nº 0036953-**Presidente**;

II – **FRANCISCO MINERVINO BATISTA JÚNIOR**, matrícula nº 60156 - **Membro**;

III – **MAURO BATISTA SAMPAIO**, matrícula nº 00048 - **Membro**.

§ 1º A Comissão será composta, preferencialmente, por servidores efetivos e estáveis, com atuação nas áreas de Recursos Humanos, Contabilidade ou Controle Interno.

§ 2º A Procuradoria Jurídica prestará assessoramento jurídico à Comissão, sem integrá-la como membro com poder decisório.

§ 3º Os membros da Comissão atuarão com independência técnica, devendo declarar impedimento ou suspeição quando a análise envolver cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

§ 4º A Comissão poderá requisitar o apoio de profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como de quaisquer setores da Autarquia, para instrução dos procedimentos.

Art. 3º A Revisão será concluída no prazo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da publicação desta Portaria, observado o cronograma constante do **Anexo I**, que integra esta Portaria.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – elaborar a **relação nominal de todos os beneficiários**, contendo, para cada servidor:

a) nome completo, matrícula, cargo, função e lotação;

b) espécie do adicional percebido;

c) percentual e base de cálculo empregados;

d) data de início do pagamento;

e) ato administrativo concessivo;

f) fundamento legal invocado;

g) laudo pericial que subsidiou a concessão, com data de elaboração e identificação do responsável técnico;

h) informação sobre eventual alteração posterior das funções, da lotação, do ambiente ou das condições de trabalho;

i) conclusão fundamentada sobre a regularidade ou irregularidade da manutenção do pagamento;

II – verificar, em cada caso, a existência de **laudo pericial individualizado e atual**, elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho legalmente habilitado e formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.231/2015;

III – verificar a observância do percentual de 30% (trinta por cento) para o adicional de periculosidade e a inexistência de percentual

superior sem fundamento legal municipal expresso, específico e vigente;

IV – verificar a ocorrência de **cumulação** de adicionais de insalubridade e periculosidade, em desconformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.231/2015;

V – instruir os procedimentos administrativos individuais de que trata o art. 6º;

VI – solicitar à Administração a avaliação técnica dos postos de trabalho nos casos em que não houver laudo individualizado e atual;

VII – elaborar o relatório conclusivo da Revisão.

Art. 5º Os laudos periciais individualizados deverão conter, no mínimo:

I – identificação do servidor, cargo, função, vínculo, lotação, setor e posto de trabalho;

II – descrição das atividades efetivamente desempenhadas, independentemente das atribuições abstratamente previstas para o cargo;

III – identificação dos agentes nocivos ou das situações de risco examinadas;

IV – indicação da frequência, habitualidade, permanência, intensidade e duração da exposição;

V – descrição da metodologia de avaliação utilizada;

VI – indicação dos equipamentos de proteção coletiva e individual existentes e análise de sua adequação, fornecimento, utilização e eficácia;

VII – conclusão fundamentada acerca da existência ou inexistência de condição insalubre ou perigosa;

VIII – enquadramento legal e técnico aplicável;

IX – percentual eventualmente devido;

X – prazo de validade ou indicação das situações que imponham nova avaliação;

XI – identificação, qualificação profissional, número de registro e assinatura do responsável técnico.

Art. 6º Inexistindo laudo pericial individualizado e atual, será instaurado **procedimento administrativo próprio para cada servidor beneficiário**, no qual:

I – o servidor será **regularmente notificado** da instauração, com indicação do objeto, dos fatos e do fundamento legal;

II – será concedido **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, documentos e esclarecimentos, inclusive de laudo que comprove a exposição, com possibilidade de requerer a produção de provas;

III – a Administração promoverá a **avaliação técnica do respectivo posto de trabalho** antes da decisão definitiva;

IV – a decisão será **expressa, individualizada e fundamentada**, com ciência ao servidor e indicação do recurso cabível.

Art. 7º Concluído o procedimento individual e constatada a inexistência de suporte legal ou pericial para a vantagem, a Administração promoverá a **suspensão prospectiva** do pagamento, mediante decisão expressa, individualizada e fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Quando constatado que o servidor faz jus a ambos os adicionais, ser-lhe-á assegurada a opção pela vantagem mais favorável, vedada a percepção cumulativa.

Art. 8º Eventual apuração de valores prerótiros, restituição ao erário ou responsabilização de agentes será realizada em **procedimento administrativo específico e autônomo**, com individualização das condutas, análise da boa-fé do beneficiário, identificação dos agentes responsáveis pela concessão ou manutenção do pagamento e plena observância do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das providências de competência dos órgãos de controle.

Art. 9º A partir da publicação desta Portaria e **até a conclusão da Revisão**, ficam **suspensas** novas concessões, restabelecimentos, renovações e alterações de percentual de adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como é vedada a concessão com base exclusivamente em:

I – nomenclatura do cargo;

II – requerimento do próprio servidor;

III – participação em comissões;

IV – declarações genéricas de chefias;

V – programas ambientais antigos e não individualizados.

Parágrafo único. Após a Revisão, toda nova concessão, restabelecimento, renovação, alteração de percentual ou manutenção

administrativa dependerá de laudo pericial individualizado e atual, na forma do art. 5º.

Art. 10 A Administração providenciará **avaliações extraordinárias** sempre que houver alteração de lotação, função, processo de trabalho, ambiente, tecnologia, equipamentos, agentes de risco ou condições de exposição, bem como **revisão periódica dos laudos** em intervalo compatível com a natureza da atividade e com os documentos técnicos de saúde e segurança do trabalho.

Art. 11 Será mantido **arquivo administrativo organizado e permanentemente atualizado**, preferencialmente em formato digital, contendo atos concessivos, laudos, fichas financeiras, documentos de saúde e segurança do trabalho e decisões administrativas referentes aos adicionais.

Art. 12 Fica determinada a **divulgação imediata e integral** da Recomendação nº 0005/2026/5ª PmJIGU e desta Portaria, mediante:

I – publicação no sítio eletrônico oficial do SAAE;

II – afixação em local visível na sede da Autarquia;

III – encaminhamento aos setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-CE, 14 de outubro de 2026

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA

Superintendente do SAAE de Iguatu-CE

ANEXO I – CRONOGRAMA DA REVISÃO (120 dias corridos)

Fase	Providência	Prazo	Responsável
1	Relação nominal de todos os beneficiários	Dias 1 a 10	Comissão, com apoio de RH e Contabilidade
2	Levantamento de atos concessivos, laudos, fichas financeiras e histórico funcional	Dias 5 a 30	Comissão
3	Triagem: com laudo válido, sem laudo, cumulação, percentual divergente	Dias 25 a 40	Comissão, com apoio da Procuradoria
4	Notificação dos servidores sem laudo individualizado e atual	Dias 40 a 50	Comissão
5	Prazo de defesa dos servidores	Dias 50 a 65	Servidores
6	Avaliação técnica dos postos de trabalho	Dias 30 a 90	Médico ou Engenheiro do Trabalho designado
7	Análise das defesas e decisões individuais fundamentadas	Dias 90 a 110	Comissão e Superintendente
8	Relatório conclusivo e remessa à Promotoria	Dias 111 a 120	Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Fabio Alves

Código Identificador:3FB66666

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2026.10.15.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, torna público que realizará na plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link www.licitacaoipaumirimce.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2026.10.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 03 de novembro de 2026, a partir das 09h00min. Início de acolhimento das propostas: 19 de outubro de 2026, às 09h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 15 de outubro de 2026.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Hugo Daniel Porfírio Mariano

Código Identificador:71FC345B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.10.15.01

INEXIGIBILIDADE Nº 2026.10.14.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PRESENCIAL COM O POETA, ESCRITOR E PALESTRANTE BRÁULIO BESSA, DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DOS PROFESSORES, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE,

CONTRATO Nº 2026.10.15.01

VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINA PELA CONTRATADA:

Data de Assinatura do Contrato:

Vigência do Contrato: Até o dia 30 de outubro de 2026, a partir de sua assinatura.

Contratante: Secretaria da Educação

Assina pela Contratante: Alexsandra Braga de Sousa.

Dotação Orçamentária: 0604 12 361 0005 2.036 – Promoção de Eventos Cívicos e Comemorativos. Fonte de Recurso: Receita de imposto e transf. - Educação (Fonte 1500100100) Transferência do FUNDEB – Impostos (Fonte 1540000000) Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.23.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:B8D71CD6

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.10.14.01 – SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.30.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da edição do Projeto É Hora de Brincar com crianças usuárias dos serviços realizados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE. **Contratado:** J. R. BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), referente ao Contrato de nº 2026.10.14.01 – SIPS. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de outubro de 2026. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luan Girão Capistrano. **Dotação Orçamentária:** 2102 08 245 0007 2.071, Fonte de Recurso Próprio (1500000000), FNAS (1660000000), P.886 (2660000000), Elemento de despesas e subelemento 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23.

Irauçuba/CE, 14 de outubro de 2026 –

LUAN GIRÃO CAPISTRANO –

Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E066F1B0

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – OBJETO: Operacionalização da Gestão e execução das atividades e serviços de Saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE EXCELENCIA EM SAÚDE PÚBLICA – IESP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Rozaes Júnior. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Acréscimo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art 125, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de outubro de 2026.

Irauçuba – CE, 1º de outubro de 2026 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B5F0333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA 012/2026

PORTARIA 012/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUBSTITUIR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade; **CONSIDERANDO** a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações; **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pela Câmara Municipal de Jaguaratama, por meio de funcionários que reúnam as competências necessárias à sua completa execução;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Planejamento das Contratações da Câmara Municipal de Jaguaratama, que será composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR: KELLY CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA

MEMBRO: LUIZ FELIPE ALMEIDA SANTOS

MEMBRO: ALINE BANDEIRA MATIAS
POR

COORDENADOR: FRANCISCA CLEUBA DINIZ BEZERRA

MEMBRO: WALBER RAFFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA

MEMBRO: EDMARA GUERRA DE OLIVEIRA

Parágrafo Único. A Comissão de Planejamento das Contratações contempla funcionários que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e

conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Art. 2º A referida comissão terá as seguintes atribuições:

Fomentar a cultura do Planejamento no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaratama;

Acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de Planejamento da Câmara Municipal de Jaguaratama;

Coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento junto a Câmara Municipal de Jaguaratama;

Auxiliar a Câmara Municipal de Jaguaratama em todas as fases do Planejamento das Contratações;

Auxiliar todos os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação em tudo que se relacionar a fase de Planejamento das Contratações;

Promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, recebendo os documentos de formalização de demandas de cada Unidade Administrativa e consolidando os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referências;

Elaborar com auxílio das unidades requisitantes de cada Unidade Administrativa e os demais setores envolvidos no processo de contratação o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Caso necessário a Câmara Municipal de Jaguaratama poderá contratar assessorias especializadas em consultorias e planejamentos técnicos na área de contratações públicas, de forma a assessorar a Comissão;

Art. 4º Esta portaria tem validade de 02/02/2026 a 03/03/2026,

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaratama

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:624AB3F3

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026 JAGUARETAMA/CE, EM 05 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do gestor e do fiscal dos contratos administrativos; **CONSIDERANDO** que a nova Lei de normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder, no que atinge as normas que lhe são conferidas legalmente; **RESOLVE:** Art. 1º* Designar a servidora ELLEN KAROENY LEMOS MAIA para exercer a função de GESTORA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Câmara Municipal de Jaguaratama, a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à execução contratual, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º - Designar a servidora GIOVANNA BARRETO DE BRITO para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Câmara Municipal de Jaguaratama, a fim de fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 3º- Incumbe às servidoras designadas a observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 068/2023, de 12 de junho de 2023, da Câmara Municipal de Jaguaratama, que regulamenta os procedimentos de gestão e fiscalização, bem como o recebimento provisório e definitivo dos contratos firmados nos termos da legislação citada. Art. 4º - SÃO COMPETÊNCIAS DO GESTOR DE CONTRATO I - participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que

resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade; II - manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato; III - acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste; IV - acompanhar o prazo de vigência do contrato; V - formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços, mediante termo circunstanciado; VI - solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato; VII - emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado; VIII - orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato; IX - solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho; X - determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção; XI - relatar, por escrito, ao órgão competente, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, especialmente aquelas que ensejarem aplicação de penalidades; XII - comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio público ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos; camarajaguaretaina@hotmail.com Cep.: 63,480-000 Jaguaretama - Ce XIII - solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente; XIV - conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais, com as devidas observações e glosas, se for o caso; XV - solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar; XVI - solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021; XVII - executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência; XVIII - agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade; XIX - comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária; XX - notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato; XXI - fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos; XXII - juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos; XXIII - instruir, em processo apartado, todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadrem no inciso anterior; XXIV - elaborar relatório periódico, no mínimo ao término de cada período de vigência, dos atos, fatos e avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada. § 1º Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente: I - analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios; II - verificar, com base nas informações disponibilizadas pelo fiscal setorial: a) o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados; b) a correta aplicação funcional dos empregados terceirizados; c) a observância das normas de segurança e uso de equipamentos de proteção; d) o grau de satisfação em relação aos serviços prestados. Art. 5º- SÃO COMPETÊNCIAS DO FISCAL DE CONTRATO I - prestar informações sobre a execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa; II - manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível; III - conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização; IV - zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização; V - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; VI - atestar formalmente a execução do objeto do contrato, bem como as notas fiscais e faturas correspondentes; VII - informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços; VIII - propor soluções para regularização das faltas e problemas observados; IX - solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre obrigações

que afetem diretamente a fiscalização; X - utilizar, quando cabível, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR); XI - monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços; XII - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto e obter dele a ciência. (§§ 1º a 6º mantidos integralmente, com correções de grafia e padronização técnica, sem alteração de conteúdo.) Alt. 6º- DAREVOGAÇÃO Ficam EXPRESSAMENTE REVOGADAS a Portaria nº 015/2025, de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 018/2025, de 02 de janeiro de 2025, e todas as disposições em contrário que tratem do mesmo objeto. Alt 7º-D A VIGÊNCIA Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. eamarajaguaretama@hotmail.com Cep.: 63,480-000

Jaguaretama - Ce GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ERLANIO LIMA FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama/CE

Publicado por:

Marcos Antonio de Lemos

Código Identificador:07E61B23

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026, JAGUARETAMA/CE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Substituir o MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO da portaria de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da câmara municipal de Jaguaretama e adota outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Regime Interno desta Casa Legislativa e-

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO da portaria 013/2025.

KELLY CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA

CPF: 071.658.713-06

POR

FRANCISCA CLEUBA DINIZ BEZERRA

CPF: 261.568.903-78

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 02/02/2026 a 03/03/2026, retornando ao mês de férias do Membro da Equipe de Apoio KELLY CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA.

Art. 3º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

VER. JOSE ERLANIO LIMA FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:

Marcos Antonio de Lemos

Código Identificador:8C1DBD36

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Vereador **Jose Erlanio Lima Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento a Instrução Normativa 01/2017 de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, designar para compor as funções de **Controlador Geral e Controle Interno da Câmara Municipal de Jaguaretama**, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, por ocasião do período de férias da servidora **WEDINA DANTAS SILVA**

Art. 2º-, Designar o servidor abaixo relacionado para compor as atribuições constantes do caput do artigo anterior::

FRANCISCA CLEUBA DINIZ BEZERRA

Art. 3º-. Decorrido o prazo aludido no artigo primeiro, fica automaticamente revogada a portaria em epígrafe, e, conseqüentemente, a substituição em comento.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

PALACIO BEZERRA DE MENEZES - JAGUARETAMA - CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:FA654A85

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Vereador **Jose Erlanio Lima Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento a Instrução Normativa 01/2017 de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, designar para compor as funções de **Diretor de Recursos Humanos – DAI-I.**, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, por ocasião do período de férias do servidor **MARCOS ANTONIO DE LEMOS**.

Art. 2º-. Designar o servidor abaixo relacionado para compor as atribuições constantes do caput do artigo anterior:

DOMINGOS ALVES DE FREITAS

Art. 3º-. Decorrido o prazo aludido no artigo primeiro, fica automaticamente revogada a portaria em epígrafe, e, conseqüentemente, a substituição em comento.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA – CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:F20A358A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026 02 de fevereiro de 2026.

O Vereador **Jose Erlanio Lima Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento a Instrução Normativa 01/2017 de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, Designar para compor as função de **Chefe de Almoxarifado e Patrimônio DAÍ-II** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaguaretama, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, por ocasião do período de férias do servidora **ALINE BANDEIRA MATIAS**:

Art. 2º-. Designar a servidora abaixo relacionada para compor as atribuições constante do caput do artigo anterior:

Edmara Guerra De Oliveira

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA – CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2026.; 160º Ano de Emancipação Política.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:02C066EF

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Vereador **JOSE ERLANIO LIMA FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento a Lei nº 8, 666 de 21 de junho de 1993, conforme o artigo 67 designar para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, no período de 02 de fevereiro á 03 de março de 2026, por ocasião do período de férias da servidora **GIOVANNA BARRETO DE BRITO**.

Art. 2º. Decorrido o prazo aludido no artigo primeiro, fica automaticamente revogada a portaria em epígrafe, e, conseqüentemente, a substituição em comento.

Art. 3º-. Designar a servidora abaixo relacionada para compor as atribuições constantes do caput do artigo anterior:

Creuza Leonara Diógenes Maia

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA - CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:3DFE32D9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Vereador **JOSE ERLANIO LIMA FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento a Lei nº 8, 666 de 21 de junho de 1993, conforme o artigo 67 designar para exercer a função **GESTOR DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, no período de 02 de fevereiro á 03 de março de 2026, por ocasião do período de férias da servidora **ELLEN KAROENY LEMOS MAIA**.

Art. 2º. Decorrido o prazo aludido no artigo primeiro, fica automaticamente revogada a portaria em epígrafe, e, conseqüentemente, a substituição em comento.

Art. 3º- Designar a servidora abaixo relacionada para compor as atribuições constantes do caput do artigo anterior:

Yaskara Melk Silva Nicacio

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA - CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:2D640791

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026 02 de fevereiro de 2026.

O Vereador **Jose Erlanio Lima Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº 01/2017 de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento e Aviso de Concessão de Férias, concedendo 30 (trinta) dias de férias ao

Servidora **Ana Selia Augusto**, ocupante do cargo de Coordenador Financeiro DAI – II.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora **Graziely Pinheiro de Lemos**, registrada sob a matrícula nº 120230-8, pelo prazo supracitado – 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas atribuições, para substituir o servidora **Ana Selia Augusto** ocupante do cargo de Coordenador Financeiro DAI

Art. 2º- Decorrido o prazo aludido no artigo primeiro, fica automaticamente revogada a portaria em epígrafe, e, conseqüentemente, a substituição em comento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE, em 02 de fevereiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:CE208AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Vereador **JOSE ERLANIO LIMA FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento a Lei nº 8, 666 de 21 de junho de 1993, conforme o artigo 67 designar para exercer a função **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, no período de 02 de fevereiro á 03 de março de 2026, por ocasião do período de férias da servidora **LUIZ FELIPE ALMEIDA SANTOS**.

Art. 2º. Decorrido o prazo aludido no artigo primeiro, fica automaticamente revogada a portaria em epígrafe, e, conseqüentemente, a substituição em comento.

Art. 3º- Designar a servidora abaixo relacionada para compor as atribuições constantes do caput do artigo anterior:

Walber Raffael Carneiro de Oliveira

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA - CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:01AFB05A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026 JAGUARETAMA/CE, EM 04 DE MARÇO DE 2026

Substituir o MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO da portaria de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da câmara municipal de Jaguaretama e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Regime Interno desta Casa Legislativa e-

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO da portaria 013/2025.

DOMINGOS ALVES DE FREITAS
CPF: 486.996.753-72
POR
FRANCISCA CLEUBA DINIZ BEZERRA
CPF: 261.568.903-78

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 04/03/2026 a 02/04/2026, retornando ao mês de férias do Membro da Equipe de Apoio DOMINGOS ALVES DE FREITAS

Art. 3º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

VER. JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:161C04F9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 002/2026.

PORTARIA Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 185/2025 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Jaguaretama, referente ao **Parecer Prévio nº 185/2025, Processo nº. 02211/2024-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, referente ao Exercício Financeiro de 2023;** **CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Jaguaretama dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias; **CONSIDERANDO** as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Jaguaretama, o julgamento das contas anuais de governo do Município de

Jaguaretama, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme Parecer Prévio nº 185/2025, Processo nº 02211/2024-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha (período de 2023).**Parágrafo Único.** O Parecer Prévio Nº 185/2025 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe.

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jaguaretama para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

Art. 4º. Designo o(a) servidor(a) Wedina Dantas Silva para acompanhar os trabalhos, na condição de escritvã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS 15 DE JANEIRO DE 2026.

VER. JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
Presidente

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 185/2025 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe.

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jaguaretama para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

Art. 4º. Designo o(a) servidor(a) Wedina Dantas Silva para acompanhar os trabalhos, na condição de escritvã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS 15 DE JANEIRO DE 2026.

VER. JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:99D8502A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 003/2026

PORTARIA Nº. 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrematado na Resolução nº 002/2023 de 09 de maio de 2023, 01 (uma) diária no valor de **R\$. 400,00 (quatrocentos reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º, da Resolução nº 002/2023 de 09.05.23, ao **Sr. José Erivaldo de Brito – Vereador, compareceu no dia 29 de janeiro de 2026, à cidade de Fortaleza –Ceará, Rua**

Cônego Braveza, 439 – Cidade dos Funcionários, na Sede da UVC – União dos Vereadores e Câmaras do Ceará com a finalidade de tratar de assuntos sobre Projetos de Lei – Reeleição de Vereadores.

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE., EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS
Presidente

EXERCÍCIO/2026

Nº Diárias	de	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R\$
01		Valor pago correspondente a 01 (uma) diária destinada ao Vereador José Erivaldo de Brito com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria nº 003/2026.	400,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria nº 003/2026 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Sr. **José Erivaldo de Brito** ocupante do cargo de **Vereador**.

JAGUARETAMA - CE., 29 DE JANEIRO DE 2026.

Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

JAGUARETAMA - CE., 29 DE JANEIRO DE 2026.

Vereador

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:EA735963

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA **PORTARIA Nº 013/2026**

PORTARIA Nº 013/2026 JAGUARETAMA/CE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaretama/Ce;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 14 e 17 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, por questões culturais e religiosas, é comemorado a QUARTA-FEIRA DE CINZAS, que é considerado o primeiro dia da Quaresma;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 011/2026 de 11 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **Ponto Facultativo** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 16 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE – PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026, 156º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

JOSE ERLANIO LIMA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:0A6BBF7A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO **DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.**

QUALIFICA AS ENTIDADES SODEC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL E IADVH – INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PARA VIDA E SAÚDE COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.343/2025 dispõe sobre o regime jurídico das Organizações Sociais no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, em consonância com a Lei Federal nº 9.637/1998;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 057/2025 regulamentou o procedimento de qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde e instituiu a Comissão de Qualificação – COQUALI;

CONSIDERANDO que, em atendimento à exigência de procedimento público e objetivo de seleção, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 1.923/DF), foi realizado o Chamamento Público nº 001/2026-PQ, com ampla publicidade;

CONSIDERANDO que a COQUALI procedeu ao julgamento dos requerimentos de qualificação, conforme Ata de Julgamento, deliberando, por unanimidade, pela habilitação das entidades qualificadas

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município ratificou a legalidade do procedimento e das deliberações da COQUALI;

CONSIDERANDO que as referidas entidades preencheram todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PQ e na legislação aplicável;

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, as seguintes entidades:

I – SODEC – Sociedade para o Desenvolvimento Econômico e Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 41.564.618/0001-61, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

II – IADVH – Instituto de Apoio e Desenvolvimento para Vida e Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º A qualificação de que trata o art. 1º deste Decreto não obriga a Administração Municipal à celebração de Contrato de Gestão, nos termos do item 9.11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PQ e do art. 1º da Lei Municipal nº 1.343/2025, devendo eventual parceria ser precedida de processo seletivo específico.

Art. 3º A qualificação poderá ser cancelada, a qualquer tempo, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo Municipal, nas hipóteses de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei

Municipal nº 1.343/2025 e na Lei Federal nº 9.637/1998, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As entidades qualificadas ficam obrigadas a comunicar à Administração Municipal qualquer alteração em seus atos constitutivos, especialmente aquelas relacionadas à composição do Conselho de Administração, à finalidade institucional e à situação fiscal e trabalhista, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato, nos termos do item 12.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-PQ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 15 de outubro de 2026, 161º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thomás Felipe Freitas Lemos

Código Identificador:D8F0F3E0

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240740**

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Jaguarétama, torna público o Extrato do Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20240740 resultante da Concorrência Eletrônica nº 002/2024-SEJUV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA A PARTIR: 26 de Junho de 2026 até 26 de Dezembro de 2026;

CONTRATADA (O): ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.077.025/0001/-81;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VENÂNCIO PIMENTEL ALMEIDA, inscrita CPF nº 606.339.233-54;

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA. CPF nº. CPF nº 026.870.193-80;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2026.

Jaguarétama – Ceará, 26 de Junho de 2026.

VALMIR VIEIRA DA SILVA

Sec. de Esporte e Juventude

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:768EF442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20260533

ORIGEM..... CONCORRÊNCIA Nº CE-0012026-SESA

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)..... RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO

VALOR TOTAL..... R\$ 722.335,69 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 0606.103010049.1.021 Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde - Atenção Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 722.335,69

VIGÊNCIA..... 14 de Outubro de 2026 a 12 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA..... 14 de Outubro de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:C0699729

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

PORTARIA Nº 1510001/2026-GP JARDIM/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Jardim/CE, conforme determinações inseridas no Decreto Municipal nº 2109025/2026-GP, de 21 de setembro de 2026, que define a referida Comissão:

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho:

Titular: **ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA** – Secretária Municipal

Suplente: **SILDIMAR RUFINO DE SENA** – Gestora Municipal do PBF e Cadastro Único

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO** – Secretário Municipal

Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA** – Coordenadora Municipal das Condições de Educação

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **FABIANA BARROS DE ARAÚJO FILGUEIRA** – Secretária Municipal

Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ** – Gestora Municipal das Condições de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 15 de Outubro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:633A6ACB

GABINETE

PORTARIA Nº 1510002/2026-GP JARDIM/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pré-seleção para participar de avaliação esportiva pela Taça das Favelas, a realizar-se no período de 17 e 18 de outubro de 2026, na cidade de Fortaleza – CE, bem como, o dia 16 de outubro de 2026 para saída de Jardim/CE a Fortaleza/CE e 19 de outubro de 2026 para o retorno de Fortaleza/CE a Jardim/CE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0206001/26-GP de 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 268/2018 instituiu a política municipal de apoio e incentivo ao esporte, bem como criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso VI, da Lei Municipal nº 268/2018, autoriza a destinação de recursos para subsídios de transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados e em representação do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ajuda de custo, de 03 (três) dias, no valor **R\$ 900,00** (novecentos reais), para a atleta **ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, em razão da pré-seleção de avaliação esportiva pela Taça das Favelas 2026, na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 15 de Outubro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E7E07C2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO CACS-FUNDEB - GESTÃO 2027-2030

A **Secretária Municipal de Educação de Jardim/CE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação da lista de inscritos para a eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

(CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE - Gestão 2027-2030.

I. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação da lista de inscritos decorre das disposições constantes no **Item IV, Subitem 4.2 do Edital nº 001/2026 - SME – CACS/FUNDEB**, que proíbe a recondução de conselheiros para o próximo mandato, consoante previsão expressa do art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020. Desse modo, tendo em vista que o candidato **JOSÉ ERILDO DOS SANTOS**, concorrente a representação do segmento de professores da educação básica pública municipal, ocupa atualmente o cargo de suplente do mesmo segmento na gestão vigente (2022-2026), seu registro de candidatura passa a constar a situação de **INDEFERIDO**.

1.2. Onde consta na publicação original:

Professores da Educação Básica Pública Municipal:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Raquel Maria de Souza	ETI Santo Antônio	08919	Deferida
Aparecida Sipriano do Nascimento	ETI Tereza Coelho	16452	Deferida
Jose Erildo dos Santos	ETI João Batista de Figueiredo	09381 / 02012	Deferida

Passa a constar corretamente:

Professores da Educação Básica Pública Municipal:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Raquel Maria de Souza	ETI Santo Antônio	08919	Deferida
Aparecida Sipriano do Nascimento	ETI Tereza Coelho	16452	Deferida
Jose Erildo dos Santos	ETI João Batista de Figueiredo	09381 / 02012	Indeferida

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na publicação original.

Jardim/CE, 14 de outubro de 2026.

JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 1809001/26-SME

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO

Secretário Municipal de Educação de Jardim/CE

Portaria nº 0207001/2026-GP

Publicado por:
Pedro Antonio do Nascimento
Código Identificador:4AB1F152

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 09/2026 – CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 09/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Mauriti – Ceará

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Mauriti-ce no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e a Lei Municipal nº 1089/2012

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pelo Conselheiro Titular **JOSÉ FILIPE DE OLIVEIRA MARINHO ARAÚJO**

CONSIDERANDO a vacância do cargo titular e a necessidade de recomposição do colegiado do Conselho Tutelar para garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO o resultado final homologado do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar – Mandato 2024/2028

RESOLVE:

Art. 1º - DA CONVOCAÇÃO

Fica convocado Sra **ALESSANDRA RIBEIRO SANTANA**, 5º lugar na lista de suplentes do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em razão da renúncia de **JOSÉ FILIPE DE OLIVEIRA MARINHO ARAÚJO**

Art. 2º - DO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O suplente ora convocado deverá comparecer à sede do CMDCA, na sala dos conselhos situada secretaria de proteção social e do trabalho localiza a Rua Jose Leite da Costa, Nº 629 - Centro no período de **15 de outubro a 16 de outubro**, das 08h às 13h, para manifestar formalmente o aceite da vaga e apresentar a seguinte documentação:

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado

Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);

Certidão de quitação eleitoral;

Declaração de não acúmulo ilícito de cargos, funções ou empregos públicos;

Declaração de inexistência de impedimentos

Art. 3º - DA DESISTÊNCIA OU NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento do suplente no prazo estabelecido no Art. 2º, ou a não apresentação da documentação exigida, será interpretado como desistência do direito de assumir a vaga, ocasião em que será convocado o próximo suplente da lista de classificação.

Parágrafo Único. Caso o suplente não deseje assumir a vaga, poderá apresentar Termo de Desistência

Art. 4º - DA POSSE E EXERCÍCIO

Cumpridas as exigências deste Edital e verificada a regularidade da documentação o convocado será nomeado e empossado para cumprir o restante do mandato vigente.

Art. 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mauriti –Ceará 15 de outubro de 2026.

MARIA EUVERCIANA DE LACERDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA de Mauriti –CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:31D41E47

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.10.08.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.10.08.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **A+ SHOWS E EVENTOS LTDA.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: **R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 08 de outubro de 2026. **Signatários:** Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:3997437E

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.09/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Autarquia Municipal de Água e Esgoto e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:59182034

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.10/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** O Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:FBBB4E56

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.04/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Proteção Social e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:0FA1FB59

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.11/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FE5E3C3D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.13/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Cícera Aristides Pereira e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:312EAF64

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.08/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Francisco Márcio Alves de Luna e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:BB81F120

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.10.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.21.3

Extrato de Contrato nº 15.10.01/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.09.21.3. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretária municipal de Educação Básica e a empresa CONECTA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.648.565/0001-29. **Objeto:** Aquisição de becas de formatura do abc, acompanhadas de capelo e demais acessórios, destinadas aos alunos concluintes da educação infantil da rede pública municipal de ensino de Milagres/CE, visando a realização das solenidades de

formatura promovidas pela secretaria municipal de educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor total do contrato:** R\$ 88.550,00 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Rinomarson Silva Costa.

Milagres/CE, 15 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7D1ED8BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Educação e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FB049AE8

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.15/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Finanças e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Rita Janaíne Alves de Lima e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B5B25182

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.06/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:E93BDA60

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.3 DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO EDITAL CONVOCATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.09.29.01.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.3 DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO EDITAL CONVOCATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2026.09.29.01. O agente de contratação, comunica aos interessados no processo em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, que em razão da **RETIFICAÇÃO** do item 8.3 do Anexo I – Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar do Edital Convocatório, as datas e horários do certame serão alteradas, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de novembro de 2026 às 08h30min e **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03 de novembro de 2026 às 09h00min. Maiores informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://milagres.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Milagres/CE, 15 de outubro de 2026 –

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:7A9B2F4D

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.12/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:690106EB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.07/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Meio Ambiente e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do**

Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C102D3AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.03/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:61CBA50C

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.10.02/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.23.1. **Partes:** A Secretaria de Saúde e a empresa M. REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Do Fundamento Legal:** artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de Outubro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Outubro de 2026. **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Maria Regiane Dantas Sampaio.

Milagres/CE, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F6648F4C

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.27.01
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.05.20.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME - CNPJ Nº 22.594.152/0001-00. CONTRATO Nº 2026.01.27.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.05.20.01. OBJETO: Fica acrescido ao Contrato Nº 2026.01.27.01, o valor de R\$ 495.193,44 (quatrocentos

e noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo DOS ITENS 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23 do Lote 01. Itens 03 e 04 do Lote 02. Itens 1, 2 e 3 do Lote 03. Itens 1, 2, 3 e 4 Lote 04. Item 1 do Lote 05. Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do Lote 06. Itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Lote 07. Itens 1 e 2 Lote 08. Itens 1 e 2 do Lote 09. Itens 1 e 2 do Lote 10. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 Lote 11. Itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Lote 12 do contrato que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, conforme previsão no artigo Art. 125, e inciso I da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: MISSÃO VELHA/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2026. VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, CONTRATANTE E X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME - DANÚZIO CÉSAR ALMEIDA DO NASCIMENTO - CONTRATADO.**

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4A555DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.28.01

Da SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE ADESAO CARONA nº 2023.09.14.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIACÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CEE. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos e vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de SETEMBRO de 2026. CONTRATADO: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 13.858.769/0001-97,**

Missão Velha/CE, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:18493253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 2026.09.15.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.07.02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU, CNPJ Nº 00.463.305/0001-30, COM VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO DE R\$ 5.046,00 (CINCO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502 10 302

0634 2.009 – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.15.01 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:CAE14E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS - PE Nº 2026.08.27.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.09.23.01. PE Nº 2026.08.27.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.262.099/0001-87; VALOR GLOBAL R\$ 12.053,40 (DOZE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 08 122 0112 2.017 (SETAS); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD BOLSA); 0602 08 122 0222 2.019 (IGD SUAS); 0602 08 243 0221 2.023 (ACOLHIMENTO); 0602 08 245 0221 2.027 (CREAS); 0602 08 245 0225 2.029 (SCFV); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS/PAIF). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.09.23.02. PE Nº 2026.08.27.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: R F C COMERCIAL LTDA, CNPJ: 56.031.528/0001-82; VALOR GLOBAL R\$ 92.370,48 (NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 08 122 0112 2.017 (SETAS); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD BOLSA); 0602 08 122 0222 2.019 (IGD SUAS); 0602 08 243 0221 2.023 (ACOLHIMENTO); 0602 08 245 0221 2.027 (CREAS); 0602 08 245 0225 2.029 (SCFV); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS/PAIF). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.09.23.03. PE Nº 2026.08.27.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: R. RODRIGUES DOS SANTOS EPP, CNPJ: 63.804.208/0001-83; VALOR GLOBAL R\$ 48.989,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 08 122 0112 2.017 (SETAS); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD BOLSA); 0602 08 122 0222 2.019 (IGD SUAS); 0602 08 243 0221 2.023 (ACOLHIMENTO); 0602 08 245 0221 2.027 (CREAS); 0602 08 245 0225 2.029 (SCFV); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS/PAIF). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.09.23.04. PE Nº 2026.08.27.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **EMPRESA CONTRATADA:** YNOVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.408.422/0001-10; **VALOR GLOBAL R\$ 38.231,30 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 08 122 0112 2.017 (SETAS); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD BOLSA); 0602 08 122 0222 2.019 (IGD SUAS); 0602 08 243 0221 2.023 (ACOLHIMENTO); 0602 08 245 0221 2.027 (CREAS); 0602 08 245 0225 2.029 (SCFV); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS/PAIF). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:095FE4A3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA 007/2026**

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental, que o empreendimento na atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte – Vias Terrestres Urbanas e Rurais – Manutenção e Restauração (Cód.: 26.08) – Serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE DE FELICIDADE, MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 028676/2026** de interesse da pessoa jurídica, Prefeitura Municipal de Mombaça – CE inscrita no CNPJ: 07.736.390/0001-01 estão em conformidade com a Lei Complementar 802/21 de 17 de maio de 2021 de licenciamento Art. 9º, e com o Código de Postura do Município no seu Capítulo VIII Art. 131º.

Mombaça, 14 de Outubro de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretario de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:920C54C5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui o Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Morada Nova, Estado do Ceará, estabelece suas competências, composição e normas de funcionamento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75,

da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, e pelo art. 11 da Lei Municipal nº 2.383, de 09 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, que consagram a educação como direito fundamental e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB);

CONSIDERANDO os objetivos e metas fixados no Plano Nacional de Educação e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.383, de 09 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Morada Nova e autoriza a criação de instância colegiada de acompanhamento e monitoramento estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar mecanismos permanentes de governança, articulação interinstitucional e monitoramento de indicadores de aprendizagem na Rede Pública Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Morada Nova, o Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, articuladora e de monitoramento, vinculado à Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade colaborar com o planejamento, a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução da Política Municipal de Alfabetização, visando a assegurar o direito à alfabetização e à recomposição da aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A atuação do Comitê observará os princípios da equidade, inclusão, gestão democrática, colaboração, transparência, eficiência, continuidade das políticas públicas educacionais e garantia dos direitos de aprendizagem.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização:

I - acompanhar a implementação e o desenvolvimento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II - contribuir para a formulação e o aperfeiçoamento de estratégias, programas, projetos e intervenções pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;

III - analisar periodicamente os indicadores educacionais de acesso, permanência, fluxo escolar, alfabetização e proficiência da Rede Pública Municipal de Ensino;

IV - apreciar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, internas e externas, especialmente os dados do Sistema Municipal de Avaliação do Ensino Fundamental – SIMAEF;

V - acompanhar a oferta e os resultados das ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação básica;

VI - acompanhar a implementação das estratégias de recomposição de aprendizagens voltadas aos estudantes com defasagens de leitura, escrita e conhecimentos matemáticos;

VII - propor medidas e intervenções para a redução das desigualdades de aprendizagem entre unidades escolares, modalidades e territórios do Município;

VIII - subsidiar o fortalecimento de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas e alinhadas às diretrizes curriculares municipais e nacionais;

IX - acompanhar a distribuição e a utilização dos materiais didáticos, literários e recursos pedagógicos de apoio à alfabetização;

X - apoiar iniciativas de mobilização, integração e participação das famílias e da comunidade escolar no processo de alfabetização;

XI - promover a articulação institucional entre os setores técnicos e pedagógicos da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC;

XII - fortalecer a integração federativa e as ações desenvolvidas em regime de colaboração com a União e o Estado do Ceará;

XIII - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional atinentes à alfabetização;

XIV - emitir recomendações, relatórios técnicos periódicos e pareceres consultivos sobre a execução da Política Municipal de Alfabetização; e

XV - exercer outras atribuições correlatas e necessárias à consecução de suas finalidades regimentais.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será integrado por representantes dos seguintes segmentos:

I - da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC:

- a) o(a) Secretário(a) da Educação, Ciência e Tecnologia, que o presidirá;
- b) 1 (um) representante da gestão pedagógica;
- c) 1 (um) representante da área técnica de alfabetização;
- d) 1 (um) representante da área técnica de formação continuada;
- e) 1 (um) representante da área técnica de avaliação e monitoramento educacional;
- f) 1 (um) representante da Educação Infantil;
- g) 1 (um) representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- h) 1 (um) representante da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;

II - da Gestão Escolar da Rede Pública Municipal:

- a) 1 (um) representante dos diretores escolares;
- b) 1 (um) representante dos coordenadores pedagógicos;

III - do Corpo Docente da Rede Pública Municipal:

- a) 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil;
- b) 1 (um) representante dos professores alfabetizadores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV - dos Órgãos Colegiados e de Controle Social:

- a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- b) 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;
- c) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º Para cada membro titular haverá a indicação de 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos legais.

§ 2º O exercício da função de membro do Comitê é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal, mediante prévia indicação formal dos respectivos órgãos e segmentos representados.

Parágrafo único. As substituições de membros no curso do mandato serão formalizadas mediante apostilamento ou nova portaria de designação, preservada a representatividade originária.

Art. 6º O Comitê será coordenado pelo(a) Secretário(a) da Educação, Ciência e Tecnologia ou por servidor da SEDUCTEC formalmente designado para essa função.

Art. 7º Compete à Coordenação do Comitê:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - aprovar a pauta das reuniões, acolhendo sugestões dos demais membros;

III - coordenar os debates e encaminhar as deliberações e recomendações do colegiado;

IV - solicitar aos setores competentes dados, relatórios e informações necessários ao exercício das competências do Comitê; e

V - submeter ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos competentes os relatórios e proposições aprovados pelo colegiado.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á ordinariamente com periodicidade bimestral, conforme calendário anual previamente aprovado, e extraordinariamente mediante convocação da Coordenação ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões do Comitê serão registradas em atas circunstanciadas, disponibilizadas aos membros e arquivadas junto à Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC.

§ 2º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários, sem remuneração, para estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos da Política Municipal de Alfabetização.

§ 3º A Coordenação poderá convidar técnicos, especialistas, gestores públicos e representantes de entidades civis para participar das reuniões, sem direito a voto, com a finalidade de prestar esclarecimentos ou apresentar subsídios técnicos.

Art. 9º As atividades de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização desenvolvidas pelo Comitê fundamentar-se-ão:

I - nos relatórios técnicos periódicos emitidos pela Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC;

II - nos resultados das avaliações censitárias e amostrais municipais, estaduais e nacionais;

III - nos relatórios de fluxo escolar, frequência e infrequência; e

IV - nas metas fixadas no Plano Municipal de Educação e nos instrumentos de pactuação interfederativa.

Art. 10. O Comitê atuará de forma articulada com as unidades escolares, conselhos municipais e instituições formadoras, observando as diretrizes do regime de colaboração firmado entre o Município de Morada Nova, o Estado do Ceará e a União.

Art. 11. A Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC prestará o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 12. Os casos omissos relativos à operacionalização do Comitê serão dirimidos por ato da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CA6EBD8A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0110-D/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, SWYANNE LEITÃO NOBRE DE CASTRO, para exercero cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HRFGO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIADA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:7E9D9A42

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0110-E/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, VINÍCIUS MENDES NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO DO HRFGO**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIADA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO, **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, VINÍCIUS MENDES NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO DO HRFGO**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIADA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D85C4F5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 50/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

ANTONIO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n. 2004032047774 e CPF n. 367.068.413-15, DN 09.04.1969, ocupante do cargo de **PROFESSOR – 20H, CLASSE 02** referência 11, lotado na Secretaria de Educação, com matrícula: 1309765, com proventos fixados no valor **R\$ 5.640,71** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração do servidor, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 28% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.067,16
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.640,71
PROVENTO	R\$ 5.640,71

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:94827843

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 51/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

ANTONIO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n. 2004032047774 e CPF n. 367.068.413-15, DN 09.04.1969, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotado na Secretaria de Educação, com matrícula: 1313720, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração do servidor, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,05
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:F11D79F5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 54/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

VANIA MARIA FLORENCIO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG n. 2003032014886 e CPF n. 742.425.633-53, DN 18.08.1974, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1308726, com proventos fixados no valor **R\$ 5.640,71** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 28% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.067,16
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.640,71
PROVENTO	R\$ 5.640,71

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:CBDD758D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 55/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

VANIA MARIA FLORENCIO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG n. 2003032014886 e CPF n. 742.425.633-53, DN 18.08.1974, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1315021, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,05
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:FB9EC4F7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 56/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

VIRLEIDE CLENIA GIRAO VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG/CPF n. 469.406.503-34, DN 20.09.1974, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1308750, com proventos fixados no valor **R\$ 5.640,71** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 28% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.067,16
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.640,71
PROVENTO	R\$ 5.640,71

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 13 de outubro de 2026.**

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:7FC1CE0A

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1510-A/2026 – SEAI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos aplicáveis do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, emitido por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO a caracterização de atividade insalubre em grau máximo, nos termos da Norma Regulamentadora NR-15, Anexo 14, do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria exercem atividades de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de resíduos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente na forma prevista na legislação municipal vigente, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A concessão do adicional de insalubridade fundamenta-se no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, que constatou a exposição habitual e permanente dos servidores a agentes biológicos decorrentes da higienização de instalações sanitárias de uso público.

Art. 3º O adicional de insalubridade será devido enquanto permanecerem as condições e atividades que ensejaram sua concessão, podendo ser revisto ou cessado mediante nova avaliação técnica.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de outubro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº1510-A/2026- SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0AB1AE25

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1510-B/2026 – SEAI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA NETO**, Assistente Operacional, matrícula nº1396610, GOZO DE FÉRIAS no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de OUTUBRO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de outubro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A3992743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 1410A/2026 - SSPDC**

PORTARIA Nº 1410A/2026 - SSPDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa de contar com o servidor no desempenho de suas atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia **15 de outubro de 2026**, o gozo das férias do servidor **HENRIQUE CAVALCANTE MAIA**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, matrícula nº **01394737**, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito ao gozo dos dias de férias remanescentes, correspondentes ao período não usufruído em decorrência da suspensão prevista nesta Portaria, os quais serão usufruídos posteriormente, em data a ser definida de comum acordo, observada a conveniência do serviço público e a legislação municipal aplicável.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, em 14 de outubro de 2026.

ÉSIO ORLANDA DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil
Portaria nº 2209-F/2025

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Leticia da Silva Saboia Rabelo
Código Identificador:4317D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1510-A/2026 - SSPDC

PORTARIA Nº 1510-A/2026 - SSPDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora **WANNY KELLEN DE FREITAS SANTOS**, ocupando do cargo: Chefe de Setor – CDA11, matrícula nº 0061033, **GOZO DE FÉRIAS**, no período de 01/11/2026 à 30/11/2026 referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 à 06/03/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio no que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126/2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, em 15 de outubro de 2026.

ÉSIO ORLANDA DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil
Portaria nº 2209-F/2025

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Leticia da Silva Saboia Rabelo
Código Identificador:5EBFEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1510-B/2026 - SSPDC

PORTARIA Nº 1510-B/2026 - SSPDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **FRANCISCO CLERISTON DE ARAUJO RAULINO**, ocupando do cargo: Coordenador da Brigada de Incêndio, matrícula nº 0061008, **GOZO DE FÉRIAS**, no período de 01/11/2026 à 30/11/2026 referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 à 03/02/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **OUTUBRO/2026**, com esteio no que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126/2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, em 15 de outubro de 2026.

ÉSIO ORLANDA DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil
Portaria nº 2209-F/2025

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Leticia da Silva Saboia Rabelo
Código Identificador:4D6E5F22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – **AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO. MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2026-SAAE, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E/OU AGENTES ARRECADADORES DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE ÀS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DO SAAE, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. **TIPO:** MENOR PREÇO. **ABRANGÊNCIA DE RECEBIMENTO:** PARALELA E NÃO EXCLUDENTE. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. DAR-SE-Á, **DATA DE INÍCIO:** 15 DE OUTUBRO DE 2026, COM **DATA DE ENCERRAMENTO:** DIA 14 DE ABRIL DE 2027 ATÉ AS 23H59. O EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM](https://bllcompras.com) E WWW.PNCP.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:85811DA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO SC-PE001/2026.36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260324/0001-46 - CONTRATO Nº SC-PE001/2026.36 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE001/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: F.C CUNHA RUFINO - LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS, QUE IRÁ ACONTECER NO DIA 15 DE OUTUBRO DO DECORRENTE ANO NA ARENA DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL - R\$ 137.645,86 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.082, no subelemento: 3.3.90.39.20 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C5225F67

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO SC-PE001/2026.37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260324/0001-46 - CONTRATO Nº SC-PE001/2026.37 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE001/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: FENIX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS, QUE IRÁ ACONTECER NO DIA 15 DE OUTUBRO DO DECORRENTE ANO NA ARENA DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 50.673,84 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.082, no subelemento: 3.3.90.39.20 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:9FBDBC48

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO SC-PE001/2026.38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260324/0001-46 - CONTRATO Nº SC-PE001/2026.38 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE001/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS, QUE IRÁ ACONTECER NO DIA 15 DE OUTUBRO DO DECORRENTE ANO NA ARENA DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 13.142,00 (TREZE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.082, no subelemento: 3.3.90.39.20 e na fonte de

recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:E5086277

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PIQUET CARNEIRO – CEARÁ RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Piquet Carneiro–CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Retificação do Edital nº 01/2026**, referente ao processo de Eleição Suplementar Indireta para o cargo de Conselheiro Tutelar, para estabelecer o cronograma oficial das etapas do processo eleitoral.

Dessa forma, fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/10/2026
Período de inscrições	06, 07 e 09/10/2026
Análise da documentação	13/10/2026
Publicação da relação de candidatos inscritos	14/10/2026
Prazo para impugnação das candidaturas	15/10/2026
Publicação definitiva da relação de candidatos habilitados	16/10/2026
Reunião com os candidatos para orientações sobre a votação	20/10/2026
Eleição indireta pelo CMDCA	20/10/2026
Apuração dos votos	20/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/10/2026
Prazo para impugnação do resultado	21/10/2026
Publicação e homologação do resultado final	22/10/2026
Posse	23/10/2026

Art. 1º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro–CE, 15 de outubro de 2026.

FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:7E768ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.18.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.18.01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 2026.08.18.01, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, o Sr. WEYNE CESAR MACHADO DO NASCIMENTO HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2026.08.18.01 Homologado para CONSTRUSIGA INOVACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 45.986.883/0001-99, pelo melhor valor de R\$ 987.766,53 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em 08/10/2026. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Piquet Carneiro - CE, 16 de outubro de 2026.

JEOVANO PAES MONTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:4DBA533A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
20260223**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260307
CONCORRENCIA Nº 2026.08.18.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260307

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2026.08.18.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: CONSTRUSIGA INOVACOES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL - PRIMEIRA
ETAPA ? MURO, GALPÃO DA OFICINA/ÔNIBUS E PRÉDIO
ADMINISTRATIVO NA RUA JOSÉ VITOR MACHADO, S/N,
BAIRRO ALTO DO BENTIVI, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE
PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 987.766,53 (novecentos e oitenta e
sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto
1001.151220311.1.040 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios
Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,
Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$
987.766,53

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2026 a 28 de Fevereiro de
2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:8BBC5897

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202610141**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202610141 Dispensa Física Nº 2026.10.02.1
Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa RAMALHO
SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Inscrição no CNPJ/MF sob o n.º
24.916.240/0001-07 cujo o seu Objeto e a Contratação de serviços a
serem prestados na construção de gradil e reparo da coberta do centro
municipal de arte e cultura (CEMAC), no município de Potengi/CE.
Valor Total Global de R\$ 129.879,69 (cento e vinte e nove mil,
oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência
Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: José Saymon Rodrigues
Pereira e João Cicero Boaventura.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D8A2B5FC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
046/2026/SRP.01; 046/2026/SRP.02 E 046/2026/SRP.03**

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo **Empresas Detentoras
do Registro de Preços:** TRILHA VEÍCULOS LTDA, CNPJ:
04.681.823/0003-42, **Valor Global:** R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e
trinta e dois mil reais); CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS
MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:
35.307.250/0001-53, **Valor Global:** R\$ 944.550,00 (Novecentos e
quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e NEWLAND
VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 41.597.303/0002-00, **Valor Global:** R\$
549.600,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais).
Prazo de Validade das Atas de Registro de Preços: 12 (Doze)
Meses. **Pregão Eletrônico Nº 046/2026. Objeto:** REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS, ZERO QUILOMETRO,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia
Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas;
Emanoela Saldanha Tabosa - Representante Legal; Williams Henrique
Parente de Castro - Representante Legal e Miguel David Marques de
Almeida Fink - Sócio Administrador. **Data das Atas de Registros de
Preços:** 13/10/2026.

Quiterianópolis - CE, 15 de outubro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0E673408

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2026**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
045/2026. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS
PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE
QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Nº 05/2026-EPQ. **VENCEDORA:** ACERVO CONSTRUTORA
SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 53.996.547/0001-55,
VALOR GLOBAL: R\$ 2.939.865,51 (Dois milhões, novecentos e
trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um
centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de
Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data do Termo
de Adjudicação e Termo de Homologação: 15/10/2026.

Quiterianópolis - CE, 15 de outubro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:AFA7F785

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.10.002/2026**

PORTARIA Nº 13.10.002/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CRISTHIANY DE JESUS SANTOS, portador (a) do CPF 872.927.503-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 30/07/2010, matrícula nº 00896382, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 13/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CB305F74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.10.001/2026**

PORTARIA Nº 14.10.001/2026

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) PAULO CEZAR CAMURCA MELO, portador (a) do CPF 286.605.298-63, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, matrícula nº 00915326, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EF4D6C7F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026.**

PORTARIA Nº 175/2026.

REVOGA, A PARTIR DO ÓBITO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 154/2026, que concedeu à servidora MARIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 3239, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família (pai), no período de 03/08/2026 a 18/08/2026;

CONSIDERANDO o falecimento de **JOÃO PIRES DE OLIVEIRA**, pai da servidora, ocorrido em 05/08/2026, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora para concessão de afastamento remunerado em razão do falecimento de pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 05 de agosto de 2026, data do falecimento de JOÃO PIRES DE OLIVEIRA, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora MARIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 3239, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo válido o período anteriormente usufruído até 04/08/2026.

Art. 2º. Fica concedido à servidora afastamento remunerado pelo prazo de 08 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu pai, no período de 05/08/2026 a 12/08/2026.

Art. 3º. O afastamento previsto nesta Portaria será considerado para todos os efeitos funcionais pertinentes, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A6CC3376

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026.**

PORTARIA Nº 177/2026.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado em 02 de setembro de 2026 pelo servidor JOSÉ LOPES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 1852;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento apresentada, comprovando o nascimento de sua filha em 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a licença-paternidade possui duração total de 20 (vinte) dias, tendo transcorrido o período de 28/08/2026 a 01/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ LOPES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 1852, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença-paternidade pelo período remanescente de 15 (quinze) dias, correspondente ao intervalo de 02 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CB515E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ASCENSÃO PELA VIA ACADÊMICA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 107, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor público municipal JOSÉ GUTENBERGES PAULINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 467, ocupante do cargo de Professor Polivalente 3º Pedagógico, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal JOSÉ GUTENBERGES PAULINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 467, nos termos previstos no art. 28, inciso II, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C2DC1B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026.

CONCEDE ASCENSÃO DE NÍVEL PELA VIA ACADÊMICA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 107, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal FRANCISCO NETO ALVES DA SILVA, Matrículas nºs 992 e 1957, ocupante, respectivamente, dos cargos efetivos de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série de Professor de Educação Básica I, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica ao servidor público municipal FRANCISCO NETO ALVES DA SILVA, Matrículas nºs 992 e 1957, ocupante, respectivamente, dos cargos efetivos de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série de Professor de Educação Básica I, nos termos previstos no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E735234C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026-GAB

PORTARIA Nº 195/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Gerente do Núcleo de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TEREZA ENY DE MELO ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.840.61*-**, do cargo de Gerente do Núcleo de Atenção Primária, a partir do dia 09 de outubro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:15760E38

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (científica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 38ª Convocação frente ao Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo:

1. CANDIDATOS (AS) DA 3ª CONVOCAÇÃO QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
9	0396	EDCLÉZIO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 15 de outubro do ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1565DC62

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE Nº 057/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026, REFERENTE A 39ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 19 de outubro de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
10	0781	RENATO ARAUJO VIANA	08:00hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BBBEBAB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260504/0001-68- ARP Nº 038/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.07.07.2026-SEMED - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP) : J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE KIT ESCOLAR COMPOSTO POR UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS A PROFESSORES, ALUNOS E MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED. – VALOR TOTAL: R\$ 1.986.137,00 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil cento e trinta e sete reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses- DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO-
Secretaria da Educação e do Desporto Escolar .

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:7903F08D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260504/0001-68- ARP Nº 039/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.07.07.2026-SEMED - ORGÃO

GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP)ARTEMIS SERVICE LTDA;OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE KIT ESCOLAR COMPOSTO POR UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS A PROFESSORES, ALUNOS E MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED. – VALOR TOTAL: R\$ 131.749,40 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses- DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO-

Secretaria da Educacao E do Desporto Escolar .

Publicado por:

Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:DA683CA6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20261009.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0004-46 - CONTRATO Nº 20261009.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.26.02.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O)..... L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material didático para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, para as turmas do ensino Fundamental I e II e material, nem como para os professores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar. - VALOR TOTAL: R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS; no elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo; sub elemento: 33903051 - Material didático. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretária de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:91C1BB3C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20261001.001

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 001.01.10.2026-SETAS CONTRATO Nº 20261001.001 - LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUSSAS-CE – LOCADORA: SRA. MARIA DO SOCORRO COSTA SOARES, CPF: 318.398.193-31; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CONEGO AGOSTINHO, 1280, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR E DO CENTRO DOS CONSELHOS, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SETA; valor mensal R\$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R\$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.243.0002.2.078 - Manter as Atividades do Conselho Tutelar . Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS/

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2026.

ARI CÉLIO REGES MENDES

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:759E8A2E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20230922.001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ao CONTRATO Nº 20230922.001, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.18.09.2023 – SETAS, a saber: OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL O BEM SITUADO NA AVENIDA DOM LINO, Nº 1195, CENTRO, RUSSAS/CE, PARA SER UTILIZADO COMO SEDE DA CASA DO CIDADÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 16,21% (SETEMBRO 2023 A SETEMBRO 2026), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 36 (trinta e seis) meses do IPCA.

O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 16,21% (DEZESSEIS VÍRGULA VINTE E UM POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 648,51 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), PERFAZENDO O NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM R\$ 4.648,51 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela constante no Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de outubro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA FRANCIGLEIBE DE ALMEIDA NOGUEIRA

Russas/CE, 09 de outubro de 2026.

ARI CÉLIO REGES MENDES

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:B09B4330

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.01.10.2026-SETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor ARI CÉLIO REGES MENDES– SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.01.10.2026-SETAS, vem emitir a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Conego Agostinho, 1280, Centro, Russas-CE, para funcionamento das sedes do conselho tutelar e do centro dos conselhos, gerido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE, tendo como locador, a Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA SOARES,

inscrita no CPF: 318.398.193-91, sendo locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor mensal de R\$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R\$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 1001.08.243.0002.2.078 - Manter as Atividades do Conselho Tutelar . Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS/ 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Russas/CE, 02 de outubro de 2026.

ARI CÉLIO REGES MENDES

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Thiago Kleyton Lima Dos Santos

Código Identificador:E75B95F0

PROCURADORIA

DECRETO Nº 66/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 28 de outubro, que, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, é a data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de se proporcionar aos servidores momento e meios adequados à celebração da referida data comemorativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica postergado para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo do expediente do dia 28 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 15 de outubro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:D86657D7

PROCURADORIA

DECRETO Nº 67/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 67/2026 de 15 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS AO RATEIO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2026 CONFORME O ART. 11, § 2º DA LEI Nº 1.806/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.806/2019, em especial os §1º e §2º do Art. 11,

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a relação nominal dos servidores e ocupantes de cargos que exercem suas funções junto à Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria, que participarão do rateio equitativo da Gratificação Especial concedida através da Lei nº 1.806, 06 de novembro de 2019, art. 11, § 1º e § 2º:

	NOME	MATRÍCULA
01.	ANDREANE GONCALVES TEIXEIRA ALMEIDA	1.181
02.	GERARDINA FERREIRA LOURENÇO	1.497
03.	GERLANIER GONÇALVES BARRETO	1.719
04.	BRUNO FERREIRA DE SOUSA	21.511
05.	JOSÉ WALBER DE OLIVEIRA	28.570
06.	MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA OLIVEIRA	9.089
07.	MARIA ELENILDA DA COSTA	925
08.	MARIA EVELINE MARQUES LEITE	1.164
09.	MICHELE PONTES SILVA	22.313
10.	PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO	PORTARIA Nº 005/2021
11.	PAULO JAKSON OLIVEIRA E SILVA	1.165
12.	SILVIA MARIA DUARTE LIMA	22.356
13.	MARIA EMILIA LUSTOSA BRASILEIRO	3.365
14.	VALDENES LEITE SILVA	125
15.	PAULO GEOVANIN ALEXANDRE LIMA	1.998
16.	FRANCISCA MARIA DE LIMA DA SILVA	0.062
17.	FRANCISCA GREICIANA HONORATO DE ALMEIDA	66.317

Art. 2º. O rateio da Gratificação Especial de que trata o § 1º, Art. 11 da Lei nº 1.806/2019 encontra-se embasado no relatório Trimestral da Arrecadação Municipal, ANEXO I do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 15 de outubro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 67/2026 de 15 de outubro de 2026.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Arrecadação do terceiro trimestre de 2026 em quadro comparativo com o terceiro trimestre de 2025 apresentando resultado de incremento de receita igual a R\$ 1.213.656,75 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), advindos de tributos municipais.

Exercício	2025	2026
Especificação	Arrecadado R\$	Arrecadado R\$
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Princ.	614.899,27	843.299,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Div.at	339.986,31	329.140,58
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Mj.d.a	14.707,19	22.397,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Mul.ju	25.241,93	1.260,14
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	166.175,51	346.395,82

Princ.		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.157.766,12	3.917.678,76
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	136.641,58	208.902,29
Incremento da Arrecadação	1.213.656,75 *	

Fonte:

<https://www.governotransparente.com.br/transparencia/14099490/con-sultarrecprevar?clean=false>*Deste quadro foram subtraídas as receitas referentes à taxa de licença para execução de obras, numeração e habite-se, outras receitas primárias, taxa de controle e fiscalização ambiental, taxa de fiscalização e vigilância sanitária e honorários sucumbenciais.

Conforme Lei nº 1.806/2019, art. 11, § 1º, a Gratificação Especial equivalente a 10% sobre o incremento da receita é igual a R\$ 121.365,68 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o terceiro trimestre de 2026 que será rateado equitativamente entre 17 servidores indicados em decreto, perfazendo o valor individual de R\$ 7.139,15 (sete mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos).

Russas – CE, 15 de outubro de 2026.

BRUNO FERREIRA DE SOUSA

Coordenador de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria.

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:79E8743A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 803/2026

Altera dispositivo da Lei nº 718/2024 e dá outras providências

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro-CE. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 718/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de rua EUGENIA ALZENIR DE SOUZA, o logradouro público localizado no loteamento Pôr do Sol, na vila São José, distrito de São José, município de Saboeiro-Ceará".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal as providências de confecção da placa com o nome do logradouro de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 30 de setembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:AC6B9DF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DL
1310.01ADMPL/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público que realizará, no período de 15 de outubro de 2026 às 15:00h até 20 de outubro de 2026 às 15:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº DL1310.01ADMPL/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DIVERSAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SABOEIRO/CE.** O valor estimado da contratação é de R\$ **8.308,20 (oito mil, trezentos e oito reais e vinte centavos)**. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 15 de outubro de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:9C930409

SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL1510.01SEMA/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que realizará, no período de 15 de outubro de 2026 às 14:00h até 20 de agosto de 2026 às 14:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº DL1510.01SEMA/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS AOS GARIS E COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE.** O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 15 de outubro de 2026.

FRANCISCO YKARO GONÇALVES DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:F4899D8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1410002/2026 – SME

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE SALITRE, CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1410002/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1410002/2026,

CONSIDERANDO:

O Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e atribui às redes

municipais que a ele aderiram a tarefa de desenvolver e consolidar suas próprias políticas de alfabetização;
Que o Decreto Municipal nº 1410002/2026 criou o Comitê Municipal da Política de Alfabetização de Salitre, com caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações e metas do Compromisso no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
Que o mesmo Decreto reservou a esta Secretaria a designação dos membros do Comitê, por Portaria, após a indicação de cada segmento;
As indicações encaminhadas pelos segmentos que compõem o Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Comitê Municipal da Política de Alfabetização de Salitre, na forma do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1410002/2026, os seguintes membros:

– **Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR Suplente: VALDIRENE NEGREIROS DA SILVA**

– **Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (sem suplente):**
Prof.ª **NAYRA REGINA ESTEVO NUNES**

– **Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental (Anos Iniciais):**
Titular: **THIAGO DE NEGREIROS NASCIMENTO**
Suplente: **RENATA PEREIRA DIAS**

– **Coordenador Pedagógico da Educação Infantil:**
Titular: **KEILY MARIA ALENCAR DE SOUZA**
Suplente: **VALDENIA COSTA DE SOUSA**

– **Representantes dos Professores alfabetizadores do 1º e 2º anos:**
1º Titular: **ANTONIA SUZANA DA SILVA**
1º Suplente: **MARIA APARECIDA FIALHO DOS SANTOS**
2º Titular: **CÍCERA TEÓDOSIO DE ALMEIDA**
2º Suplente: **BRENDA SALES DE LIMA ALENCAR**

– **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):**
Titular: **VALDÊNIA NERES RODRIGUES**
Suplente: **CLAUDIA MODESTO FIGUEIREDO**

– **Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal:**
Titular: **ANTONIA DAYCE FERREIRA DE LIMA**
Suplente: **AURENICE MARQUES DE OLIVEIRA**

Art. 2º. A Presidência do Comitê cabe ao representante titular da Secretaria Municipal de Educação, indicado no inciso I do Art. 1º.

Art. 3º. Cada Suplente substituirá o respectivo titular nas faltas e impedimentos e o sucederá, em caso de vacância, até que nova designação seja feita.

Parágrafo único. Como a função de Articuladora Municipal não tem suplente, a sua ausência não impede a realização das reuniões nem as deliberações do Comitê.

Art. 4º. O mandato dos membros ora designados é de 02(dois) anos, contados da publicação desta Portaria, admitida uma recondução por igual período.

Art. 5º. O membro que deixar de pertencer ao segmento pelo qual foi indicado será substituído por nova Portaria, mediante indicação do mesmo segmento. O substituto completará o mandato em curso.

Art. 6º. O Comitê se reunirá a cada 02(dois) meses, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, quando convocado pela Presidência ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. Cada reunião será registrada em ata, com os assuntos tratados, os encaminhamentos definidos e os responsáveis por eles.

Art. 7º. A participação no Comitê é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação dará ao Comitê o suporte administrativo e técnico de que ele precisar para funcionar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Salitre-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E2F87F82

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº13.10.2026.01-CP, UASG: 981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ HOMEM DE SOUSA, SITUADA NO SÍTIO GURITIBA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**, tipo menor preço Global. Início da entrega das propostas: a partir do dia **16/10/2026** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **03/11/2026 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 15 de outubro de 2026.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:97892778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.10.2026.01-PE, UASG: 981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE**, tipo Maior Desconto. Início da entrega das propostas: a partir do dia **16/10/2026** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **03/11/2026 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios

<https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br>. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 15 de outubro de 2026.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:6B6F099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3009002/2026 DO 30 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ALINE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 062. ***683-**, do Cargo comissionado **COORDENADOR DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMESTICA**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Complementar 11/2024 de 13 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. REVOGA PORTARIA Nº 2409001/2026, de 24 de SETEMBRO de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 de setembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4231CC67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO –
DISPENSA Nº SF-DE006/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO–Dispensa
nº SF-DE006/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Dispensa nº SF-DE006/2026. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe **Dispensa nº SF-DE006/2026. Objeto: Aquisição de câmera IP inteligente para leitura automática de placas veiculares (ANPR/LPR), destinada ao sistema de monitoramento urbano e controle de acesso do Município de Senador Pompeu/CE, incluindo todos os acessórios necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, através da secretaria de Finanças, Administração e Gestão**, originariamente previsto para ocorrer no dia 15 de Outubro de 2026, às 08:00 horas, foi prorrogada para ocorrer no dia 21 de Outubro de 2026, às 08:00 horas, em decorrência de não haver nenhum fornecedor inscrito.

Ocorrerá endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 15 de Outubro de 2026.

Senador Pompeu CE, 15 de Outubro de 2026.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7C55F913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202610070001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE-005/2026 – SEDUC.

CONTRATANTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADO: CRONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.484.244/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DAS SEGUINTE ESCOLAS; E.M.E.I.F. SENHORINHA OLIVEIRA GONDIM E E.M.E.F ANTONIO ALVES MAIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902 12 361 0003 **1.012** – Const. Reforma, Ampliação e Equipamentos de Centro de Educação Básica / 0902 12 365 0003 **1.015** – Const. Reforma, Ampliação e Equipamentos de Centros de Educação Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **sub elemento de despesa:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, **Fonte de Recursos:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF / 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT / 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% / 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR, consignados no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 269.586,55 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ASSINA PÉLA CONTRATANTE: RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATADA: VANESSA ARAUJO DE SOUZA PARENTE

Tabuleiro do Norte, Ceará, em 07 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6AED9F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
DECRETO Nº 058/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETA E TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, DE 28/10/2026 (QUARTA-FEIRA) PARA 30/10/2026 (SEXTA-

FEIRA) NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público Municipal, nos termos do Art. 241 da Lei Municipal 1.051, de 23 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO por fim, o Decreto Estadual Nº 37.576, de 14 de outubro de 2026, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público de 28/10/2026 para o dia 30/10/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o expediente do dia **30 de outubro** (sexta-feira), como postergação do dia 28 de outubro de 2026, “Dia do Servidor Público Municipal”.

Parágrafo único - Os serviços essenciais, que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EA4B8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.463, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, o **Dia Municipal do Brincar**, a ser celebrado, anualmente, no dia **12 de outubro**.

Art. 2º - O Dia Municipal do Brincar tem por finalidade promover e valorizar o brincar como direito fundamental da criança e como instrumento essencial para o seu desenvolvimento integral, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, bem como para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Durante o Dia Municipal do Brincar poderão ser realizadas **ações e atividades voltadas à promoção e valorização do brincar**, especialmente:

- I - brincadeiras tradicionais e populares;
- II - atividades recreativas e esportivas;
- III - contação de histórias;

- IV - atividades de música, dança, teatro e expressão artística;
- V - oficinas culturais e educativas;
- VI - atividades em praças, escolas, CRAS, unidades de saúde e demais espaços públicos;
- VII - atividades envolvendo crianças e seus familiares;
- VIII - ações de incentivo à convivência familiar e comunitária;
- IX - atividades inclusivas destinadas às crianças com deficiência;
- X - campanhas educativas sobre a importância do brincar.

Art. 4º - As atividades relacionadas ao Dia Municipal do Brincar deverão observar caráter educativo, inclusivo, participativo e comunitário, estimulando a participação das crianças, das famílias e da comunidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades, escolas, profissionais e demais entidades interessadas na realização das atividades previstas nesta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 6º - A execução desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação vigente.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:74659BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.464, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.333, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.333, de 27 de novembro de 2013, para readequar a composição do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude e assegurar a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 2º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.333, de 27 de novembro de 2013, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Conselho Municipal do Esporte e da Juventude será constituído por 10 membros titulares e 10 membros suplentes e terá a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria do Esporte e Juventude;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- V - um representante do Poder Legislativo Municipal;
- VI - cinco representantes da Sociedade Civil;

§1º - Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VI do caput, indicarão seus representantes à Secretaria de Esporte e Juventude para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude, bem como de suas comissões, é considerado serviço público relevante e não remunerado.

§3º - Os representantes da sociedade civil serão indicados por seus pares, escolhidos dentre membros de entidades desportivas ou associações comunitárias regularmente constituídas, com sede e atuação no Município.

§4º - O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei Municipal nº. 1.681 de 19 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, caso se faça necessário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:3D69AAE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 001/2026 – EDITAL SUPLEMENTAR Nº.
008/2026

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas competências legais, **COMUNICA**, aos candidatos que manifestaram interesse na vaga contida em Edital nº. 008/2026, que visa o preenchimento de vaga para substituição por tempo determinado no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 002/2026, para atuação temporária de professor(a) na Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA – Ensino Fundamental Anos Iniciais, que as entrevistas irão ocorrer no **dia 16 de outubro de 2026, no horário de 9h às 12h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação. As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos que manifestaram interesse conforme período previsto em Edital Suplementar.

Diante da alteração na data de entrevista, passa-se a vigorar o seguinte cronograma para execução das etapas:

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06 de outubro de 2026
PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE PELO(A) CANDIDATO(A) – ENVIO DE E-MAIL (ITEM 3.2 E 3.3)	Das 7h do dia 08 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2026
REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA AO CANDIDATO	16 de outubro de 2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE ENTREVISTAS	19 de outubro de 2024

Várzea Alegre, Ceará, em 15 de outubro de 2026.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3662019C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Decreta desapropriação de imóvel na área na área urbana deste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO, a necessidade de desobstrução, remoção de resíduos, drenagem, escavação e a limpeza do canal do Riacho Riachinho e serviços essenciais de infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de remoção de resíduos, retirada de lixo, entulhos, galhos e plásticos jogados irregularmente no leito do canal.

CONSIDERANDO a necessidade de dragagem e escavação, uso de maquinário pesado (como retroescavadeiras) para retirar o acúmulo de terra, lodo e vegetação excessiva.

CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;

CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina a Lei:

Art. 5º, XXIV da CF

“A Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição”.

Art. 1.275 Código Civil Brasileiro

Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:

V – Por desapropriação

DECRETO LEI 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 1ºA desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2ºMediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:

d) a salubridade pública;

h)a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

m)a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado o imóvel urbano abaixo discriminado pertencente **PAULO DANUBIO CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 93002461110 SSP-CE e CPF nº 059.336.173-34, e sua esposa **TANIA MARIA RODRIGUES COSTA**, brasileira, casada, do lar portador da Carteira de Identidade nº 99002134062 SSP- e CPF nº 486.593.123-68, residentes e domiciliados no sítio Santa Rosa, sede urbana deste Município, **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**
MEMORIAL DESCRITIVO.

UM TERRENO (representado na planta em anexo), com as seguintes características: **TERRENO 1** em único bloco, **localizado na Rua Sérgio Pontes, s/n, Betânia, nesta cidade de Várzea Alegre - Ceará**, encravado em terreno próprio, contendo as seguintes **dimensões: 149,73** pelo lado do **Poente (Oeste); 161,52m** pelo lado **Nascente(Leste); 10,00m** pelo lado **Sul** e **10,00m** pelo lado **Norte**, perfazendo uma área de terreno total de **1.247,05m²(un mil duzentos e quarenta e sete virgula zero cinco metros quadrados)**. **CONFRONTANDO-SE: Ao Oeste (Poente)**, com imóvel pertencente a Paulo Danúbio Carvalho Costa, numa extensão de 149,73m; **ao Leste (Nascente)**: com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, numa extensão de 161,52m; **ao Sul**, com imóvel pertencente a Albeni de Souza Lima, numa extensão de 10,00m e **ao Norte**, Rua com a Rua Sérgio Pontes, numa extensão de 10,00m.

Coordenadas Geodésica UTM

Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 9250015.98 e E 468339.67, situado no limite com a Rua Sérgio Pontes, segue em linha reta a distância (m) 10,00 com um ângulo de 132º até chegar no vértice **02**, de coordenadas N 9250015.84 e E 468349.67, situado no limite com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, segue em linha reta a distância (m) 161,52 com um ângulo de 68º até chegar no vértice **07**, de coordenadas N 9249887.85 e E 467656.69, situado no limite com imóvel pertencente a Albeni de Souza Lima, segue em linha reta a distância (m) 10,00 com um ângulo de 42º até chegar no vértice **08**, de coordenadas N 9249907.02 e E 468236.97, situado no limite com

imóvel pertencente a Paulo Danúbio Carvalho Costa, segue em linha reta a distância (m) 149,73, com o ângulo de 118° e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram – se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 30°, tendo como datum WGS 84. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

TERRENO 2 em único bloco, **localizado na Rua Sérgio Pontes, s/n, Betânia, nesta cidade de Várzea Alegre - Ceará**, encravado em terreno próprio, contendo as seguintes **dimensões: 171,85** pelo lado do **Poente (Oeste); 181,42m** pelo lado **Nascente(Leste); 10,00m** pelo lado **Sul** e **10,00m** pelo lado **Norte**, **perfazendo uma área de terreno total de 1.549,52m²(um mil quinhentos e quarenta e nove virgula cinquenta e dois metros quadrados).** **CONFRONTANDO-SE: Ao Oeste (Poente)**, com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, numa extensão de 171,85m; **ao Leste (Nascente):** com imóvel pertencente a Paulo Danúbio Carvalho Costa, numa extensão de 181,42m; **ao Sul**, com imóvel pertencente a Albení de Souza Lima, numa extensão de 10,00m e **ao Norte**, Rua com a Rua Sérgio Pontes, numa extensão de 10,00m.

Coordenadas Geodésica UTM

Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice **03**, de coordenadas N 9250013.95 e E 468359.41, situado no limite com a Rua Sérgio Pontes, segue em linha reta a distância (m) 10,00 com um ângulo de 90° até chegar no vértice **04**, de coordenadas N 9250011.15 e E 468669.01, situado no limite com imóvel pertencente a Paulo Danúbio Carvalho Costa, segue em linha reta a distância (m) 181,42 com um ângulo de 77° até chegar no vértice **05**, de coordenadas N 9250283.88 e E 468652.37, situado no limite com imóvel pertencente a Albení de Souza Lima, segue em linha reta a distância (m) 10,00 com um ângulo de 49° até chegar no vértice **06**, de coordenadas N 9249887.85 e E 468242.66, situado no limite com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, segue em linha reta a distância (m) 171,85, com o ângulo de 144° e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram – se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 30°, tendo como datum WGS 84. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Pagamento de R\$- 70.473.57 (setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) conforme avaliação feita pela comissão de Avaliação do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 15 de outubro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:C3BFB049

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **DÉBORA ESTER MOTA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº ***, 249.204-**, do cargo de Assistente de Expedientes, Símbolo DAS-12, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de outubro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:8D40712B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SUBSÍDIO CULTURAL – LEI Nº 14.299/2022 RESULTADO FINAL

PROPOSITOR	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	TIPO CONCORRÊNCIA	NATUREZA	HABILITAÇÃO	RANKING	RESULTADO
Nayla Raquel Rosa Araújo	on-1813384937	Espaço Agroecológico Reino do Sol / Cinema Itinerante Cicleta	Cultura Alimentar e Memória	Ampla Concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A	1	Candidatura apta à classificação conforme pontuação final.
Maria Umbelina Vieira	on-1371412297	Casa de Farinha da Encruzilhada – Casa de Umbelina	Memória Patrimônio Cultural	Ampla concorrência	Pessoa física	HABILITADO/A	2	Candidatura apta à classificação conforme pontuação final.
Miguel Evangelista de Lima	on-2093094978	Bumba Meu Boi - Boi Estrela	Memória Patrimônio Cultural	Ampla concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A	3	Candidatura apta à classificação conforme pontuação final.

Fortim 15 de outubro de 2026

ALICE MARIA FURTADO SOUZA

Secretária de Turismo e Cultura de Fortim

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:55C7D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL – LEI Nº 14.299/2022 RESULTADO FINAL

PROPOSITOR	Nº INSCRIÇÃO	CATEGORIA	TIPO CONCORRÊNCIA	NATUREZA	HABILITAÇÃO	RANKING	RESULTADO
Maria Umbelina Vieira	On-708584213	Agentes, Grupos ou Coletivos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A	1	Candidatura apta à classificação conforme pontuação final.

Miguel Evangelista de Lima	on-2131129075	Agentes, Grupos ou Coletivos	Ampla concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A	2	Candidatura apta à classificação conforme pontuação final.
Maria Marlene de Sousa	on-481565242	Agentes, Grupos ou Coletivos	Cota	Pessoa Física	HABILITADO/A	3	Candidatura apta à classificação conforme pontuação final.
Adriana Izídio Monteiro	on-17651553631	Agentes, Grupos ou Coletivos	Ampla Concorrência	Pessoa Física	HABILITADO/A	4	Candidatura apta à classificação conforme pontuação final.

Fortim 15 de outubro de 2026

ALICE MARIA FURTADO SOUZA

Secretária de Turismo e Cultura de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3C79B1E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.048/2023 que dispõe sobre o projeto mais aprendizagem, e;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2026, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para MONITORES DE APRENDIZAGEM da rede Municipal de Educação do Município de Iguatu/CE.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para MONITORES DE APRENDIZAGEM da rede municipal de Educação do Município de Iguatu/Ce.

RESOLVE:

CONVOCAR, nos termos do edital no 004/2026, os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de MONITORES DE APRENDIZAGEM da Rede Municipal de Educação do Município de Iguatu/CE, a comparecerem na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de Iguatu, situada na RUA DR. JOÃO PESSOA, nº 674 – CENTRO – IGUATU/CE, com vistas a LOTAÇÃO nos Cargos de monitor Escolar, observadas as seguintes condições:

I. Os candidatos listados no presente Edital deverão comparecer em até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação, na Secretaria de Educação situada na RUA DR. JOÃO PESSOA, nº 674 – CENTRO – IGUATU/CE, para apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física — CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal)
- g) PIS/PASEP;
- h) Conta-Corrente Banco Santander;

II. A relação dos candidatos convocados para os cargos de MONITORES DE APRENDIZAGEM – MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSA, consta no Anexo I, parte integrante da presente convocação.

III. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.

IV. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatu/CE, 14 de outubro de 2026

Anexo I

Relação dos candidatos convocados para os cargos de MONITORES DE APRENDIZAGEM – MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSA – M03

Classificação	Nome	Data de nascimento	Nota: P.O	Nota: A.C	Nota Final
1º	VIVIANE DO CARMO FERREIRA	18/02/05	50	40	90
2º	LARISSA ALVES FERREIRA	19/10/04	54	30	84
3º	THAÍS DELMIRA DA SILVA OLIVEIRA	11/04/97	42	40	82
4º	MARIA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	19/05/99	50	30	80
5º	FRANCISCA FERREIRA DE AMORIM	04/10/99	38	40	78
6º	JESUS JUSSIRELDO PEREIRA DOMINGOS	11/02/01	38	40	78
7º	VITOR DE SOUZA CIPRIANO	02/12/03	38	40	78
8º	LARA FABIA VENANCIO DE SOUZA	07/11/05	38	40	78
9º	SAMUEL NICOLAS PORFIRIO DUARTE	21/09/06	38	40	78
10º	ANTÔNIO VLADIMIR DE SOUZA SILVA	20/12/04	54	22	76
11º	CHAUANNY ALVES BARBOSA	01/10/07	54	22	76

12°	FRANCISCO ERICK CARVALHO VASCONCELOS	12/11/97	46	30	76
13°	FRANCISCA AMANDA DA SILVA CABRAL	14/02/06	46	30	76
14°	GLEYDISON KAIO BERNARDO TAVEIRA	23/05/06	46	30	76
15°	SAMIRA MEL MENESES DE OLIVEIRA	29/04/07	46	30	76
16°	AMANDA DE CÁSSIA ARAÚJO DE SOU	04/09/94	36	40	76
17°	MARIA MILANE RODRIGUES LOPES	21/06/95	36	40	76
18°	ANTONIO WEYMA ALVES RODRIGUES	15/09/02	40	35	75
19°	FRANCISCO GEOVANE SOUZA DA SILVA	28/11/06	40	35	75
20°	SAMUEL FÉLIX DINIZ	30/11/01	44	30	74
21°	MATEUS MARCELINO PEREIRA	06/06/04	50	22	72
22°	GUSTAVO RONE VIEIRA	10/05/07	46	26	72
23°	FRANCISCO DIEGO DE ARAUJO CARMO	11/06/07	42	30	72
24°	MARIA SENHORINHA SARAIVA DA SILVA	27/09/81	32	40	72
25°	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	30/01/98	32	40	72
26°	IARIDSA VIANA TEIXEIRA	05/01/01	32	40	72
27°	ÍTALO RAFAEL GOMES DA SILVA	15/03/00	48	22	70
28°	FRANCISCO NEUDO DE ARAÚJO OLIVEIRA	17/01/07	48	22	70
29°	JUAREZ GOMES ALVES	17/11/05	42	28	70
30°	LÍSSIA VIANA ARRAIS	29/09/97	40	30	70
31°	ÉRICA KAIANE ALVES DE LIMA	20/09/01	40	30	70
32°	ALICE BENIGNO DE AMORIM	06/08/04	40	30	70
33°	CORALINA FELIPE TELES CRUZ	14/08/04	40	30	70
34°	VANESSA CÂNDIDO OLIVEIRA	01/08/05	40	30	70
35°	AMANDA FERREIRA REINALDO	02/07/04	30	40	70
36°	MARIA LETICIA SOUSA DUARTE	28/04/06	30	40	70
37°	RAVENA DUARTE DA SILVA	15/12/99	34	35	69
38°	GIGLÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/93	46	22	68
39°	STEFANIE JOINCE SILVA SENA	26/04/01	46	22	68
40°	STHEFANY DA SILVA FERREIRA	07/01/05	46	22	68
41°	MARCOS KALEBE BARROS DE ALENCAR	28/01/05	46	22	68
42°	DIMITRE PAULINO AURELIANO	18/04/06	46	22	68
43°	JOÃO VÍCTOR LAVOR DE ARAÚJO	02/01/07	46	22	68
44°	MARIA SOCORRO CLARES DE LIMA ALVES	28/07/79	40	28	68
45°	OTÁVIO ALVES GUEDES GUEDES	06/11/01	38	30	68
46°	ELIÉLMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/03	38	30	68
47°	LORENA DE OLIVEIRA ARAÚJO	17/11/05	38	30	68
48°	ANYONARA ALVES ANTUNES	24/04/07	32	35	67
49°	FRANCISCA MACIEL DA SILVA	28/06/70	44	22	66
50°	LAUANE VIEIRA CARDOSO	19/11/03	44	22	66
51°	MARIA CÁRMEN NOGUEIRA DE FREITAS	19/08/05	44	22	66
52°	JOÃO PEDRO ARAÚJO	24/02/07	44	22	66
53°	LIVIA FERREIRA DE ALMEIDA	25/01/08	44	22	66
54°	JAIANE CARDOSO DE MELO	02/04/94	36	30	66
55°	FRANCISCO VINICIUS ROQUE DOS SANTOS	14/02/99	36	30	66
56°	JOSCIVANDA BEZERRA LIMA	16/02/99	36	30	66
57°	SARA LAVOR DA SILVA	06/02/02	36	30	66
58°	CAINÁ ALCÂNTARA ARRAES	21/03/03	36	30	66
59°	MARIA LAÍSSE MACEDO ARRAES	06/11/04	36	30	66
60°	BRUNA HELLEN SATURNINO BARRETO MACHADO	05/12/98	34	32	66
61°	MELISSA MONTEIRO DE SOUZA SILVA	21/11/05	34	32	66
62°	BRUNA ALEXANDRE XAVIER	15/07/07	46	18	64
63°	MIRLA FERNANDES DOS SANTOS	24/10/96	42	22	64
64°	JOÃO DALTON MARTINS DOS SANTOS	10/08/98	42	22	64
65°	ANTÔNIO GABRIEL MEDEIROS AMORIM	13/05/01	42	22	64
66°	APARECIDO EWERSON BENIGNO DE OLIVEIRA	11/01/03	42	22	64
67°	GIOVANNA PORTELA MARCULINI	27/07/03	42	22	64
68°	PEDRO HENRIQUE BEZERRA GOMES	26/03/05	42	22	64
69°	JOÃO VÍTOR MAIA RIBEIRO	19/05/05	42	22	64
70°	ANNY KAROLAINY DE MORAES ALMEIDA	04/06/06	42	22	64
71°	ITAMAR PIRES DE ARAÚJOFILHO	07/04/08	42	22	64
72°	ANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	04/01/84	34	30	64
73°	PATRÍCIA ROSEANE OLIVEIRA DE ANDRADE	23/06/91	34	30	64
74°	JOAQUIM UCHOU DE ALMEIDA	14/08/93	34	30	64
75°	FRANCISCA MICHELLE VIEIRA DUARTE	07/01/98	34	30	64
76°	MARIA ALTAMIRA DA SILVA CUNHA	15/01/98	34	30	64
77°	JAMILE ALVES MOREIRA	03/05/98	34	30	64
78°	TATIANE MATOS DOS SANTOS	22/08/99	34	30	64
79°	CAMILA ALVES DE ARAÚJO	05/09/01	34	30	64
80°	VÍCTOR MANOEL RODRIGUES RIBEIRO	26/02/03	34	30	64
81°	TAMIRES SOARES BATISTA	17/05/04	34	30	64
82°	LUANA ALVES DE SOUZA	06/06/04	34	30	64
83°	FRANCISCO HEBERTH NUNES VIEIRA	14/06/06	34	30	64
84°	CHARLES HEITOR MOREIRA SILVA	22/06/07	50	12	62
85°	CÍCERA MARIA DA SILVA	02/06/88	40	22	62
86°	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	13/12/89	40	22	62
87°	SANMILY RODRIGUES DO NASCIMENTO	22/04/00	40	22	62
88°	A MANDA KELY SOUZA BEZERRA	20/08/04	40	22	62
89°	JOSÉ VÍCTOR COSTA LIMA	03/10/04	40	22	62
90°	NIKOLY ABREU DE SOUSA	10/01/05	40	22	62
91°	FIAMA RICARTE DE LIMA	28/04/05	40	22	62
92°	ALANA DUARTE PASSOS	03/05/05	40	22	62
93°	LETÍCIA RODRIGUES AMORIM	21/10/05	40	22	62
94°	JOÉRIKA KEVILY DA SILVA	06/12/05	40	22	62
95°	JOÃO VÍCTOR LIMA SILVA	16/10/06	40	22	62
96°	LUIS GUSTAVO ALENCAR DE ARAUJO	23/04/07	40	22	62
97°	FRANCISCA MYCHELLI MARTINS DE LIMA	10/06/92	32	30	62
98°	DÉBORA NOGUEIRA BATISTA BEZERRA	26/11/96	32	30	62
99°	BRENDA SILVA DE LIMA	25/10/98	32	30	62
100°	MARIA LETÍCIA TEODÓSIO DE AMORIM	04/05/99	32	30	62

101º	ANTÔNIA SABRINA LOPES DA SILVA	19/05/02	32	30	62
102º	JOSÉ KAYKY ALVES DIAS	07/07/04	32	30	62
103º	GABRIELLY BIS PEREIRA DE LIMA	21/10/06	32	30	62
104º	SERGIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/09/86	32	29	61
105º	REGILANIA FERREIRA DE MACEDO	12/09/92	38	22	60
106º	ISRAEL TEIXEIRA CABRAL	29/07/99	38	22	60
107º	ANA BEATRIZ FREITAS DE MELO	24/09/01	38	22	60
108º	VITÓRIA BRAUNA MONTEIRO	02/04/02	38	22	60
109º	KEULITON ALVES LIMA	19/09/02	38	22	60
110º	ANA CAMILA DA SILVA	01/11/02	38	22	60
111º	MARDYLLA HIGINO ARAÚJO	20/04/03	38	22	60
112º	QUÉZIA BATISTA DE LUCENA	07/12/03	38	22	60
113º	KAYLANE KÉRSIA SOUZA SILVA	09/07/04	38	22	60
114º	ANTONIO LIMEIRA DOS ANJOS	27/07/04	38	22	60
115º	ANDRYW DOURADO OLIVEIRA	28/12/04	38	22	60
116º	SUELLEN DEMLYSDE LAVOR ARAÚJO	22/03/06	38	22	60
117º	LÍVIA LUCENA SILVA	04/05/06	38	22	60
118º	KAUAN DA SILVA NOGUEIRA	12/07/06	38	22	60
119º	AGATHA DE LIMA ROQUE	01/12/06	38	22	60
120º	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	10/03/07	38	22	60
121º	GUSTAVO DE SOUZA LIMA	10/05/07	38	22	60
122º	VIVIANE ALVES TEIXEIRA	02/01/08	38	22	60
123º	ANA KARINE SOARES DA SILVA	23/08/08	38	22	60
124º	INGRID LENITO DA SILVA	23/05/02	34	26	60
125º	MARIA SOCORRO FERREIRA SALES	08/09/71	30	30	60
126º	TATIANE FLORENTINO CHAVES OLIVEIRA	27/12/78	30	30	60
127º	KISNA TAIRENE ARAÚJO SILVA	10/07/91	30	30	60
128º	ELIENE DE LIMA DE ASSIS	12/01/93	30	30	60
129º	ELIONARA FERREIRA ALEXANDRE	16/02/99	30	30	60
130º	RENATA RAFAELLY RIBEIRO LOPES	15/08/00	30	30	60
131º	GEOVANA MARTINS SILVA	27/11/02	30	30	60
132º	ITAUANA PAULINO DOS SANTOS	10/10/06	30	30	60
133º	MARYANE NEVES CARLOS	27/01/08	46	12	58
134º	MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	05/08/88	36	22	58
135º	JOSÉ VICTOR PINHEIRO NETO	05/07/95	36	22	58
136º	MARIA THAIS SANTOS CARVALHO	18/04/96	36	22	58
137º	ANA MÁRCIA DE ARAÚJO LAVOR	20/07/96	36	22	58
138º	ANA CLEIDE BARBOSA DA	11/09/96	36	22	58
139º	GEOVANE BARBOSA REINALDO COSTA	04/03/97	36	22	58
140º	LÚARA MARIA BEZERRA FREIRE	14/03/99	36	22	58
141º	VITÓRIA DE AMORIM BARROS	24/12/01	36	22	58
142º	MARIA CLARA ARAÚJO DOMINGUES	18/02/02	36	22	58
143º	JOÃO CARLOS DE ARAÚJO	01/03/03	36	22	58
144º	MARIA HELOÍSE BORGES BEZERRA	19/05/03	36	22	58
145º	MICHAEL CABOCLO DE SOUZA	25/08/03	36	22	58
146º	VINÍCIUS ANTUNES DE CARVALHO	13/01/04	36	22	58
147º	KAILANE CEZÁRIO DE SOUZA	24/03/04	36	22	58
148º	ALINE MOREIRA LEITE	19/04/04	36	22	58
149º	ANTONIO RENE OLIVEIRA SOUZA	01/10/05	36	22	58
150º	BIANCA WALESCA GOMES HOLANDA	11/02/06	36	22	58
151º	PEDRO LUCAS ROCHA SALES	14/03/06	36	22	58
152º	MARCOS MELO DE LAVOR	26/08/06	36	22	58
153º	ANA LETÍCIA VIANA DE MELO	20/09/06	36	22	58
154º	GILBERTO ANDRADE DE LAVOR NEVE	03/01/07	36	22	58
155º	MARIANY SANTOS OLIVEIRA SILVA	21/05/07	36	22	58
156º	JOÃO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA	16/11/07	36	22	58
157º	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	11/01/08	36	22	58
158º	ANA ELLEN BRÁS DO NASCIMENTO	26/02/08	36	22	58
159º	MARIA ESTELITA DA SILVA MULATO	01/03/08	36	22	58
160º	CLARA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUZA SILVA	09/05/08	36	22	58
161º	ANTONIO ROMERO FEITOZA DE SOUZA HENRIQUE	04/01/97	32	25	57
162º	SAMUEL CARLOS SILVA OLIVEIRA	29/09/06	44	12	56
163º	MIQUEIAS FERREIRA DE SOUZA	03/03/08	44	12	56
164º	MIKERUTH VIEIRA DA SILVA	20/04/02	36	20	56
165º	IRLANDA VIEIRA DO CARMO	17/11/73	34	22	56
166º	ROSILANA ALVES DUARTE	18/04/84	34	22	56
167º	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	25/02/88	34	22	56
168º	GESIANE ALVES DOS SANTOS	02/08/90	34	22	56
169º	ALDIANA SOARES DO CARMO	30/04/91	34	22	56
170º	TATIANA BEZERRA LIMA	08/03/93	34	22	56
171º	IGOR ALECSANDER ALMEIDA FERREIRA	20/04/96	34	22	56
172º	MAIRLA ALVES BEZERRA	11/12/96	34	22	56
173º	CAROLINE DIAS BARBOSA	26/06/97	34	22	56
174º	DYOVANNA LEONARDO DE SOUZA	11/11/97	34	22	56
175º	VANESSA BRAUNA MONTEIRO	06/10/99	34	22	56
176º	MARIANA CHAVES OLIVEIRA	03/06/00	34	22	56
177º	MARIA VITÂNIA ALCÂNTARA ALVES	20/01/01	34	22	56
178º	EMILLY LOHANE ADELINO UCHOA	19/02/03	34	22	56
179º	MARIA VITÓRIA ANDRADE DO NASCIMENTO	04/04/03	34	22	56
180º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PEREIRA	18/04/03	34	22	56
181º	SANTIAGO NASCIMENTO BEZERRA	08/08/03	34	22	56
182º	ESTHER SILVA ARAÚJO	19/04/04	34	22	56
183º	MIKAEL MARTINS MOREIRA	10/07/04	34	22	56
184º	MARIA VICTÓRIA DIAS BATISTA	26/07/04	34	22	56
185º	JOÃO HENRIQUE SOARES DA SILVA	06/07/05	34	22	56
186º	DÉBORA ALMEIDA DE LIMA	07/07/05	34	22	56
187º	STHERFFANY CHRISTINA NUNES MOREIRA DUARTE	08/08/05	34	22	56
188º	ANNA REBECA MOREIRA FEITOSA	06/10/05	34	22	56
189º	VIVIAN BARBOSA ARAÚJO	05/01/06	34	22	56

190º	ALVINO ÁLVARO RIBEIRO ALVES	25/03/06	34	22	56
191º	EVELEN ALVES BORGES	14/06/06	34	22	56
192º	MARIA ANDRESSA FEITOSA SANTOS	21/06/06	34	22	56
193º	BIANCA BARBOSA DE ARAÚJO	25/07/06	34	22	56
194º	ALEXIA MARIA ALMEIDA SILVA	05/11/06	34	22	56
195º	ARTHUR GONÇALVES ANDRADE	09/11/06	34	22	56
196º	BRENDA LOPES MOTA	07/02/07	34	22	56
197º	JHENIFER KLAYANE LIMA DA SILVA	02/03/07	34	22	56
198º	MARIA THAYNARA DA SILVA PEREIRA	17/03/07	34	22	56
199º	MARIA VITÓRIA ALVES DE ARAÚJO	26/04/07	34	22	56
200º	ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	26/05/07	34	22	56
201º	CARLOS ÍCARO PEREIRAS DA SILVA	30/05/07	34	22	56
202º	EMILLY ALVES DOS SANTOS	02/06/07	34	22	56
203º	LAÍSA EMULLE DE SOUZA ALVES	10/08/07	34	22	56
204º	THAYSSÉ EMILLY BEZERRA GOMES	22/11/07	34	22	56
205º	MARIA ALICIA DE ARAÚJO GALVÃO	23/03/06	34	22	56
206º	IRARÁINA SILVA GOUVEIA	03/08/01	30	26	56
207º	GISELENE VITÓRIA DE OLIVEIRA MOURA	23/02/02	42	12	54
208º	JAFLETY FERREIRA LIMA	01/10/03	42	12	54
209º	DAVI SAMPAIO LOPES	20/08/06	42	12	54
210º	MATEUS MOURA CLEMENTINO	26/11/06	42	12	54
211º	MARIA VALDEIZA ALVES DINIZ	30/06/82	32	22	54
212º	RAIMUNDA ELIELZA DA SILVA	12/08/82	32	22	54
213º	ELIANE FREITAS COSTA	17/01/86	32	22	54
214º	AURILEIDEALVES DE OLIVEIRA	15/11/86	32	22	54
215º	IRAILDA GOMES DE ARAÚJO	21/01/89	32	22	54
216º	DANIELA MERCEDES FERREIRA LIMA	05/08/89	32	22	54
217º	ROSIENE SERAFIM DE SANTOS	06/05/91	32	22	54
218º	ANA SORAYA BERNARDINO	02/03/92	32	22	54
219º	ELIANE ALVES FELIPE	09/09/93	32	22	54
220º	DANIELA ROMUALDO ALVES	01/02/94	32	22	54
221º	ELIANE PINHEIRO DA SILVA	21/03/96	32	22	54
222º	MIZAENIO BENTO DE OLIVEIRA	17/10/98	32	22	54
223º	KARLOS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	15/05/00	32	22	54
224º	EMMILLY FERREIRA DE SOUZA	24/12/00	32	22	54
225º	TERESA EMANUELLE SILVA DA COSTA	13/03/01	32	22	54
226º	ANA LÍVIA SILVA ARAÚJO	27/09/01	32	22	54
227º	ANA CAROLINA FÉLIX DE LIMA	26/10/01	32	22	54
228º	FRANCISCA IORRANE FELIX LEITE	23/06/02	32	22	54
229º	VITÓRIA VIANA DE MELO	11/08/02	32	22	54
230º	CYBELERODRIGUES ANDRADE DE SOUZA	08/11/02	32	22	54
231º	CARLOS AQUINODE SOUZA	13/11/02	32	22	54
232º	AURICIO FEITOSA CAMPOS DE ALMEIDA	14/02/03	32	22	54
233º	LAÍZA MARIA DE SOUZA HOLANDA	19/04/03	32	22	54
234º	LÍVIA CAETANO DA SILVA	23/10/03	32	22	54
235º	AMÉLIA TAVEIRA DA SILVA	17/12/03	32	22	54
236º	ELLEN DIVA GOMES BEZERRA	21/05/04	32	22	54
237º	FRANCISCA ISABELE FERREIRA	22/06/04	32	22	54
238º	ERICA FERREIRA DA SILVA	01/08/04	32	22	54
239º	RAY PEREIRA DA SILVA	27/10/04	32	22	54
240º	SAMYLA ALVES GONÇALVES	28/02/05	32	22	54
241º	BRENDA MARIA BANDEIRA	08/06/05	32	22	54
242º	IASMYN HIPÓLITO DE LIMA	20/07/05	32	22	54
243º	ELLEN MARIANE PEREIRA GONÇALVES	25/10/05	32	22	54
244º	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	24/03/06	32	22	54
245º	MARIA JOYCE CORDEIRO PATRÍCIA	07/04/06	32	22	54
246º	FELIPE DE MORAES ALENCAR TEIXEIRA	28/05/06	32	22	54
247º	INGRYD RAMOS LEIDE DA SILVA	22/07/06	32	22	54
248º	LARA SOARES ARAÚJO	23/01/07	32	22	54
249º	GABRIEL COSTA LIMA	08/03/07	32	22	54
250º	CARLOS RONALDO BRAGA FERREIRA	06/04/07	32	22	54
251º	GABRIELE BRAZ ANDRADE	22/04/07	32	22	54
252º	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA		32	22	54
253º	FRANCISCO ERNESTO DA SILVA	04/01/95	40	12	52
254º	JOSEFA VILENE SERAFIM DE LIMA	21/06/95	40	12	52
255º	ALAN GALDINO DA SILVA	11/07/04	40	12	52
256º	SULAMITA DO CARMO MARTINS	20/02/05	32	20	52
257º	EDILANIA FERREIRA DE LIMA	16/02/77	30	22	52
258º	APARECIDA ARAÚJO UCHOA	18/05/78	30	22	52
259º	SOLIANE GUILHERME ALVES	20/10/83	30	22	52
260º	MARIA TATIANA BARRETO UCHOA	04/12/84	30	22	52
261º	MAIRLA GISELE DUARTE	01/10/87	30	22	52
262º	VIRGIANA GONÇALVES DA SILVA	06/05/88	30	22	52
263º	ANA PAULA DA SILVA MENDONÇA	07/02/92	30	22	52
264º	LARISSA DA SILVA FERNANDES	18/08/94	30	22	52
265º	JOSÉ IULY SÁ GONÇALVES	14/11/94	30	22	52
266º	GERCIANA GOMES PROCÓPIO	18/12/96	30	22	52
267º	MARIA LUANA DA SILVA	07/10/98	30	22	52
268º	EAZEQUIAS DA SILVA SARAIVA	10/08/99	30	22	52
269º	SAMARA DO NASCIMENTO SILVA	06/10/99	30	22	52
270º	VANESSA FREITAS DA SILVA	17/09/00	30	22	52
271º	VICTORIA TORQUATO DE QUEIROZ	19/12/00	30	22	52
272º	TAMIRES PAULINO OLIVEIRA	06/05/01	30	22	52
273º	TIALITA RANNE BANDEIRA DE SOUZA	21/10/01	30	22	52
274º	DANIELY MARTINS COELHO	26/12/01	30	22	52
275º	HELEN JACÓ DO NASCIMENTO	06/05/02	30	22	52
276º	THAYNANA QUARESMA BEZERRA	01/06/02	30	22	52
277º	TAIS SOARES DE SOUZA	08/01/04	30	22	52
278º	YANDRA ANY BATISTA LIMA	14/03/04	30	22	52

279º	ANTHONY ISRAEL ALCÂNTARA LIMA	30/05/05	30	22	52
280º	RENATA BEZERRA DE MELO	09/07/05	30	22	52
281º	ANA KAYLANE SILVA DO CARMO	22/09/05	30	22	52
282º	ANA KAYLINE DE ARAÚJO BRAGA	26/01/06	30	22	52
283º	MARIA STETENY PEREIRA DA SILVA	21/02/06	30	22	52
284º	JOSÉ IURI FÉLIX DA SILVA	01/03/06	30	22	52
285º	LÍVIA ARAÚJO SILVA	29/04/06	30	22	52
286º	EVERTON DE OLIVEIRA SOUZA	05/06/06	30	22	52
287º	DANILO FERNANDES NERES DE OLIVEIRA	07/06/06	30	22	52
288º	ANA CLARA CHAVES DO NASCIMENTO	08/09/06	30	22	52
289º	NAVILA VIEIRA DOS SANTOS	21/11/06	30	22	52
290º	AMANDA LEONARDO DE SOUZA	23/01/07	30	22	52
291º	CATIELLY LORRAINY DA SILVA JERONIMO	07/03/07	30	22	52
292º	GUSTAVO SILVA MACEDO	25/06/07	30	22	52
293º	ANA LIDIA ARAUJO ALEXANDRE	27/07/07	30	22	52
294º	ANA LUIZA ALVES DA SILVA	06/11/07	30	22	52
295º	VITÓRIA ALVES TEIXEIRA	02/01/08	30	22	52
296º	MIKAELI DA SILVA	29/08/96	36	15	51
297º	MARCOS ANTÔNIO LEONARDO DA SILVA	23/11/02	38	12	50
298º	RAMON DA SILVA ROLIM	01/09/03	38	12	50
299º	PABLO HENRIQUE BEZERRA MENEZES	08/05/07	38	12	50
300º	JOSÉ MARCUS LAURINDO BORGES	03/08/07	38	12	50
301º	DANIEL BERG FERREIRA BRANDÃO	16/12/07	38	12	50
302º	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	26/07/05	30	20	50
303º	LETÍCIA DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	02/07/03	34	15	49
304º	JAIANE IZIDORIO ALVES	24/07/91	36	12	48
305º	ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA SANTOS	14/11/02	36	12	48
306º	RICHARD BANDEIRA GOMES	24/03/03	36	12	48
307º	FRANCISCO THAUAN ALVES DE SOUZA	09/09/04	36	12	48
308º	TUANY RODRIGUES SAMPAIO	31/10/05	36	12	48
309º	ITALO GABRIEL COSTA CAVALCANTE	10/08/07	36	12	48
310º	KARLOS WENDEL NOGUEIRA DO CARMO	27/11/07	36	12	48
311º	BRUNA UCHOA DE ABREU	14/01/08	36	12	48
312º	KARLENY GONÇALVES MEIRELLES	26/04/08	36	12	48
313º	FÁBIA ALVES DO NASCIMENTO	17/11/93	32	15	47
314º	MARIA SABRINA O NASCIMENTO LEITE	14/08/04	32	15	47
315º	ELTON FERREIRA RODRIGUES	09/01/93	34	12	46
316º	DAYANE KELLY OLIVEIRA BESSA	09/07/01	34	12	46
317º	PAULO JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	28/01/02	34	12	46
318º	LUIZ GABRIEL OLIVEIRA DE AMORIM	14/10/02	34	12	46
319º	MELISSA BORGES DE LIMA	06/05/05	34	12	46
320º	DAMYLY MELO DE LIMA	22/05/05	34	12	46
321º	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA LAVOR	03/04/06	34	12	46
322º	ANA VICTORIA HENRIQUE NUNES	03/07/07	34	12	46
323º	THAIS ARAÚJO DA SILVA	27/01/08	34	12	46
324º	STEFANY KAUANY MARTINS LOURENÇO	31/03/08	34	12	46
325º	ISABELE CRISTINA DOS SANTOS ARIAS	26/04/08	34	12	46
326º	JOARLEY ANDERSON PEREIRA SILVA	29/04/07	44		44
327º	ISABEL LOPES DA SILVA	05/10/97	36	8	44
328º	FRANCISCA MENDES FERREIRA	21/01/87	32	12	44
329º	STING RODRIGUES DE ARAÚJO	31/12/89	32	12	44
330º	OHANA GOMES DE ARAÚJO	29/10/93	32	12	44
331º	LUCIANA NUNES DE SOUZA	19/02/04	32	12	44
332º	ANDREZA FERREIRA SOUZA DE CARVALHO	17/09/06	32	12	44
333º	MARIANE AQUINO FEITOSA	30/12/06	32	12	44
334º	CATIA VITÓRIA SOUZA SILVA	07/04/07	32	12	44
335º	BIANCA FERREIRA DO CARMO	26/04/07	32	12	44
336º	MARIA YANE FERREIRA DE ARAÚJO	16/05/07	32	12	44
337º	ISMAEL DA SILVA PEREIRA	27/05/07	32	12	44
338º	MARIA AMANDA LINS PEREIRA	07/09/07	32	12	44
339º	ANA BEATRIZ CLARES BATISTA	04/01/08	32	12	44
340º	LETÍCIA ALVES DE ARAÚJO	04/05/08	32	12	44
341º	ALESSA MENDES DE LIMA	11/06/08	32	12	44
342º	MARIA FAGNA PEREIRA DE MATOS	14/12/82	30	12	42
343º	ANTÔNIO LUCAS ALVES DA SILVA LIMA	27/02/93	30	12	42
344º	MIKAELY COSTA BARROS	12/10/94	30	12	42
345º	FRANCISCO ROBERTO DE LIMA JÚNIOR	20/07/00	30	12	42
346º	MIKAEL LIMA DE SOUSA	10/01/02	30	12	42
347º	ERICA UENES LOPES	21/03/02	30	12	42
348º	ILANA FERNANDES SILVA	06/11/04	30	12	42
349º	TAINARA GOMES DA SILVA	21/10/05	30	12	42
350º	GABRIEL VIEIRA DE LUNA	28/09/06	30	12	42
351º	SOMARA KELY BATISTA DE LIMA	10/03/07	30	12	42
352º	ANA INGRYD ALVES BARROS	18/03/07	30	12	42
353º	JEREMIAS BEZERRA DE OLIVEIRA	13/06/07	30	12	42
354º	RUBENS MOREIRA DE SOUZA	11/09/07	30	12	42
355º	MARIA STEFANE UCHOA DA SILVA	24/01/08	30	12	42
356º	SOPHIA CLARES DA SILVA	18/02/08	30	12	42
357º	PAULO HENRIQUE LEITE DA SILVA	12/06/08	30	12	42
358º	LÍVIA ÉLICA BANDEIRA	23/11/78	40		40
359º	ANA CARLA VITORIANO ALVES	05/11/84	34		34
360	MARIA EDUARDA DE SOUZA MAIA	21/03/07	32		32

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:447CA71D